PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 04/2025 – SEINFRA.
Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Engenharia**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CNPJ: 06.113.682/0001-25
José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
E-mail: seinfracolinas@outlook.com;
Telefone: (99) 9.8277-6918

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Sistema de Registro de Preços – SRP: ( )Sim ou (x)Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem como objetivo destacar a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas vias rurais do município de Colinas/MA, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 953459/2023, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional via Caixa Econômica Federal.

Contextualmente, a infraestrutura viária é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer região. No caso específico de Colinas/MA, muitas das suas vias internas estão em condições precárias, comprometendo o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de dificultar o escoamento da produção rural e o deslocamento de habitantes. Essa situação requer intervenção urgente para garantir a recuperação e a melhoria da malha viária.

O objetivo central da contratação é melhorar a qualidade das vias rurais existentes, proporcionando uma base sólida que permitirá não apenas a segurança nas operações diárias dos usuários, mas também incentivará atividades comerciais e a integração social dos cidadãos locais. As melhorias visam

assegurar um tráfego seguro e eficiente, beneficiando tanto os moradores quanto visitantes, ampliando as oportunidades econômicas da região.

A necessidade desta contratação está evidenciada pela condição atual das vias rurais, que se encontram deterioradas, resultando em dificuldades no transporte e na locomoção dos cidadãos. Além disso, os prejuízos acarretados por um sistema viário ineficiente podem refletir na diminuição da qualidade de vida da população, incremento nos custos logísticos para empresas locais e aumento da desigualdade de acesso a serviços públicos. Se a execução deste projeto não ocorrer, os impactos negativos poderão ser significativos. A manutenção do estado atual das vias pode acarretar acúmulo de problemas como acidentes de trânsito, aumento do tempo de deslocamento, queda na produtividade agrícola e isolamentos de comunidades rurais. Isso exacerbará os problemas sociais e econômicos já existentes no município, tornando a situação insustentável a longo prazo.

Por fim, ressalta-se a relevância dessa contratação para o interesse público. A pavimentação asfáltica representa um vetor de transformação social, visto que contribui para a inclusão social, desenvolve o potencial econômico local e garante maior segurança e bem-estar à população. Ao investir na infraestrutura urbana, a Prefeitura Municipal de Colinas cumpre com seu papel de promover práticas que visem melhorias na qualidade de vida de seus cidadãos, assegurando um futuro mais próspero e sustentável para todos.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, esta contratação é embasada na eficiência e na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo assim a executabilidade do projeto com responsabilidade e transparência, visando sempre o interesse coletivo.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços – OS;**

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 12-2023(DES)

Estimou-se os quantitativos acima com base ao Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 01 de setembro de 2025.

José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO

FOLHAS: 01
PROC: 249 / 2025
ASS:

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Ao **01 de setembro de 2025**, **às 09h50min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:249/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRASTRUTURA – SEINFRA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
SEGUE ANEXO:

Projetos;

Orçamentos;

Memorial Descritivo;

Relatório de Sondagem;

Outros Documentos;

ETP.

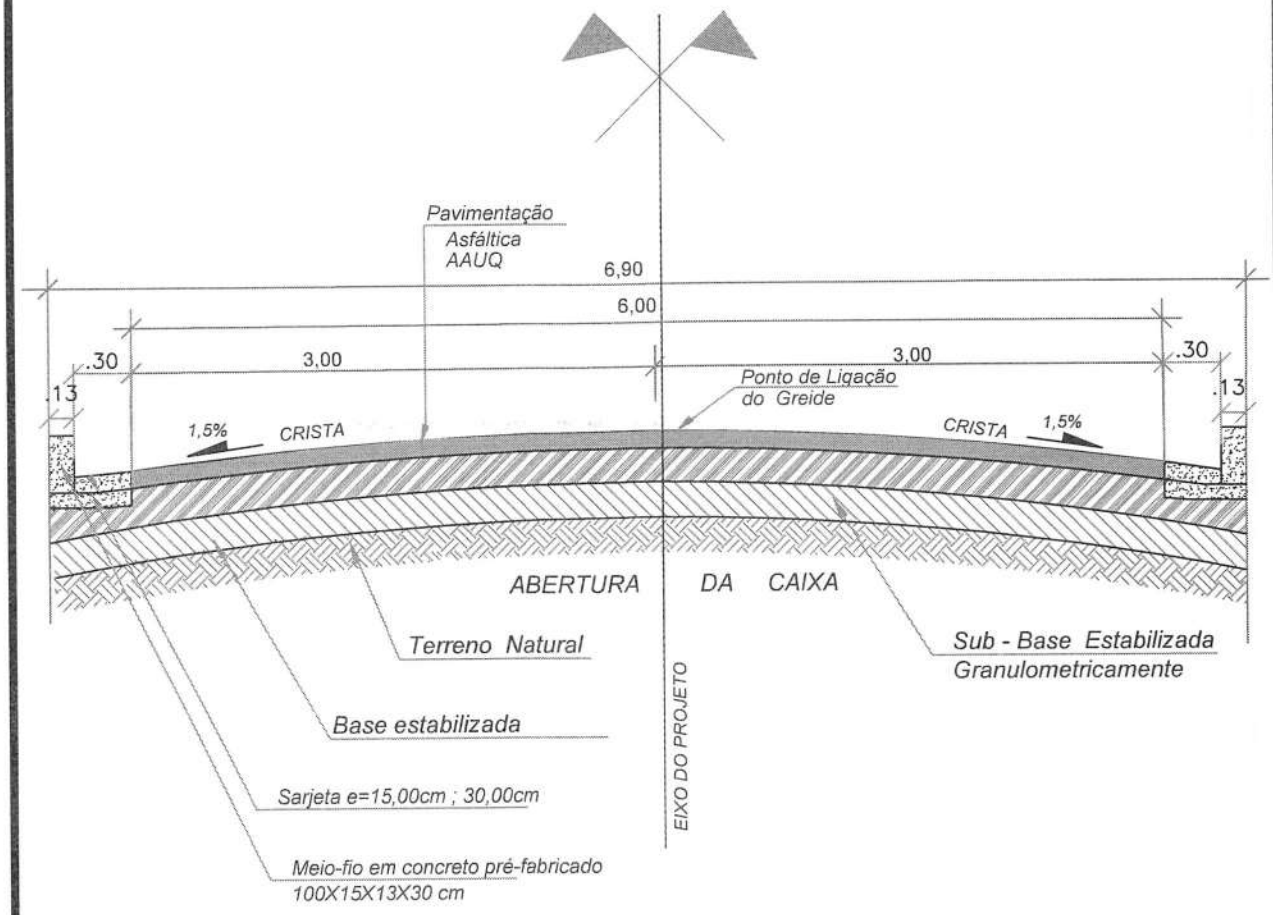
CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 01 de setembro de 2025.

RSLobo

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo

FOLHAS: 05 | 2025
PROC: 249
ASS: [illegible]



ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-27 08:53:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

TÍTULO: SEÇÃO TRANSVERSAL		DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6	DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00	EXTENSÃO (km): 6,70
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	Nº DA PROPOSTA: 069168/2023	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	Gulmas construção e consultoria	ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 06
PROC: 349 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS – MA

Programa: OPERACOES DIVERSAS // MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: 953459/2023

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Eu, (**Adreadna Pereira Freitas** / Engenheira Civil CREA-MA nº 111624654-6, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Colinas, CNPJ n° 06.113.682/0001-25, Responsável Técnica pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 953459/2023, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei n° 10.098/2000.

Colinas - MA, 14 de março de 2024

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-14 13:10:33

Adreadna Pereira Freitas

CREA-MA nº 111624654-6

ESTADO DO MARANHÃO

FOLHA: 07
PROC: 229 / 2023
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMATUR

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2024	PROCESSO: 026/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, de Colinas/Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, concede a presente LICENÇA que autoriza:

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

CNPJ: **06.113.682/0001-25**	INSC. ESTADUAL: -

NOME DE FANTASIA:
PREFEITURA DE COLINAS

ENDEREÇO:
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402

MUNICÍPIO: **COLINAS/MA**	CEP: **65690-000**

ATIVIDADE:
ATIVIDADE DISPENSADA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA RURAL).

ÁREA DO EMPREENDIMENTO:
6.160 METROS

LOCAL DA ATIVIDADE:
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RUA PRINCIPAL, SN, POVOADO SERRA DAS CANAS, MUNICÍPIO: COLINAS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

LOCALIZAÇÃO

INÍCIO DA OBRA: LOCALID. SERRA DAS CANAS LATITUDE: 6° 6'15.75"S LONGITUDE: 44° 4'56.25"O	FINAL DA OBRA: LOCALID. SÃO JOAQUIM LATITUDE: 6° 5'6.47"S LONGITUDE: 44° 7'18.92"O

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES NO VERSO DESTA LICENÇA.

COLINAS – MARANHÃO, 18 DE MARÇO DE 2024

VALIDADE: 18 DE MARÇO DE 2028

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 12/2021

Av. José dos Reis, 812 – CEP: 65690-000 – Colinas – MA
|E-Mail.: smaturcolinasma@gmail.com

FOLHAS: 08
PROC: 229 / 2025
ASS:

CONDICIONANTES

1. Esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, assim como outros documentos exigidos legalmente;

2. O empreendedor responsável pelo empreendimento durante as atividades, está ciente que deverá:

   a) Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's;
   b) Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento/atividade;
   c) Cumprir com o apresentado no Plano de Controle Ambiental apresentado;
   d) Encaminhar a esta SEMMATUR, anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condicionantes desta Licença;
   e) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
   f) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença;

3. A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;

4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Dispensa de Licença Ambiental - DLA, caso ocorra:

   a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
   b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da Dispensa de Licença Ambiental - DLA;
   c) Graves riscos ambientais.

7. Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;

8. A Dispensa de Licença Ambiental - DLA, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.

9. A renovação da Dispensa de Licença Ambiental - DLA deverá ser requerida, antes da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA n° 237/97.

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 09
PROC: 249 / 2025
ASS:

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	(26,939 + 0,253 x D) / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	**CT =**	**604,83**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**90,72**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**695,55**	**R$/t**

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	(26,939 + 0,253 x D) / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	**CT =**	**604,83**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**90,72**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**695,55**	**R$/t**

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Colinas/MA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			RECURSO OGU	6.701.628,00	33.508,14	6.735.136,14

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA	Em Análise	42.504,00	m²	LOTE 1	6.701.628,00	33.508,14	-	6.735.136,14
							TOTAL	**6.701.628,00** (99,50%)	**33.508,14** (0,50%)	**-** (0,00%)	**6.735.136,14** (100,00%)

Observações:

Colinas/MA
Local

segunda-feira, 4 de março de 2024
Data

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:27:02 -03'00'

Representante Tomador
Nome: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Cargo: PREFEITA

FOLHAS: 10
PROC: 329
ASS: 2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 11
PROC: 2249 / 2025
ASS:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R$/t
Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	**CT =**	**3.022,98**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**453,45**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**3.476,43**	**R$/t**

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R$/kg
Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R$/t
Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	**CT =**	**4.040,06**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**606,01**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**4.646,07**	**R$/t**

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 12
PROC: 2219 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TECNICAS INSERIDAS NA PLATAFORMA +BRASIL

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica de projetos e orçamento, Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, declaro que sou autora das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20240745416:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 11:04:17

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 13 | 2025
PROC.: 939
ASS:

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6, como orçamentista do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta n° 069168/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 13:48:30

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA 111624654-6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 01 | 2023
PROC: 219
ASS:

DECLARAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO

O projeto de recuperação de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta Nº 069168/2023 prevê a Pavimentação asfáltica de 6.700,00 Metros, no povoado Serra das Canas, localizados na Zona Rural de Colinas – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de Pavimentação de vias rurais a executar: terraplanagem, pavimentação em AAUQ, drenagem superficial, sinalização vertical e horizontal. A aplicação do asfalto não apenas facilita o transporte, mas também tem impactos sociais positivos, como a redução do tempo de viagem e a melhoria do acesso a serviços essenciais. Com uma infraestrutura viária sólida, as áreas asfaltadas têm mais probabilidade de atrair investimentos e empreendimentos, impulsionando o crescimento local.

A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do segmento já existente. No trecho serão executadas regularização e compactação do revestimento primário, aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica, pavimentação com AAUQ, construção de meio-fio e sarjeta, colocação de placas de sinalização e advertência, construção de faixa de pedestres, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

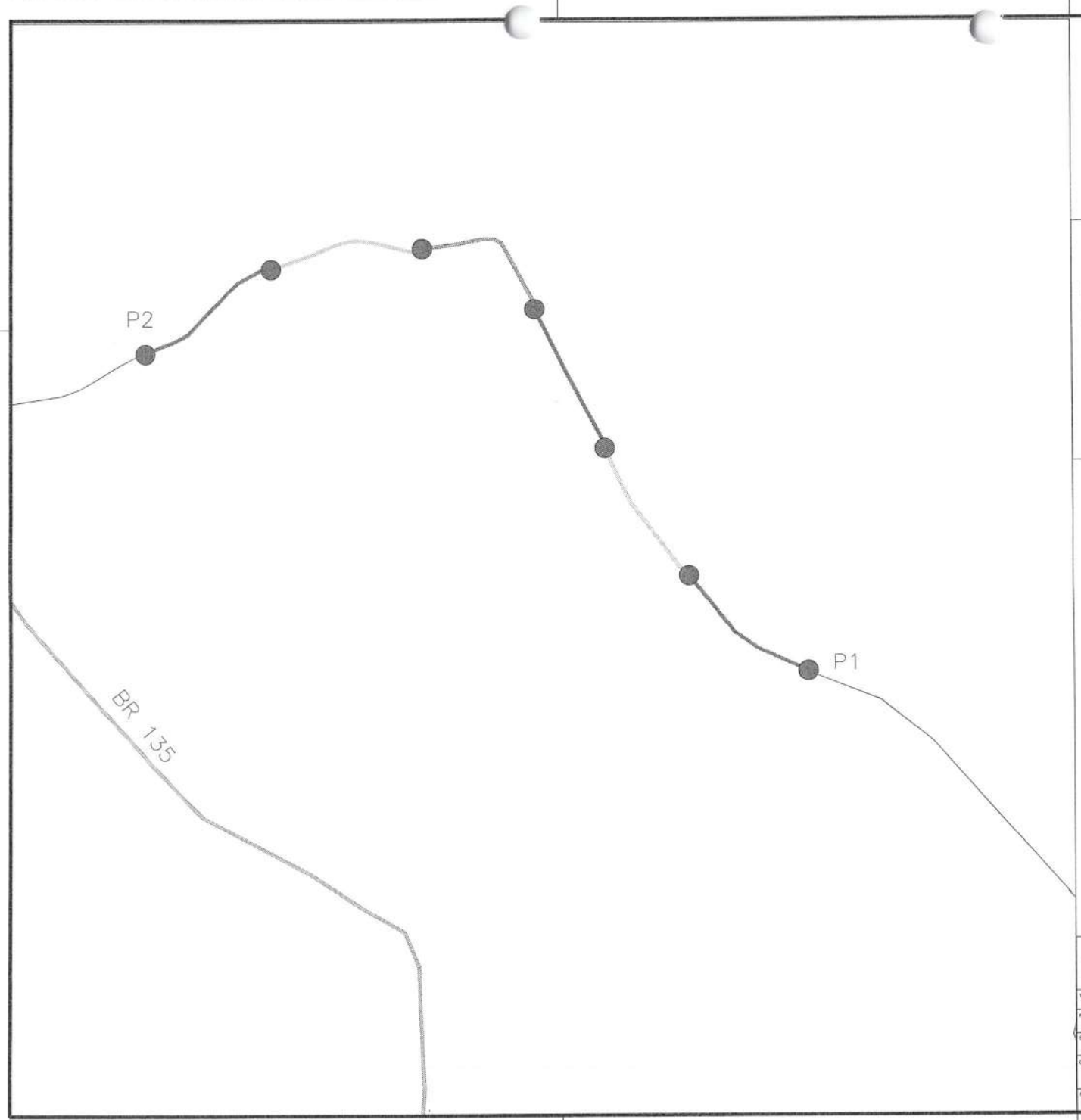
Colinas – MA, 27 de março de 2024.

Responsável Técnico Pelo Projeto

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-27 08:55:56

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6



PLANO DE ATAQUE ETAPAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CADA MÊS

- EXTENSÃO DE 1.110,00 M - SERÁ REALIZADA NO PRIMEIRO MÊS
- EXTENSÃO DE 1.150,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEGUNDO MÊS
- EXTENSÃO DE 1.110,00 M - SERÁ REALIZADA NO TERCEIRO MÊS
- EXTENSÃO DE 1.110,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUARTO MÊS
- EXTENSÃO DE 1.110,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUINTO MÊS
- EXTENSÃO DE 1.110,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEXTO MÊS

MA-256

EXTENSÃO TOTAL: 6.700,00 Metros / 6,70 km

FOLHAS:
PROC.: 249 / 2023
ASS.:

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

TÍTULO: PLANO DE ATAQUE			DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS		CREA: 111624654-6	DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA		EXTENSÃO (m): 6.700,00	EXTENSÃO (km): 6,70
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA		Nº DA PROPOSTA: 069168/2023	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO		Quimas	ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

FOLHAS: 116
PROC: 349 | 2025
ASS:

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
ADREADNA PEREIRA FREITAS	111624654-6

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	

Valor Total do Orçamento: R$ 6.735.136,14

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO PRIMEIRO MÊS (1)	EXTENSÃO DE 1.035,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEGUNDO MÊS (2)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO TERCEIRO MÊS (3)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUARTO MÊS (4)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUINTO MÊS (5)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEXTO MÊS (6)
Nivel	1.	Pavimentação De Vias Rurais Do Municipio De Colinas/MA	-										
Nivel	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-										
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	399,23	1.796,54	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	53.531,54	53.531,54	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Nivel	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-										
Serviço	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	43.945,02	263.670,12	3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nivel	1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	-										
Serviço	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	0,50	2.500,00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	5.000,00					
Serviço	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00	0,50	6.700,00	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	13.400,00					
Serviço	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	19,34	178.817,64	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246,00					
Serviço	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	2,32	219.440,87	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	94.586,58					
Serviço	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	1,77	16.365,42	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246,00					
Serviço	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,53	70.731,90	4-TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	46.230,00					
Nivel	1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	-										
Nivel	1.4.1.	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) -LOCAL DA USINA	-										
Serviço	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	3.476,43	62.888,62	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	18,09					
Serviço	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	695,55	12.582,50	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	18,09					
Serviço	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	4.646,07	1.269.538,63	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	37,25	100,00	136,00			
Serviço	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	190.059,04	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	37,25	100,00	136,00			
Nivel	1.4.2..	APLICAÇÃO EM AAUQ	-										
Serviço	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	1,22	49.044,00	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		20.100,00	20.100,00			
Serviço	1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	579,85	1.165.498,50	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			1.010,00	1.000,00		
Serviço	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,74	95.937,30	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			129.645,00			

FOLHAS: 44
PROC: 2470 / 2025
ASS:

Valor Total do Orçamento: R$ 6.735.136,14

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO PRIMEIRO MÊS (1)	EXTENSÃO DE 1.035,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEGUNDO MÊS (2)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO TERCEIRO MÊS (3)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUARTO MÊS (4)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUINTO MÊS (5)	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEXTO MÊS (6)
Serviço	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	1,84	620.221,68	5-PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ				187.077,00	150.000,00	
Nivel	1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	-										
Serviço	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	73,14	980.076,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	83,54	1.119.436,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Serviço	1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	1,96	26.264,00	6-DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
Nivel	1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-										
Serviço	1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	699,54	1.399,08	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL						2,00
Serviço	1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.546,10	43.290,80	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL						28,00
Nivel	1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-										
Serviço	1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	32,62	10.960,32	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						336,00
Serviço	1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	6,95	139.695,00	8-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						20.100,00
Nivel	1.8.	SERVIÇOS FINAIS	-										
Serviço	1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	2.155,81	2.155,81	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	53.531,54	53.531,54	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Nivel	1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	-										
Serviço	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	522,54	35.010,18	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	217,33	14.561,11	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	217,33	14.561,11	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	175,74	11.774,58	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
Serviço	1.9.0.5.	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO	UND	1,00	3.096,31	3.096,31	10-LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						1,00

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA / CAU: 111624654-6

FOLHAS: 18
PROC: 224 / 2025
ASS:

27.477 v006 micro

ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=28422374000157, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-27 19:49:19

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 6.735.136,14

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra:	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO PRIMEIRO MÊS	EXTENSÃO DE 1.035,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEGUNDO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO TERCEIRO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUARTO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUINTO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEXTO MÊS
					Total por Frente (R$):	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86
						1	2	3	4	5	6
1	Evento	**Administração Local**	R$	-		-	-	-	-	-	-
2	Evento	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$	55.328,08		55.328,08	-	-	-	-	-
2	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50		4,50	-	-	-	-	-
2	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00		1,00	-	-	-	-	-
3	Evento	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	R$	263.670,12		43.945,02	43.945,02	43.945,02	43.945,02	43.945,02	43.945,02
3	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4	Evento	**TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO**	R$	494.555,83		494.555,83	-	-	-	-	-
4	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00		5.000,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00		13.400,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00		9.246,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58		94.586,58	-	-	-	-	-
4	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00		9.246,00	-	-	-	-	-
4	1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00		46.230,00	-	-	-	-	-
5	Evento	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**	R$	3.465.770,27		274.446,47	558.684,00	1.432.568,12	924.071,68	276.000,00	-
5	1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09		18,09	-	-	-	-	-
5	1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09		18,09	-	-	-	-	-
5	1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25		37,25	100,00	136,00	-	-	-
5	1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25		37,25	100,00	136,00	-	-	-
5	1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00		-	20.100,00	20.100,00	-	-	-
5	1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00		-	-	1.010,00	1.000,00	-	-
6	Evento	**DRENAGEM SUPERFICIAL**	R$	2.125.776,00		353.767,20	353.767,20	353.767,20	353.767,20	353.767,20	356.940,00
5	1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00		-	-	129.645,00	-	-	-

FOLHAS: 19
PROC: 249 | 2023
ASS:

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R$ 6.735.136,14

Total por Frente (R$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO PRIMEIRO MÊS	EXTENSÃO DE 1.035,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEGUNDO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO TERCEIRO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUARTO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO QUINTO MÊS	EXTENSÃO DE 1.000,00 M - SERÁ REALIZADA NO SEXTO MÊS
					1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86
					1	2	3	4	5	6
5	1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	-	-	-	187.077,00	150.000,00	-
6	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
7	**Evento**	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**	**R$**	**44.689,88**	-	-	-	-	-	44.689,88
6	1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
6	1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.230,00	2.250,00
8	**Evento**	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**	**R$**	**150.655,32**	-	-	-	-	-	150.655,32
7	1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	-	-	-	-	-	2,00
7	1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	-	-	-	-	-	28,00
9	**Evento**	**SERVIÇOS FINAIS**	**R$**	**55.687,35**	-	-	-	-	-	55.687,35
8	1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	-	-	-	-	-	336,00
8	1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	-	-	-	-	-	20.100,00
9	1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	-	-	-	-	-	1,00
9	1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	-	-	-	-	-	1,00
10	**Evento**	**LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**	**R$**	**79.003,29**	11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	11.329,40	22.356,29
10	1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10	1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10	1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10	1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	17,00
10	1.9.0.5.	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLOGIO	UND	1,00	-	-	-	-	-	1,00

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA / CAU: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20422374000187, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-27 10:49:28

FOLHAS: 40
PROC: 229 / 2025
ASS:

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	

Nº do Evento	Título dos Eventos	1 EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	2 EXTENSÃO DE 1.035,00 M -	3 EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	4 EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	5 EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	6 EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																															
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																														
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																														
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6																																								
4	TERRAPLENAGEM E PREPARA	1																																													
5	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	1	2	3	4	5																																								
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	1	2	3	4	5	6																																								
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL						6																																								
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						6																																								
9	SERVIÇOS FINAIS						6																																								
10	LAUDO DE CONTROLE TECNOI	1	2	3	4	5	6																																								

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%
	R$	1.233.372,00	967.725,62	1.841.609,74	1.333.113,30	685.041,62	674.273,86
Acumulado	%	18,31%	32,68%	60,02%	79,82%	89,99%	100,00%
	R$	1.233.372,00	2.201.097,62	4.042.707,36	5.375.820,66	6.060.862,28	6.735.136,14

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIR
CREA / CAU: 111624654-6

FOLHAS: 92
PROC: 229 / 2025
ASS:

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1091535-14	069168/2023	SLZ	MIDR	OPERACOES DIVERSAS	OPERACOES DIVERSAS	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA	COLINAS - MA	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	

% Realizado Acum.: 18,31% Período: DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO Medição: 01

Nº do Evento	Título dos Eventos	EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	EXTENSÃO DE 1.035,00 M -	EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	EXTENSÃO DE 1.000,00 M -	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6																																											
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																															
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra.																																															
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																															
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1																																															
4	TERRAPLENAGEM E PREPARA	1																																															
5	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	1																																															
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	1																																															
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL																																																
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																																															
9	SERVIÇOS FINAIS																																															
10	LAUDO DE CONTROLE TECNOI	1																																															

Medições		Datas das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	18,31%											
	R$	1.233.372,00											
Acumulado	%	18,31%											
	R$	1.233.372,00											

COLINAS - MA, 27 de março de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0

FOLHAS: 22
PROC: 224 / 2025
ASS:

27.477 v006 micro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.

N° da Proposta: 069168/2023

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PACOLET CENTRALIZADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-04 13:47:54

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		X		s		s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n		s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X		n		s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e		X		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?		X		n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		X		s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		X		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		X		s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	8.2.2.3	

FOLHAS: 23 / 2025
PROC.: 219
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 24
PROC: 9319 / 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			**N/A** Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		x		s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		x		s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		x		s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		x		n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			**N/A** Não há rampas com desnível de 1,00m	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			**N/A** Não há rampas com desnível de 0,80m	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			**N/A** Não há rampas com necessidade de guarda corpo	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
ATAFORMAS E LEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 25
PROC: 219 / 0025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PL... E...	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
PLATAFORMAS E ELEVAD...S	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 26
PROC: 229 / 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSO	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	s	s	5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 27
PROC.: 349 / 2025
ASS.:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO				OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	
RAMPAS E ESCADAS	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são continuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
AS E ES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 28
PROC.: 219 | 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORM ELEVADOR	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2; 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 89
PROC: 249 / 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 30
PROC: 219 | 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 34
PROC: 249 / 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 52
PROC: 219 / 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2	
		Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A				8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.
N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 33
PROC.: 329 / 2025
ASS:

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO				OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise Projeto Engenharia)

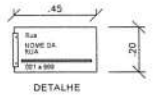
** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.

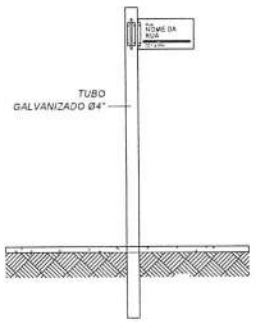
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

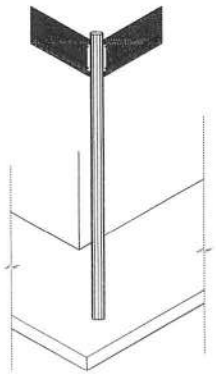
DETALHE 01

SERÃO INSTALADAS PARA A SINALIZAÇÃO DAS VIAS TODAS NO COMEÇO DE CADA VIA



DETALHE





PERSPECTIVA

OBS: TEXTOS DA PLACA DEVERÃO SER BRANCOS.

ESTRUTURA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

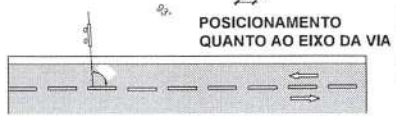
FUNDAÇÃO



CAVA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES

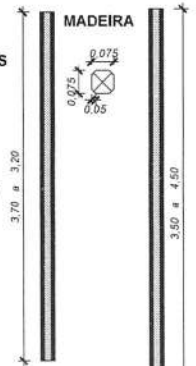


POSICIONAMENTO QUANTO AO EIXO DA VIA



POSTE DE SUSTENTAÇÃO
Vista e Corte

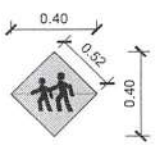
POSTE A **POSTE B**



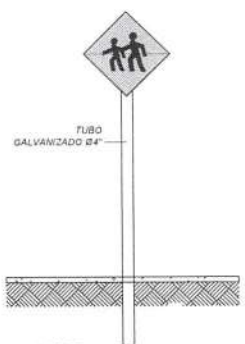


DETALHE 02

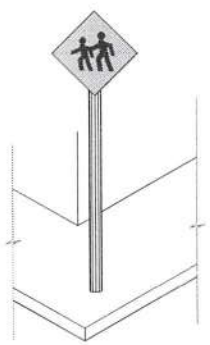
SERÃO INSTALADAS PARA A SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES



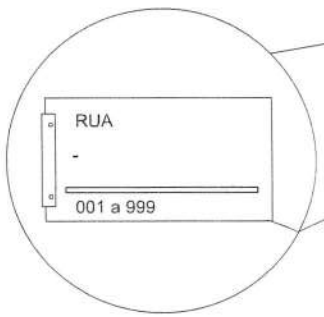
DETALHE



VISTA



PERSPECTIVA

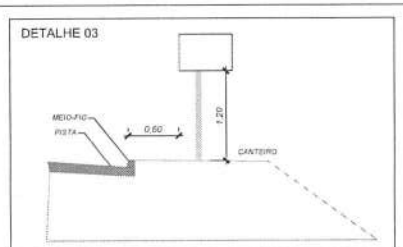


IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS



ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

DETALHE 03



QUADRO DE QUANTIDADES

	SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS 28 Placas
	PAVIMENTAÇÃO EM AA.U.Q.
Rua NOME DA RUA 001 a 999	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS 2 Placas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

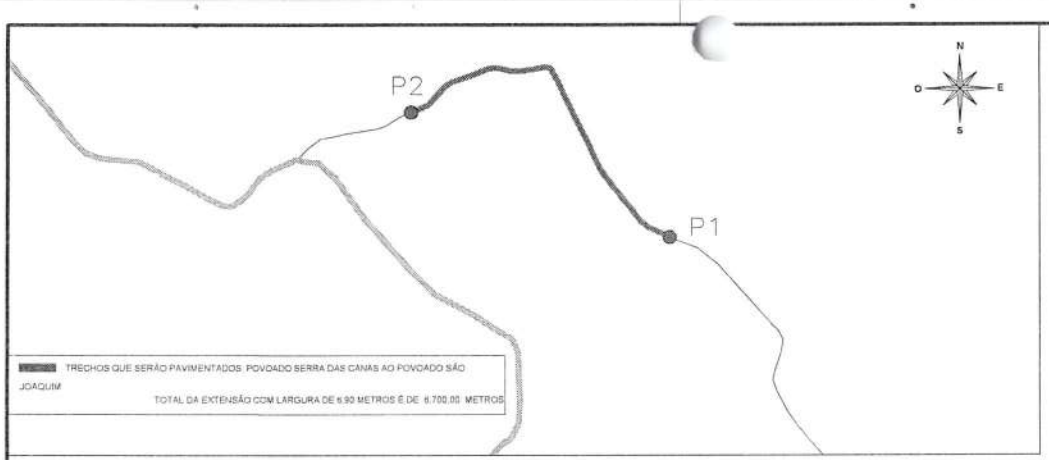
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

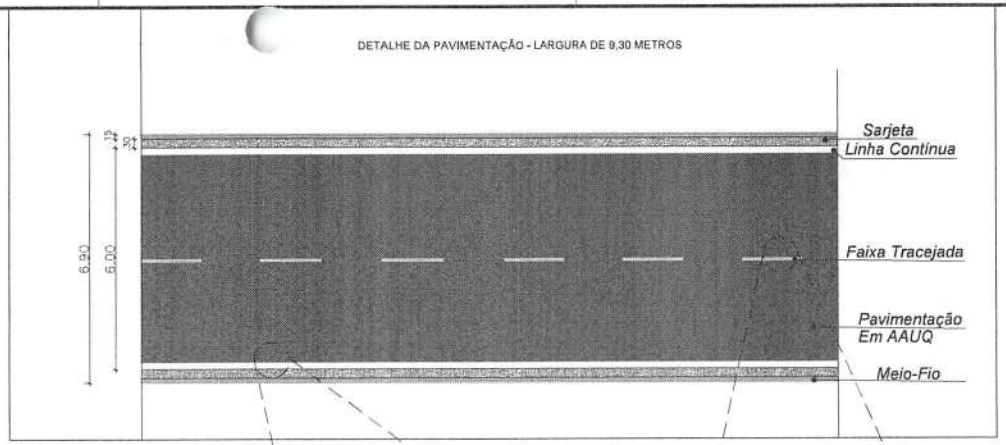
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

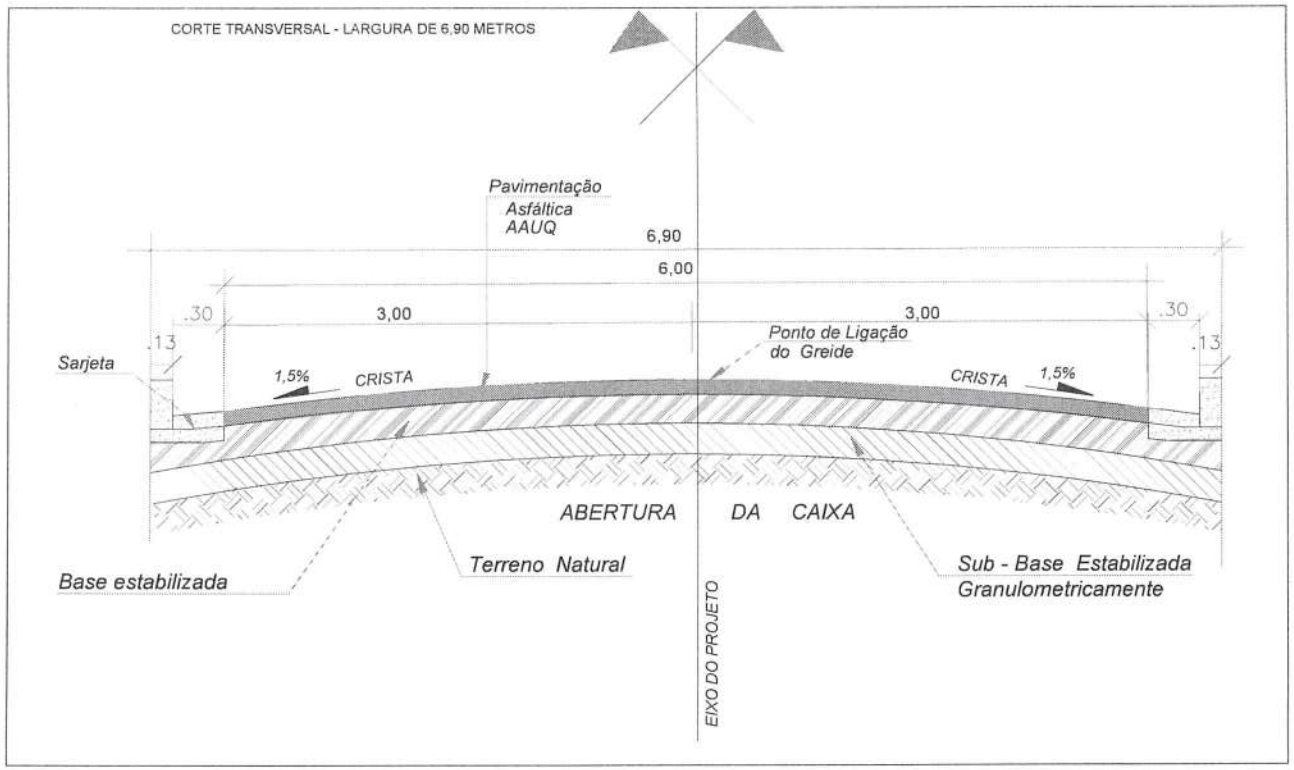
TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO		DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6	DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00	EXTENSÃO (km): 6,70
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	Nº DA PROPOSTA: 069168/2023	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	Gulmas	ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

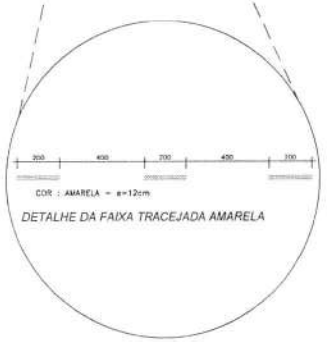
LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



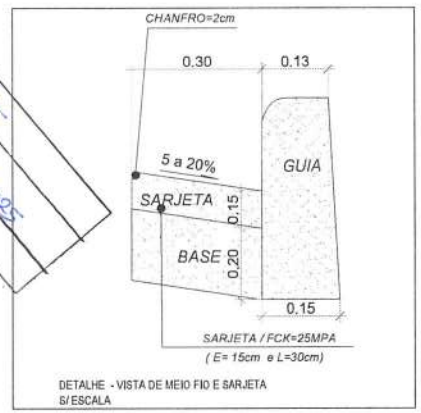








FOLHAS: 55
PROC: 2219 / 2025
ASS:



DETALHE - VISTA DE MEIO FIO E SARJETA
S/ESCALA

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

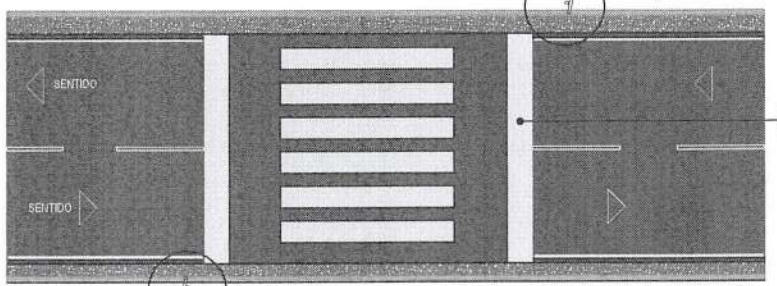
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

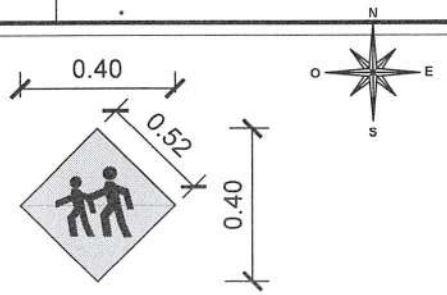
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES - Largura de 6,90 m			MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6	DESENHO:	ADREADNA
MUNICÍPIO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00	EXTENSÃO (km):	6,70
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	ART/RRT/TRT: 568168/2023	FOLHA:	01/02
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	RUBRICA	ESCALA:	INDICADA

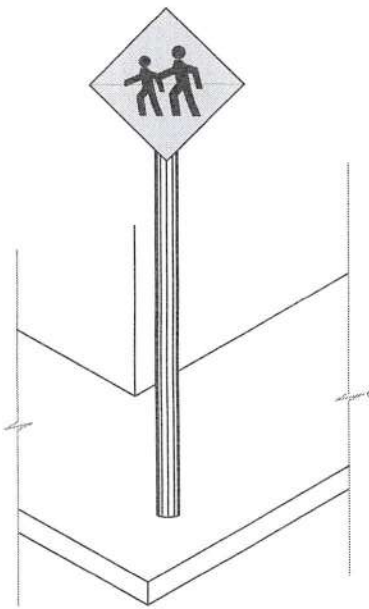
LEI FEDERAL 5194/66 ART. 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE





DETALHE



PERSPECTIVA

OBSERVAÇÃO: SERÁ INSTALADAS DUAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CADA FAIXA DE PEDESTRE CONFORME O PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO

DETALHE DA PLACA

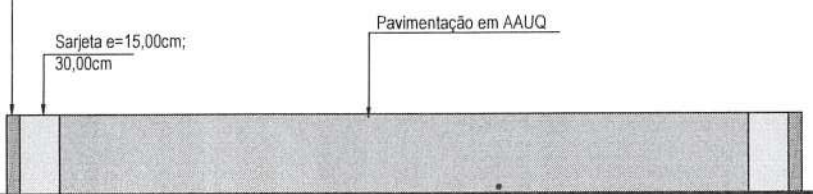
FOLHAS: 36
PROC: 879 / 2025
ASS:

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILDI CERTIFICADORA DIGITAL, OU=videoconferencia, OU=29423740000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-28 11:00:13

Meio-fio em concreto pré-fabricado: 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES - Largura de 6,90 m		DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6	DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00	EXTENSÃO (km): 6,70
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	Nº DA PROPOSTA: 069168/2023	FOLHA: 02/02
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	Colinas	ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



SEDE DE COLINAS – MA

BR 135

P2

P1

COORDENADAS DO TRECHO A PAVIMENTADO

DESCRIÇÃO – TRECHO 01	LEGENDA	E	S	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO – POVOADO SERRA DAS CANAS		601547.00	9325171.00	6.700,00 m
FIM DO TRECHO – POVOADO SÃO JOAQUIM		596732.59	9327063.86	

FOLHAS: 01
PROC: 929 / 2025
ASS:

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR FACILO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=25477500167, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-26 11:06:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DA OBRA			DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6		DESENHO: ADREADNA
MUNICÍPIO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00		ESCALA (m): 6.70
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	Nº DA PROPOSTA: 9691652023		FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	Colinas		STATUS: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADREADNA PEREIRA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

RNP: **1116246546**
Registro: **1116246546MA**

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Registro : **0000012399-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**

PRAçA Dias Carneiro

Nº: **402**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

FOLHAS: 38
PROC: 219 / 2025
ASS:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 6.735.136,14**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Data de Início: **01/03/2024**

Previsão de término: **30/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.104376, -44.082292**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	18.480,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8.500,80	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	42.504,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	83.520,36	t
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.848,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	12.320,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.320,00	m

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 39 / 2025
PROC.: 249
ASS.:

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - VIÁRIA	18.480,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	28,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MARANHÃO // Nº DA PROPOSTA: 069168/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 16:14:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **04/03/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305307475**

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CPF/CNPJ
06.113.682/0001-25

Endereço
PRAçA Dias Carneiro, 402
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000

FOLHAS: 40 / 2025
PROC: 349
ASS:

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027 / 052261-9	14000008305307475-9	29/02/2024	10/03/2024

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 262,55

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MA20240745416 R$ 262,55

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 01/03/2024
Valor Pago: R$ 262,55

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104-0 | **Indisponível**

Local de Pagamento: **PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.**						Vencimento: **10/03/2024**
Beneficiário: **CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**						Agência / Código Beneficiário: **0027 / 052261-9**
Data Documento: **29/02/2024**	Documento: **8305307475**	Espécie Doc.: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **04/03/2024**		Nosso Número: **14000008305307475-9**
Uso do Banco	Carteira: **RG**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: **X**		(=) Valor do Documento: **262,55**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
06.062.038/0001-75
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
06.113.682/0001-25

PRAçA Dias Carneiro, 402
CENTRO - COLINAS - MA - 65690000

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

FOLHAS: 41
PROC: 5219 | 2025
ASS:

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

N° do Proposta: **069168/2023**

Objeto: **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**

Valor Global: **R$ 6.735.136,14**

Valor de repasse: **R$ 6.701.628,00**

Valor de contrapartida: **R$ 33.508,14**

Início da vigência: **28/12/2023**

Fim da vigência: **01/12/2027**

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA a prefeitura objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colinas – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, N° 02.20.15.451.0501.1017. 4.4.90.51.00 da LOA N.° 716/2022.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A tabela abaixo é referente aos ricos e suas categorias, conforme a obra de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA conforme quadro abaixo:

FOLHAS: 12
PROC: 219 | 2025
ASS:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Colinas – MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Colinas – MA, 04 de março de 2024.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:11:10 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 03
PROC: 249 / 2025
ASS:

Oficio Nº32/2024 GAB/PREF

Colinas – MA, 04 de março de 2024

Ao Ilmo. Senhor
RENATO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Colinas – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

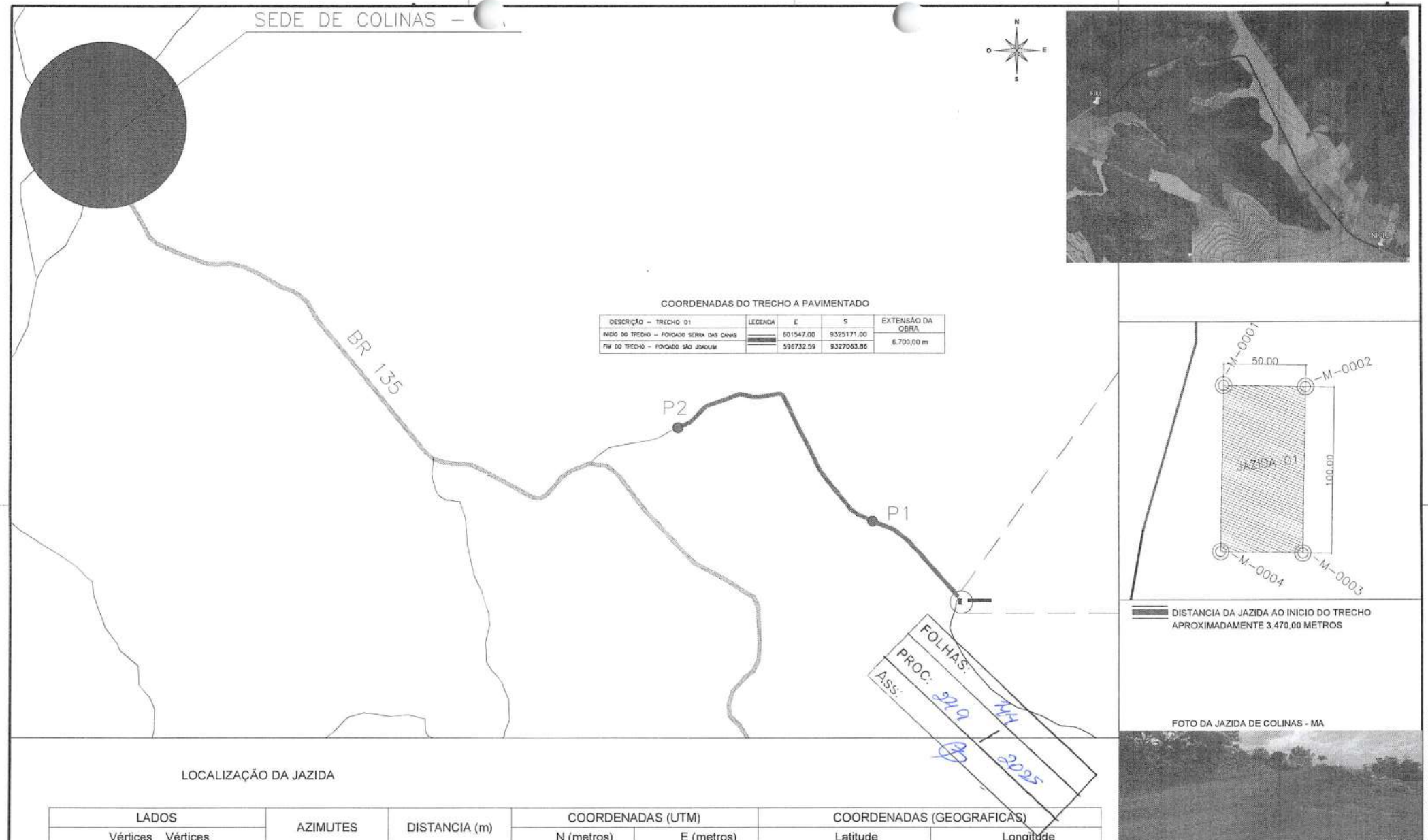
A Prefeitura Municipal de Colinas – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta **Nº 069168/2023** cujo objeto é **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.**

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:11:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
Alessandro Monteiro
Secretário Executivo



COORDENADAS DO TRECHO A PAVIMENTADO

DESCRIÇÃO – TRECHO 01	LEGENDA	E	S	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO – POVOADO SERRA DAS CANAS		601547,00	9325171,00	6.700,00 m
FIM DO TRECHO – POVOADO SÃO JOAQUIM		596732,59	9327063,86	

DISTANCIA DA JAZIDA AO INICIO DO TRECHO APROXIMADAMENTE 3.470,00 METROS

FOLHAS:
PROC: 219
ASS:
2025

FOTO DA JAZIDA DE COLINAS - MA

LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-M-0001	-M-0002	91°06'55"	50,00	9.323.379,91	603.479,38	6°7'13,967" S	44°3'53,288" W
-M-0002	-M-0003	181°06'55"	100,00	9.323.378,94	603.529,37	6°7'13,995" S	44°3'51,661" W
-M-0003	-M-0004	271°06'55"	50,00	9.323.278,96	603.527,42	6°7'17,251" S	44°3'51,719" W
-M-0004	-M-0001	1°06'55"	100,00	9.323.279,93	603.477,43	6°7'17,222" S	44°3'53,345" W

ADREADNA PEREIRA FREITAS:
04541922312

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

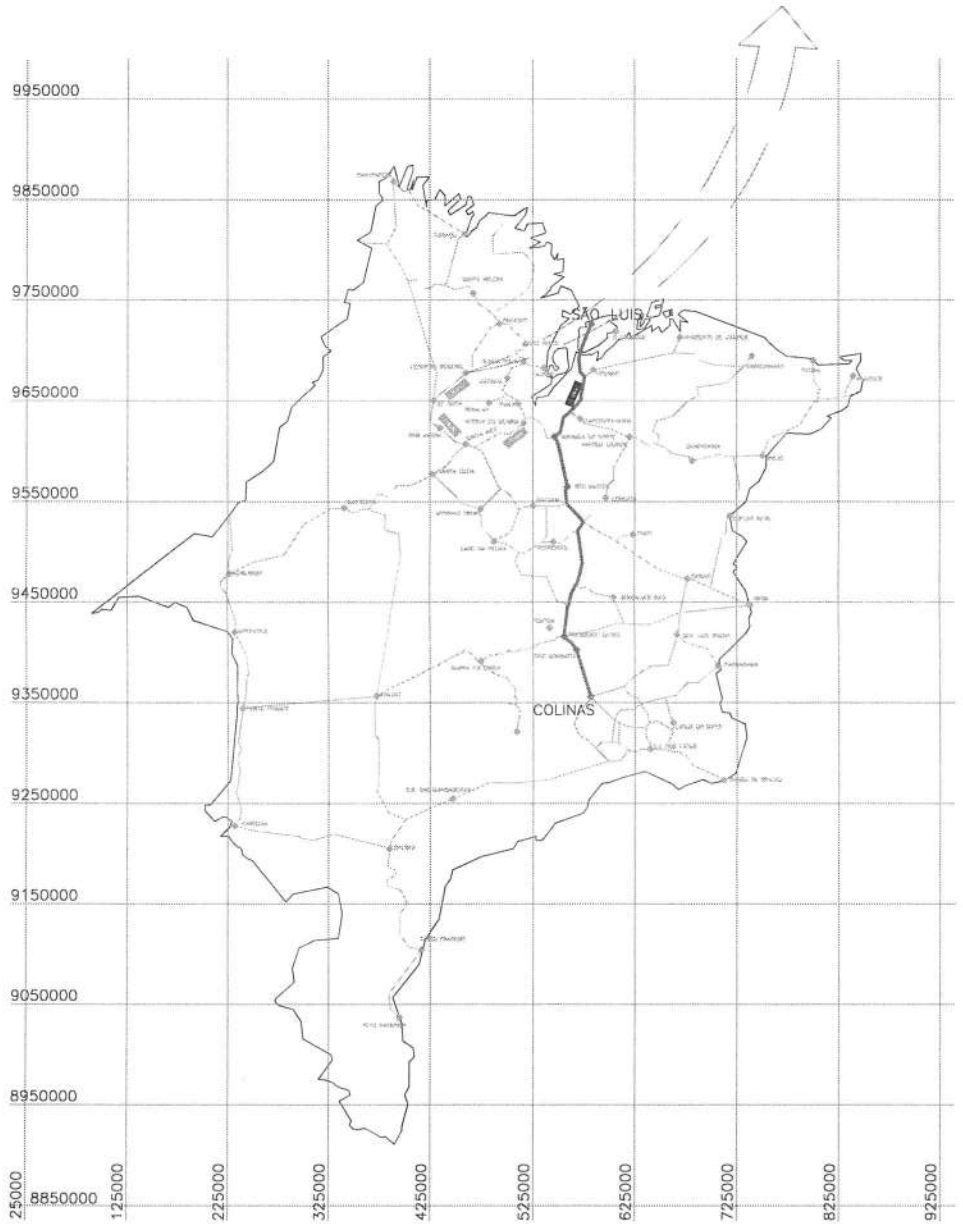
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PROJ.: LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA		DATA: MARÇO/2024	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6	DESENH.: ADREADNA	
LOCALIZAÇÃO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00	EXTENSÃO (km): 6,70	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	DATA PROJETO: 06/11/2023	FOLHA: 01/01	
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	QUIMA	ESCALA: INDICADA	

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

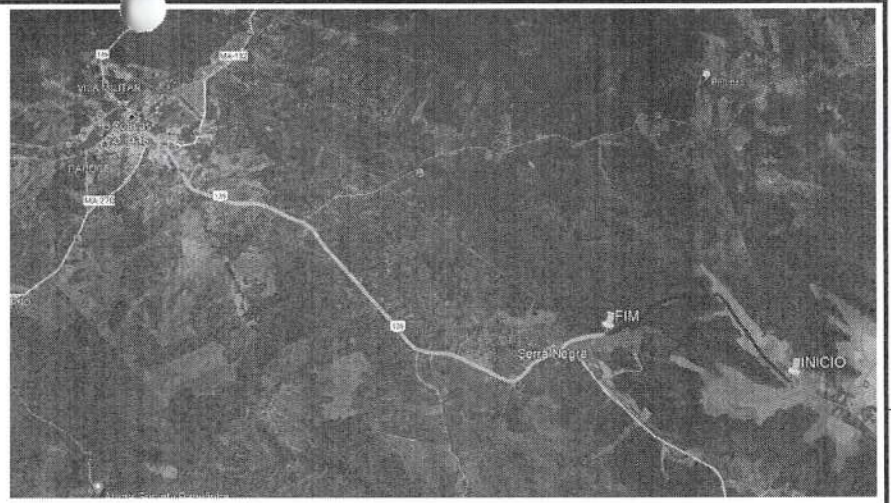
583355.00 m E
9671966.00 m S

SEDE DO MUNICÍPIO COLINAS/MA



MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

ESC. 1:1500



LEGENDA

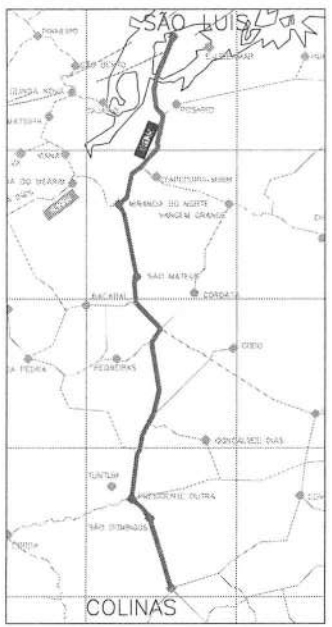
TRECHO QUE DAR ACESSO À OBRA
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA

EXTENSÃO DA SEDE PARA O LOCAL DA OBRA
APROXIMADAMENTE: 16.990,00 Metros / 16,99 KM

COORDENADAS DO TRECHO A PAVIMENTADO

DESCRIÇÃO – TRECHO 01	LEGENDA	E	S	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO – POVOADO SERRA DAS CANAS		601547.00	9325171.00	6.700,00 m
FIM DO TRECHO – POVOADO SÃO JOAQUIM		596732.59	9327063.86	

MAPA AMPLIADO



FOLHAS:
PROC: 224 / 25
ASS: 09 / 2025

ADREADNA PEREIRA FREITAS:
04541922312

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

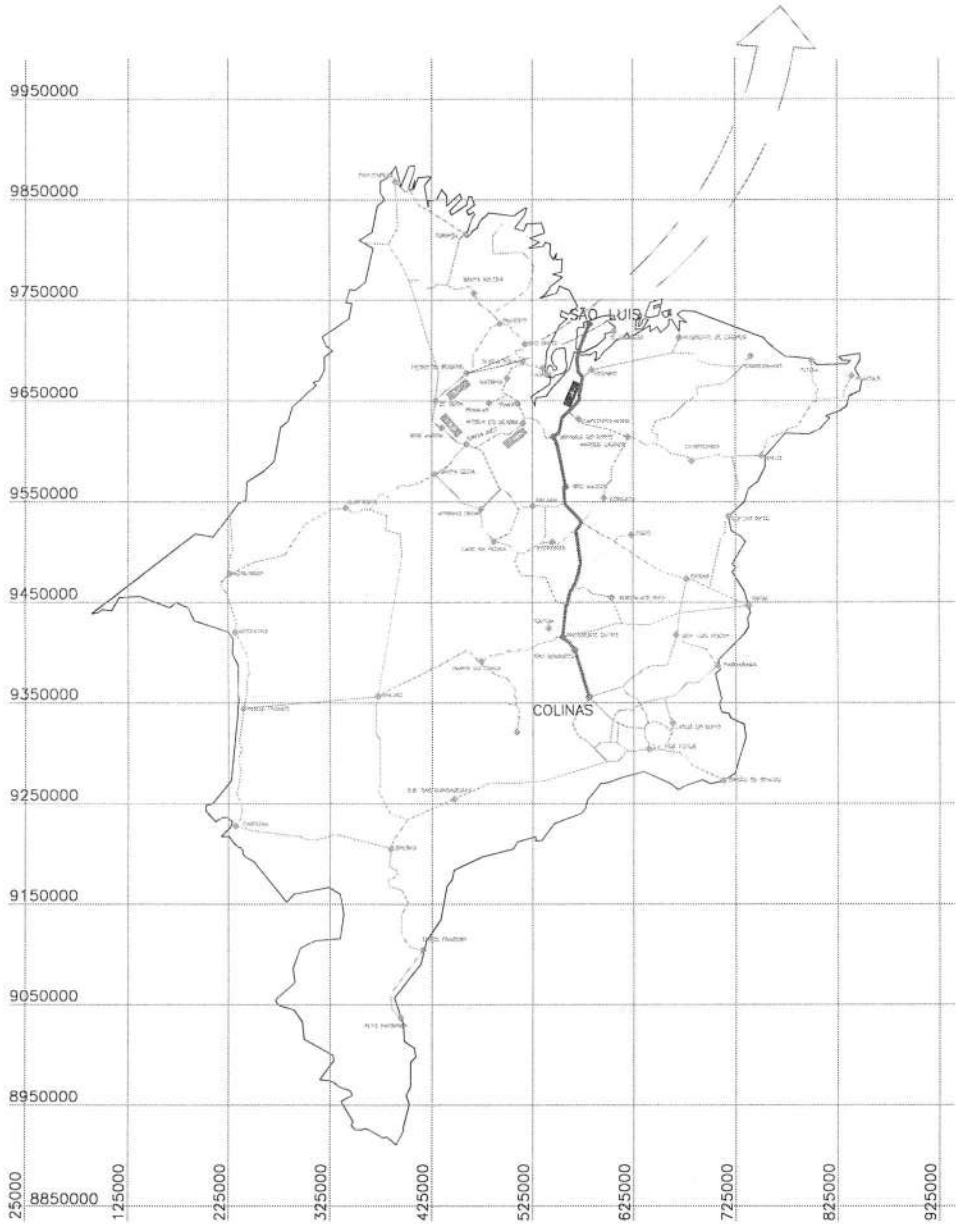
TITULO: LOCALIZAÇÃO DA OBRA NO MUNICÍPIO			DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6		DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6.700,00		EXTENSÃO (km): 6,700
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	Nº DA PROPOSTA: 069168/2023		FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	Colinas		ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

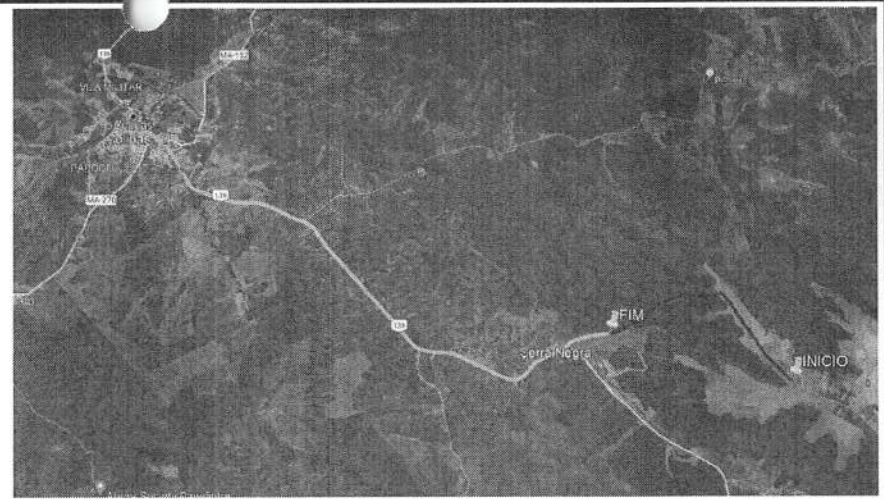
583355.00 m E
9671966.00 m S

SEDE DO MUNICÍPIO COLINAS/MA



MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

ESC. 1:1500



LEGENDA

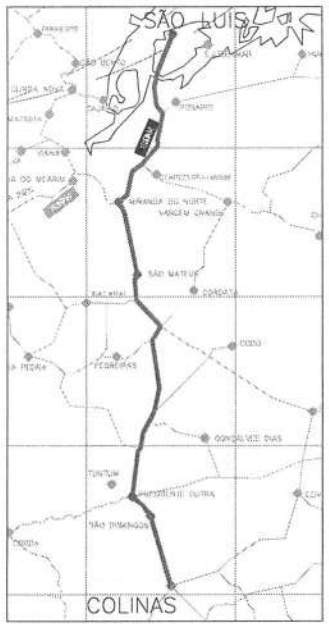
TRECHO QUE DAR ACESSO À OBRA
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA

EXTENSÃO DA SEDE PARA O LOCAL DA OBRA
APROXIMADAMENTE: 16.990,00 Metros / 16,99 KM

COORDENADAS DO TRECHO A PAVIMENTADO

DESCRIÇÃO – TRECHO 01	LEGENDA	E	S	EXTENSÃO DA OBRA
INICIO DO TRECHO – POVOADO SERRA DAS CANAS		601547.00	9325171.00	6.700,00 m
FIM DO TRECHO – POVOADO SÃO JOAQUIM		596732.59	9327063.86	

MAPA AMPLIADO



FOLHAS: 46
PROC.: 229
ASS: 2025

ADREADNA PEREIRA FREITAS:
04541922312

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

TÍTULO: LOCALIZAÇÃO DA OBRA NO MUNICÍPIO			DATA: MARÇO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADREADNA PEREIRA FREITAS	CREA: 111624654-6		DESENHO: ADREADNA
ENDEREÇO: ZONA RURAL DE COLINAS - MA	EXTENSÃO (m): 6,700,00		EXTENSÃO (km): 6,700
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	Nº DA PROPOSTA: 069168/2023		FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	Sulmas		ESCALA: INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

N° da Proposta: 069168/2023

FOLHAS: 11
PROC.: 3219 | 2025
ASS:

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Colinas – MA

2024

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

FOLHAS: 48
PROC: 219 | 2025
ASS:

1.0 MUNICÍPIO: COLINAS - MA

1.1 História

Considerada a "Princesinha do Alto Sertão Maranhense", banhada pelas águas mornas dos rios Itapecuru e Alpercatas, rodeada pela Mata dos Cocais e floresta típicas da Pré-Amazônia Maranhense, Colinas é uma cidade encravada no meio de um grande vale, cercados de colinas e serras, daí origina-se seu nome.

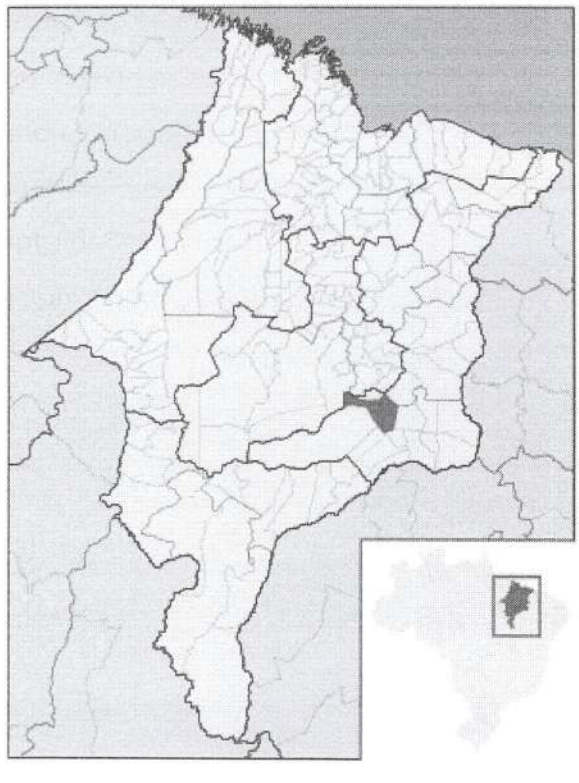
É a cidade polo da Região de Planejamento do Alpercatas, sendo o município com maior população, maior centro comercial, educacional onde disponibiliza de vários campus como: IFMA, IEMA e Uema e de serviços.

Colinas (na época "Picos") recebeu status de cidade pela lei estadual nº 76, de 10 de abril de 1891 e recebeu a sua atual denominação em 1943.

1.2 Geografia

O Município de Colinas - MA possui uma População de 42.196 hab. IBGE/2010.

Características geográficas	
Área total [2]	1 980,552 km²
População total (IBGE/2010[3])	42 196 hab.
Densidade	21,3 hab./km²
Clima	Tropical
Altitude	141 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC−3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2016 [4])	0,698 — *médio*
PIB (IBGE/2008[5])	R$ 121 119,373
PIB *per capita* (IBGE/2011[5])	R$ 4 302,84
Sítio	http://www.colinas.ma.gov.br (Prefeitura)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS
FOLHAS: 19
PROC: 2191 2025
ASS:

2.0 APRESENTAÇÃO:

O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em revestimento AAUQ.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 6.700,00m de pavimentação asfáltica no Município de Colinas, no Estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

Quadro 01: Apresentação dos valores estimados para execução dos trechos.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID	CUSTO TOTAL
COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	6.700,00	**R$ 6.735.136,14**
EXTENSÃO TOTAL		**M**	**6.700,00**	

3.0 OBJETIVOS

3.1 Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de trafegabilidade, principalmente nos períodos de chuvas,

provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

FOLHAS: 50
PROC: 2119 | 2025
ASS:

3.2 Específico

- Prover para a população, ruas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4.0 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

5.0 CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Colinas/MA.

FOLHAS: 51
PROC: 219 / 2025
ASS:

Quadro 02: Trechos e extensões.

NOME DA LOCALIDADE	LARGURA	EXTENSÃO (m)
POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM		
AVENIDA PRINCIPAL	6,00	6.700,00
TOTAL		**6.700,00**

6.0 CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão total: 6.700,00 m;

Plataforma de rolamento: 6,90 m;

Largura da via asfaltada: 6,00 m;

Espessura do asfalto: 0,05 m.

7.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Terraplenagem

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de jazidas e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

Pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em areia asfáltica usinado a quente na pista de rolamento.

- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento, revestido com uma capa em areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q, com 0,90cm dos dois lados com meio-fio e sarjeta.
- Para a capa de rolamento, será adotado a areia asfáltica usinado a quente – A.A.U.Q. com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

FOLHAS: 52
PROC: 2249 / 2025
ASS:

Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio-fio de concreto e pintura com tinta branca a base de cal;
- Sarjeta de concreto;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

8.0 CUSTO TOTAL DA OBRA:

R$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços,

do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

FOLHAS: 53
PROC: 219 | 2025
ASS:

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação asfáltica em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

11. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica, onde será em Areia Asfalto Usinado à Quente (A.A.U.Q.) no município de Colinas – MA, com extensão total de 6.700,00 Metros, tais como:

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem Superficial;
- Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.

FOLHAS: 54
PROC: 249 / 2025
ASS:

12. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
c. Memória de Cálculo;
d. Cronograma físico-financeiro;
e. Plantas;
f. ART de Elaboração do Projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-27 13:53:54

Adreadna Pereira Freitas

Engenheira Civil
CREA – 111624654-6

FOLHAS: 55
PROC: 2219 / 2025
ASS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: Pavimentação Asfáltica em Colinas – MA

- Trecho: POVOADO SERRA DAS CANAS AO POVOADO SÃO JOAQUIM – Extensão: 6.700,00 Metros;

Localização: Vias Urbanas na Zona Rural do Município de Colinas – MA

GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

FOLHAS: 56
PROC: 249 / 2025
ASS:

FOLHAS: 57
PROC.: 219 | 2025
ASS.: B

CAPÍTULO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FOLHAS: 58
PROC: 249 | 2025
ASS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sai durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

FOLHAS: 59
PROC: 249 / 2025
ASS:

Padrão da placa de obra:



Área total:
• Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:
• 3m x 1,5m
Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):
• Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
• Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):
• Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
• Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
• Entrelinhas: 1
• Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):
• Cor de fundo: branca.
• As assinaturas devem estar centralizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m²

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;

- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

FOLHAS: 60
PROC: 2219 / 2025
ASS:

- Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontalete de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.
- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

FOLHAS: 84
PROC: 249 / 2025
Ass:

1.2 Mobilização de equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da sede do Município de Colinas - MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3;
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;

Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;

- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

FOLHAS: 67
PROC: 249 | 2025
ASS:

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração local

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.
- Auxiliar de topógrafo com encargos complementares: responsável por auxiliar o topógrafo em suas atividades; na preparação e organização dos equipamentos e instrumentos de medição; Ajudar na instalação e operação de equipamentos como teodolitos, estações

FOLHAS: 63
PROC: 249 / 2025

totais e receptores GNSS; Realizar medições de pontos de referência, marcos e pontos de controle; Auxiliar na coleta de dados topográficos, como altitudes, distâncias e ângulos; Realizar cálculos e interpretação de dados para a elaboração de mapas e plantas topográficas; Colaborar na identificação e correção de erros ou discrepâncias nos dados coletados; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentação técnica; Seguir normas de segurança e procedimentos de trabalho estabelecidos; Manter os equipamentos e instrumentos de medição limpos e em bom estado de funcionamento.

- Topografo com encargos complementares: Realiza levantamentos e executa trabalhos topográficos, efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos ao balizamento, colocação de estações, referências de nível e outros.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ \ Sem\ AM}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.

- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

FOLHAS: 64
PROC: 249 | 2025
ASS:

3.0 TERRAPLENAGEM E PREPRARAÇÃO DO SUBLEITO

3.1 Limpeza de camada vegetal da área de jazida

Este item consiste na limpeza da área da jazida. É calculado em m² e para o cálculo foi considerada a jazida com comprimento de 100m e largura de 50m. A limpeza deverá ser realizada com auxílio de motoniveladora. Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.

Equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Execução:

- Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.
- O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.

- A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico da área da jazida, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

FOLHAS: 85
PROC: 2719 / 2025

3.2 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m2), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

• Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

Medição:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

FOLHAS: 66
PROC: 249 | 2025
ASS:

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT n°104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.3 Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3). Af_07/2020

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m³ e escarificador;

- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional de 11632 kg.

Critérios de Medição:

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

Metodologia de execução:

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração);
- Realizar escarificação do material com o equipamento;
- Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

FOLHAS: 67
PROC: 219 / 2025
ASS:

3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm)

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Equipamentos e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

Metodologia de execução:

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;
- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

FOLHAS: 68
PROC.: 249 / 2025
ASS.:

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras. af_11/2019

Itens e suas características:

- Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

Execução:

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço.
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS
FOLHAS: 69
PROC: 249 / 2025
ASS:

Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ

4.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA

4.1.1 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)

A aquisição da Emulsão Asfáltica RR-2C para o serviço de Pintura de ligação, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (*Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024*).

4.1.2 Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

A logística envolvida no transporte de emulsões asfálticas requer planejamento meticuloso e atenção aos detalhes. Para garantir a segurança e a qualidade do produto, é essencial selecionar veículos adequados e certificados, como caminhões-tanque e carretas, que possuam isolamento térmico e sistema de aquecimento. Essas características são vitais para manter a emulsão asfáltica em condições ideais durante o transporte, evitando a degradação do material e a formação de resíduos.

FOLHAS: 70
PROC.: 249 / 2025
ASS.:

4.1.3 Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)

A aquisição do CAP 50/70, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).

4.1.4 Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

O asfalto CAP 50/70, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobrás, e comercializados pelas empresas distribuidoras.

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, Comercializado pela unidade de tambor.

O produto transportado em carretas iso-térmicas, dotadas com sistema de aquecimento para o transporte de granel líquido aquecido, deverá ser descarregado no tanque de armazenamento do canteiro de obras, na temperatura de 140ºC, adequada para o processo de descarga.

4.2 APLICAÇÃO EM AAUQ

4.2.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

FOLHAS: 71
PROC: 849 | 2025
ASS:

Equipamentos e materiais:

- Caminhão basculante;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

Equipamentos:

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Critérios de medição e aceite:

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

FOLHAS: 10
PROC: 244 | 2025
ASS:

Metodologia de execução:

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de ± 0,2 l/m2.
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

4.2.2 Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

FOLHAS: 73
PROC: 219 / 2025
ASS:

Equipamento:

A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Execução:

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. De verá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

FOLHAS: 74
PROC: 2219 | 2025
ASS:

Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denomina-se filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira n° 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);

b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da

resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-ME 138/94).

FOLHAS: 75
PROC: 349 | 2025

Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura.Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

4.2.3 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA = 30 km de 108,00 km.

FOLHAS: 76
PROC: 249 | 2025
ASS:

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula PH = (C*FTT)/(2*X/V), onde:

PH = Produtividade horária, 168 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

FOLHAS: 77
PROC: 249 | 2025
ASS:

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

4.2.4 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 - com DMT de 78,00 km

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA: restante de 78,00 km

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula PH = (C*FTT)/(2*X/V), onde:

PH = Produtividade horária, 420 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

FOLHAS: 78
PROC: 249 / 2025
ASS:

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempeno das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.

FOLHAS: 79
PROC: 229 / 2025
ASS:

- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

5.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Itens e suas características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado da guia.

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.
- O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade.

FOLHAS: 80
PROC: 2219 / 2025
ASS:

5.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

Itens e suas características:

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

Critério de medição:

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Metodologia de execução:

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de mensagens de caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego.

A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

FOLHAS: 81
PROC: 249 / 2025
ASS:

6.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm excluso suporte para fixação

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no inicio e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

6.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 1,26 x 1,26cm incluso suporte para fixação

As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

• NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

FOLHAS: 82
PROC: 249 / 2025

Critérios de medição e aceite:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

Metodologia de execução:

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.
- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.
- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

7.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebrada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af_05/2021

Referente ao serviço de pintura das Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor BRANCA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

a) temperatura entre 10º C e 40º C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

FOLHAS: 83
PROC: 2024 / 2025

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Critérios de medição

Os serviços serão medidos em área (m²) especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor branca, conforme projeto executivo.

7.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021

Referente a pintura de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) - Linha simples contínua (LMS-1), na cor BRANCA e Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) - Linha dupla contínua (LFO-3) na cor AMARELA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

a) temperatura entre 10° C e 40° C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

FOLHAS: 84
PROC: 249 / 2023
ASS:

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Critérios de medição

Os serviços serão medidos em "metro linear" especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (lms) - linha simples contínua (lms-1), na cor branca e linhas de divisão de fluxos opostos (lfo) - linha dupla contínua (lfo3) na cor amarela, conforme projeto executivo.

FOLHAS: 85
PROC: 249 / 2025
ASS:

8.0 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm.ma placa de inauguração em pedra.

8.2 Desmobilização de equipamentos

Os cálculos de distância média considerados foram da própria cidade de Colinas – MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3;
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água; Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;

FOLHAS: 86 | 2025
PROC: 249

- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;0

- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;

- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

9.0 LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura.

FOLHAS: 87
PROC: 2219 / 2025

Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e o abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CAUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contém as caracterizações e a resistência do material.

9.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

o ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aa fatores como estabilidade e fluência.

Metodologia de execução:

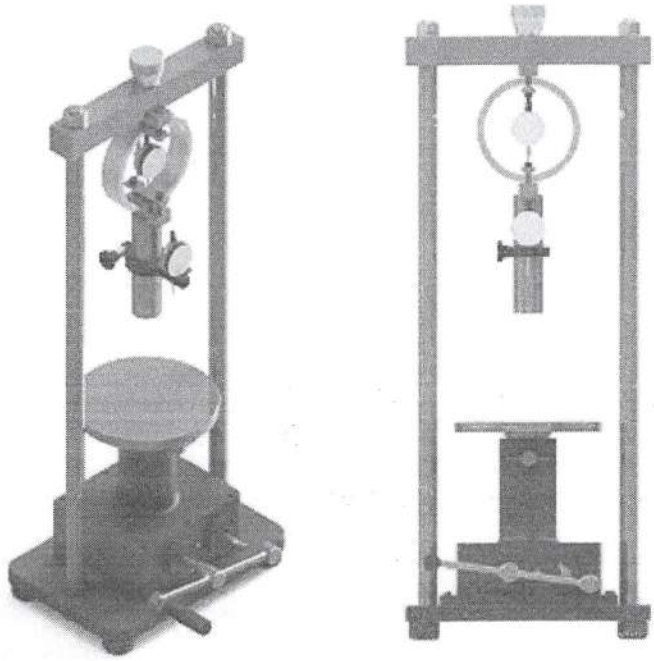
- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados "corpos de prova". As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.

- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

FOLHAS: 88
PROC: 249 / 2025
ASS:

Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall



9.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

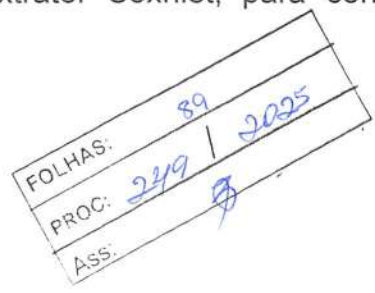
9.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.

Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.



Aparelhagem e reagente

Aparelhagem

A aparelhagem necessária é a seguinte:

a) Conjunto de extração Soxhlet constituído de:

- Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
- Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
- Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

b) Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;

c) Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m2 , espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm3;

d) Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 5) °C;

e) Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;

f) Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;

g) Béquer de vidro com capacidade de 1000 ml;

h) Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;

i) Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

Preparação da amostra

a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;

b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;

c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;

d) Homogeneizar e quartear o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

FOLHAS: 90
PROC: 2219 / 2025
ASS:

Ensaio

a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;

b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).

c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;

d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;

e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;

f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.

g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;

h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;

i) Circular água pelo condensador;

j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.

k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;

l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.

m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;

n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o béquer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;

FOLHAS: 91
PROC: 249 / 2025
ASS:

o) Levar à estufa a (110 ± 5)°C, até massa constante;

p) Pesar o béquer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

9.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-deprova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

10.5 LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO

Em função dos ensaios de laboratório, caberá ao contratado entregar relatório do controle tecnológico, apresentando os resultados dos ensaios realizados, e indicando os trechos em foram realizados.

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Município/UF:	Colinas/MA
Nº da Operação (0000000-00):	1091535-14
Nº do TransfereGOV (000000):	069168/2023
Valor do Repasse Contratado (R$):	6.701.628,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	33.508,14
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

FOLHAS: 92 | 2025
PROC: 249
ASS:

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU:	111624654-6
ART/RRT:	MA20240745416
Data do preenchimento:	27/03/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Cargo:	PREFEITA

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	27/03/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1091535-14	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

FOLHAS: 95
PROC: 229 / 2023
ASS:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA / Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	**27,46%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID IRBEVS, OU=AR FACILO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=04423749000167, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-27 20:21:26

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/RRT: MA20240745416

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1091535-14	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	12-23 (DES.)	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Colinas/MA	27,46%	15,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									6.735.136,14	
1.			Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA					-	6.735.136,14	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	55.328,08	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,22	BDI 1	399,23	1.796,54	RA
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	263.670,12	
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	34.477,50	BDI 1	43.945,02	263.670,12	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO					-	494.555,83	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	0,39	BDI 1	0,50	2.500,00	RA
1.3.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00	0,39	BDI 1	0,50	6.700,00	RA
1.3.0.3.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	15,17	BDI 1	19,34	178.817,64	RA
1.3.0.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	1,82	BDI 1	2,32	219.440,87	RA
1.3.0.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	1,39	BDI 1	1,77	16.365,42	RA
1.3.0.6.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	1,20	BDI 1	1,53	70.731,90	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ					-	3.465.770,27	
1.4.1.			AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) -LOCAL DA USINA					-	1.535.068,79	
1.4.1.1.	Composição	ANP	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	3.476,43	0,00%	3.476,43	62.888,62	RA
1.4.1.2.	Composição	TRANSPORTE	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	695,55	0,00%	695,55	12.582,50	RA
1.4.1.3.	Composição	ANP	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	4.646,07	0,00%	4.646,07	1.269.538,63	RA
1.4.1.4.	Composição	TRANSPORTE	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	695,55	0,00%	695,55	190.059,04	RA
1.4.2.			APLICAÇÃO EM AAUQ					-	1.930.701,48	
1.4.2.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	0,96	BDI 1	1,22	49.044,00	RA
1.4.2.2.	Composição	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	454,93	BDI 1	579,85	1.165.498,50	RA
1.4.2.3.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	0,58	BDI 1	0,74	95.937,30	RA
1.4.2.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	1,44	BDI 1	1,84	620.221,68	RA
1.5.			DRENAGEM SUPERFICIAL					-	2.125.776,00	
1.5.0.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	57,38	BDI 1	73,14	980.076,00	RA

FOLHAS: 94
PROC: 249 / 2025
ASS:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1091535-14	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	12-23 (DES.)	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Colinas/MA	27,46%	15,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									**6.735.136,14**	
1.5.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	65,54	BDI 1	83,54	1.119.436,00	RA
1.5.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	1,54	BDI 1	1,96	26.264,00	RA
1.6.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					-	**44.689,88**	
1.6.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	548,83	BDI 1	699,54	1.399,08	RA
1.6.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	1.213,01	BDI 1	1.546,10	43.290,80	RA
1.7.			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					-	**150.655,32**	
1.7.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	25,59	BDI 1	32,62	10.960,32	RA
1.7.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	5,45	BDI 1	6,95	139.695,00	RA
1.8.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**55.687,35**	
1.8.0.1.	Composição	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	1.691,36	BDI 1	2.155,81	2.155,81	RA
1.8.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	41.998,70	BDI 1	53.531,54	53.531,54	RA
1.9.			**LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**					-	**79.003,29**	
1.9.0.1.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	409,96	BDI 1	522,54	35.010,18	RA
1.9.0.2.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11	RA
1.9.0.3.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	170,51	BDI 1	217,33	14.561,11	RA
1.9.0.4.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	137,88	BDI 1	175,74	11.774,58	RA
1.9.0.5.	Composição	14	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO	UND	1,00	2.429,24	BDI 1	3.096,31	3.096,31	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

FOLHAS: 95
PROC: 2400
ASS: 2025

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1091535-14	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	12-23 (DES.)	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Colinas/MA	27,46%	15,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA									6.735.136,14

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/RRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

FOLHAS: 96
PROC: 2149 / 2025
ASS:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	9691688/2023	1091535-14	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	1091535-14	Pavimentação de vias rurais

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	EXTENSÃO DE 5.100,00 M - SERA REALIZADA NO	EXTENSÃO DE 5.100,00 M - SERA REALIZADA NO	EXTENSÃO DE 5.100,00 M - SERA REALIZADA NO	EXTENSÃO DE 5.100,00 M - SERA REALIZADA NO QUARTO	EXTENSÃO DE 5.100,00 M - SERA REALIZADA NO QUARTO	EXTENSÃO DE 5.100,00 M - SERA REALIZADA NO SEXTO
Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	1.253.477,00	867.729,81	1.341.369,74	1.241.115,39	895.951,63	674.273,98
1.	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Colinas/MA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4.50	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.50					
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1.00	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.00					
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-								
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6.00	EM ANEXO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO		-								
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000.00	EM ANEXO	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	5.000.00					
1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	13.400.00		TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	13.400.00					
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246.00	EM ANEXO	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246.00					
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	84.586.58	EM ANEXO	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	84.586.58					
1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246.00	EM ANEXO	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	9.246.00					
1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230.00	EM ANEXO	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO	46.230.00					
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		-								
1.4.1.	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) -LOCAL DA USINA		-	EM ANEXO							
1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18.09		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	18.09					
1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18.09		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	18.09					
1.4.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273.25		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	37.25	100.00	136.00			
1.4.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273.25		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	37.25	100.00	136.00			
1.4.2.	APLICAÇÃO EM AAUQ		-								
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200.00		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		20.100.00	20.100.00			
1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010.00		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			1.010.00	1.000.00		
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645.00		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			129.645.00			
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077.00		PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ				187.077.00	150.000.00	
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL		-								
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400.00		DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.250.00
1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VARIADO). AF_06/2016	M	13.400.00		DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.250.00
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400.00		DRENAGEM SUPERFICIAL	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.230.00	2.250.00
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-								
1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2.00		SINALIZAÇÃO VERTICAL						2.00
1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,25 X 1,25CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28.00		SINALIZAÇÃO VERTICAL						28.00
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-								
1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL	M2	336.00		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						336.00
1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100.00		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						20.100.00
1.8.	SERVIÇOS FINAIS		-								
1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1.00	EM ANEXO	SERVIÇOS FINAIS						1.00
1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1.00		SERVIÇOS FINAIS						1.00
1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		-								
1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67.00		LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	17.00
1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67.00		LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	17.00
1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67.00		LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	17.00
1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67.00		LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	17.00
1.9.0.5.	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO	UND	1.00		LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						1.00

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 1116248544
ART/RRT: MA20240745416

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 1116248544
ART/RRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

FOLHAS: 98
PROC.: 219 / 2025
ASS:

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1091535-14	069168/2023	Pavimentação de vias rurais do Municip	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA	Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/24	2 03/24	3 04/24	4 05/24	5 06/24	6 07/24	7 08/24	8 09/24	9 10/24	10 11/24	11 12/24
1.	**Pavimentação De Vias Rurais Do Município**	6.735.136,14	% Período:	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.328,08	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	263.670,12	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3.	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SL	494.555,83	% Período:	100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	3.465.770,27	% Período:	7,92%	16,12%	41,33%	26,66%	7,96%						
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.125.776,00	% Período:	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,64%	16,79%					
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	44.689,88	% Período:						100,00%					
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	150.655,32	% Período:						100,00%					
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	55.687,35	% Período:						100,00%					
1.9.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA P	79.003,29	% Período:	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	28,30%					
			% Período:											

Total: R$ 6.735.136,14

Período:	%:	18,31%	14,37%	27,34%	19,79%	10,17%	10,01%					
	Repasse:	1.227.235,82	962.911,07	1.832.447,50	1.326.480,89	681.633,46	670.919,26					
	Contrapartida:	6.136,18	4.814,55	9.162,24	6.632,41	3.408,16	3.354,60					
	Outros:	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**1.233.372,00**	**967.725,62**	**1.841.609,74**	**1.333.113,30**	**685.041,62**	**674.273,86**					
Acumulado:	%:	18,31%	32,68%	60,02%	79,82%	89,99%	100,00%					
	Repasse:	1.227.235,82	2.190.146,89	4.022.594,39	5.349.075,28	6.030.708,74	6.701.628,00					
	Contrapartida:	6.136,18	10.950,73	20.112,97	26.745,38	30.153,54	33.508,14					
	Outros:	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**1.233.372,00**	**2.201.097,62**	**4.042.707,36**	**5.375.820,66**	**6.060.862,28**	**6.735.136,14**					

Colinas/MA
Local

quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6
ART/RRT: MA20240745416

ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VAUD RFB v5, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, CU=29422274000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-27 20:22:53

FOLHAS: 98
PROC: 229
ASS: 2222

FOLHAS: 99
PROC: 2219 | 2023
ASS:

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI	5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI	91386	CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI	5901	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRAÇAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI	89876	CAMINHAO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇAO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇAO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI	67826	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00

COMPOSIÇÃO	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		34.477,50	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	223	96,99	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,419	28,01	0,00
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	10,21	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	20,13	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		41.998,70	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LAMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	184,45	0,00
SINAPI	5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	256,29	0,00
SINAPI	91386	CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	267,28	0,00
SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	244,45	0,00
SINAPI	5901	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	317,37	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	251,55	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	12	220,61	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	9,89	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	12,65868	275,73	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRAÇAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	13	125,65	0,00
SINAPI	89876	CAMINHAO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇAO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	12	326,28	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇAO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	12	338,97	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	162,64	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	178,83	0,00
SINAPI	67826	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12	186,69	0,00

COMPOSIÇÃO	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		0,96	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,89	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,97	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	275,73	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	20,44	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRAÇAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,65	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRAÇAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	42,81	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,61	0,00
COMPOSIÇÃO	**5**	**AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE**	**m3**		**454,93**	**0,00**
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇAO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0259	338,97	0,00
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇAO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0481	126,63	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0407	162,64	0,00
SINAPI	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	72,20	0,00
SINAPI	5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0333	178,83	0,00
SINAPI	5942	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0407	68,77	0,00
SINAPI	67826	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4926	186,69	0,00
SINAPI	67827	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0259	64,93	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	20,44	0,00
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,074	2.573,54	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,548	73,44	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2387	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	**6**	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO**	**UND**		**548,83**	**0,00**
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	0,00
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	2	0,23	0,00
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	**7**	**PLACA DE SINALIZAÇAO DE ADVERTENCIAS NAS DIMENSOES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO**	**UND**		**1.213,01**	**0,00**
SINAPI-I	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	**8**	**PISO PODOTATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES *40 X 40 X 2,5* CM**	**M**		**112,30**	**0,00**
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	11,67	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,44	0,00
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,21	2,01	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	**9**	**PLACA DE INAUGURAÇAO EM ALUMINIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE**	**UND**		**1.691,36**	**0,00**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	80,86	0,00
SINAPI-I	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	367,36	0,00
SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	1,1	721,70	0,00
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00
COMPOSIÇÃO	**10**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall**	**UND**		**409,96**	**0,00**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	**11**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação**	**UND**		**170,51**	**0,00**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	**12**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume**	**UND**		**170,51**	**0,00**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	**13**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura**	**UND**		**137,88**	**0,00**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	**14**	**LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO**	**UND**		**2.429,24**	**0,00**
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,9999	97,17	0,00

FOLHAS: 100 | 2055
PROC: 929
ASS:

27/03/2024
Data

Responsável Técnico: ADREADNA PEREIRA FREITAS
CREA/CAU: 111624654-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Memória de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Proponente:
MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Concedente:
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Local / Implantação:
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Data:
quarta-feira, 27 de março de 2024

Referência:
SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
POVOADO SERRA DAS CANAS	6.700,00	6,90	46.230,00 M2
TOTAL DA EXTENSÃO --->	6.700,00	6,90	46.230,00 M2

	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPF.	PES. ESPF.	EMPOLAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**													
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50										4,50
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND											1,00	1,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**													
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS											6,00	6,00
3	**TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO**													
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	100,00	50,00										5.000,00
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	6.700,00	1,00									2,00	13.400,00
3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	6.700,00	6,90		0,20								9.246,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.700,00	6,90		0,20			1,50		6,82	<-- DMT (distância da jazida para o trecho) - verificar detalhes na aba "cálculo da DMT"	**94.586,58**	94.586,58
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3					9.246,00							9.246,00
3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6.700,00	6,90										46.230,00
4	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**													
4.1	**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA**													
4.1.1	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	6.700,00	6,00					0,00045	<======T/m³				18,09
4.1.2	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T							18,09					18,09

FOLHAS:
PROC.: 229
ASS.: 2025

Memória de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	Concedente:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Local / Implantação:	**Data:**	**Referência:**
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA	quarta-feira, 27 de março de 2024	SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

4.1.3	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	6.700,00	6,00	0,05	<==Espessura média do asfalto	Peso especifico do AAUQ -->	2,15	0,06323	<==Coeficiente				273,25
4.1.4	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T							273,25					273,25
4.2	**APLICAÇÃO DE AAUQ**													
4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	6.700,00	6,00	**40.200,00**		<---- Área descontando calçada / meio-fio e sarjeta							40.200,00
4.2.1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	M3	6.700,00	6,00	**40.200,00**				Espessura média do asfalto --->	**0,05**				2.010,00
4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - REFERENTE AO MATERIAL DA AREIA ASFÁLTICA	TXKM		Peso especifico do AAUQ -->	2,15	T/M3		Volume ->	2.010,00	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM COLINAS= 30 km de 108,00 km	30,00			139.645,00
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - REFERENTE AO MATERIAL DA AREIA ASFÁLTICO	TXKM		Peso especifico do AAUQ -->	2,15	T/M3		Volume ->	2.010,00	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM COLINAS= restante 78km de 108,00 km	78,00			337.677,00
5	**DRENAGEM SUPERFICIAL**													
6.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.700,00									100%	2,00	13.400,00
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	6.700,00									100%	2,00	13.400,00
6.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	6.700,00									100%	2,00	13.400,00
7	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**													
7.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und											2,00	2,00
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und											28,00	28,00
8	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**													
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	4,00	6,00							Quantidade das faixas que serão pintadas (1 A CADA 500 METROS) -->	14,00		336,00
8.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	M	6.700,00								BRANCA CONTINUA DE CADA LADO ===>		2,00	20.100,00

FOLHAS: 100
PROC: 2240 / 2025
ASS:

Memória de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Proponente:
MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Concedente:
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Local / Implantação:
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Data:
quarta-feira, 27 de março de 2024

Referência:
SINAPI 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

	MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021									AMARELA TRACEJADA NO MEIO DA VIA ===>			1,00	
9	**SERVIÇOS FINAIS**													
9.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND											1,00	1,00
9.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND											1,00	1,00
10	**LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**													
10.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND					Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista						67,00	67,00
10.2	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND											67,00	67,00
10.3	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND											67,00	67,00
10.4	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND											67,00	67,00
10.5	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO	UND											1,00	1,00

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

FOLHAS: 103
PROC: 249
ASS: 2025

Memória de Cálculo da DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

1. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: *20%* *Peso específico:* *1,5*

Distância entre estacas: *20,0* *Espessura:* *0,20*

1,50 POVOADO SERRA DAS CANAS

JAZIDA UTILIZADA	*LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA*	*EXTENSÃO (Km)*	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 01	6° 7'15.53"S 44° 3'53.82"O	*6,700*	3,35	3,47	**6,82**

DMT 01 -----> 6,82 KM

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por: ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
CN: CN=ER, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACLIJO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-27 20:22:39

FOLHAS: 104
PROC: 2949
ASS:
2025

Curva A B C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 105
PROC: 2349 | 2025
ASS:

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.1.3.	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R$ 4.646,07	R$ 1.269.538,63	18,85%	18,85%
1.4.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R$ 579,85	R$ 1.165.498,50	17,30%	36,15%
1.5.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	R$ 83,54	R$ 1.119.436,00	16,62%	52,78%
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400,00	R$ 73,14	R$ 980.076,00	14,55%	67,33%
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	R$ 1,84	R$ 620.221,68	9,21%	76,54%
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R$ 43.945,02	R$ 263.670,12	3,91%	80,45%
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R$ 2,32	R$ 219.440,87	3,26%	83,71%
1.4.1.4.	Transporte de cimento asfáltico cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R$ 695,55	R$ 190.059,04	2,82%	86,53%
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R$ 19,34	R$ 178.817,64	2,65%	89,19%
1.7.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	R$ 6,95	R$ 139.695,00	2,07%	91,26%
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	R$ 0,74	R$ 95.937,30	1,42%	92,68%
1.3.0.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R$ 1,53	R$ 70.731,90	1,05%	93,73%
1.4.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R$ 3.476,43	R$ 62.888,62	0,93%	94,67%
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$ 53.531,54	R$ 53.531,54	0,79%	95,46%
1.8.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$ 53.531,54	R$ 53.531,54	0,79%	96,26%
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R$ 1,22	R$ 49.044,00	0,73%	96,99%
1.6.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R$ 1.546,10	R$ 43.290,80	0,64%	97,63%
1.9.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R$ 522,54	R$ 35.010,18	0,52%	98,15%
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	R$ 1,96	R$ 26.264,00	0,39%	98,54%
1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R$ 1,77	R$ 16.365,42	0,24%	98,78%
1.9.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R$ 217,33	R$ 14.561,11	0,22%	99,00%
1.9.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R$ 217,33	R$ 14.561,11	0,22%	99,21%
1.4.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R$ 695,55	R$ 12.582,50	0,19%	99,40%
1.9.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R$ 175,74	R$ 11.774,58	0,17%	99,58%
1.7.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	R$ 32,62	R$ 10.960,32	0,16%	99,74%
1.3.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00	R$ 0,50	R$ 6.700,00	0,10%	99,84%

Curva A B C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 106
PROC: 3219 | 2023
ASS:

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.9.0.5.	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO	UND	1,00	R$ 3.096,31	R$ 3.096,31	0,05%	99,88%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R$ 0,50	R$ 2.500,00	0,04%	99,92%
1.8.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R$ 2.155,81	R$ 2.155,81	0,03%	99,95%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 399,23	R$ 1.796,54	0,03%	99,98%
1.6.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R$ 699,54	R$ 1.399,08	0,02%	100,00%

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=04422074000197, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-21 20:22:50

ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

FOLHAS: 108 | 2025
PROC: 219
ASS:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2,51915 R$/kg

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 2.519,15 R$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	**CT =**	**3.022,98**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**453,45**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**3.476,43**	**R$/t**

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3,36672 R$/kg

Custo direto de aquisição (02/2024) CD = 3.366,72 R$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Aquisição:	**CT =**	**4.040,06**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**606,01**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**4.646,07**	**R$/t**

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 109 / 2025
PROC.: 249
ASS:

I. Informações Gerais

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS- MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE COLINAS- MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	(26,939 + 0,253 x D) / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	**CT =**	**604,83**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**90,72**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**695,55**	**R$/t**

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto	(26,939 + 0,253 x D) / tonelada, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / (1 - %ICMS/100)			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = i2/i1		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	**CT =**	**604,83**	**R$/t**
B.D.I. = 15,00%	**BDI =**	**90,72**	**R$**
Custo total c/ BDI	**CTB =**	**695,55**	**R$/t**

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR FACILD CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=04ZDSFA00157, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-27 20:23:24

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 110
PROC: 219 / 2025
ASS:

Ofício Nº 23/2024 – GAB. P.M.C.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Colinas (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimentação de vias rurais contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional via SICONV – Proposta **Nº 069168/2023,** contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R$ 6.701.628,00** (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de **R$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos) para o **Pavimentação de vias rurais,** localizado neste município, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R$ 6.735.136,14** (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos). Cuja ação e objeto enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:12 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Carlos André Correa Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 111
PROC: 249 / 2025
ASS:

DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o projeto do Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE dezembro/2023 e SINAPI dezembro/2023** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 112 | 2035
PROC: 249
ASS:

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA,** sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Colinas, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:12:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 113
PROC: 249 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: pavimentação de vias rurais no Município

O prefeito municipal de Colinas – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declara sob as penas da lei, que a **Pavimentação de vias rurais do Município,** localizado neste município, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:13:28 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 112
PROC: 2319 / 2025
ASS:

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

O Prefeito Municipal de Colinas / MA, considerando a celebração do Convênio nº 953459/2023, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado a Pavimentação de vias rurais no trecho: **Serra das Canas ao Povoado São Joaquim, na Zona rural do município de Colinas - MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:04 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 115 | 2025
PROC.: 219
ASS:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R$ 33.508,14** (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Pavimentação de vias rurais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:32 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 116
PROC: 2349 / 2023
ASS:

DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: Pavimentação de vias rurais

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente ao **Pavimentação de vias rurais,** cujo o valor total é de **R$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos),** conforme Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:14:58 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 117
PROC: 2019 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2023. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 069168/2023.

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:15:26 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 118
PROC: 249 / 2025
ASS:

DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO
Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais

Declaramos ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 069168/2023, que a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Pavimentação de vias rurais no Município.**

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:17:49 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 119
PROC: 349 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 069168/2023,** repasse no valor de **R$ 6.701.628,00 (seis milhões setecentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais)** e a contrapartida no valor de **R$ 33.508,14 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e quatorze centavos)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R$ 6.735.136,14 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)** para o **Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo ***Tomada de Preço (Lei 8.666/93)*** via ***administração indireta, por menor preço global.***

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:18:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 122
PROC.: 249 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Colinas – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 50%. ***Proposta: 069168/2023 - Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA.***

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Colinas – MA, 04 de março de 2024

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:18:57 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 101 | 2025
PROC.: 2249
ASS:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto/obra: Pavimentação de vias rurais
Local: Município de Colinas – MA

Eu, Adreadna Pereira Freitas, Eng. Civil, CREA 111624654-6, responsável técnica pela elaboração do projeto de Pavimentação de vias rurais do Município de Colinas/MA, Proposta Nº 069168/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240745416** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-04 11:42:45

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:19:30 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINAS

FOLHAS: 122
PROC.: 249 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Adreadna Pereira Freitas – Engenheira Civil CREA Nº 111624654-6, DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Colinas – MA,** Responsável Técnica pelo Projeto de Pavimentação de vias rurais vinculado à Proposta: 069168/2023, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILD CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=25422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 11:43:02

Adreadna Pereira Freitas
CREA 111624654-6

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2024.03.04 15:23:47 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

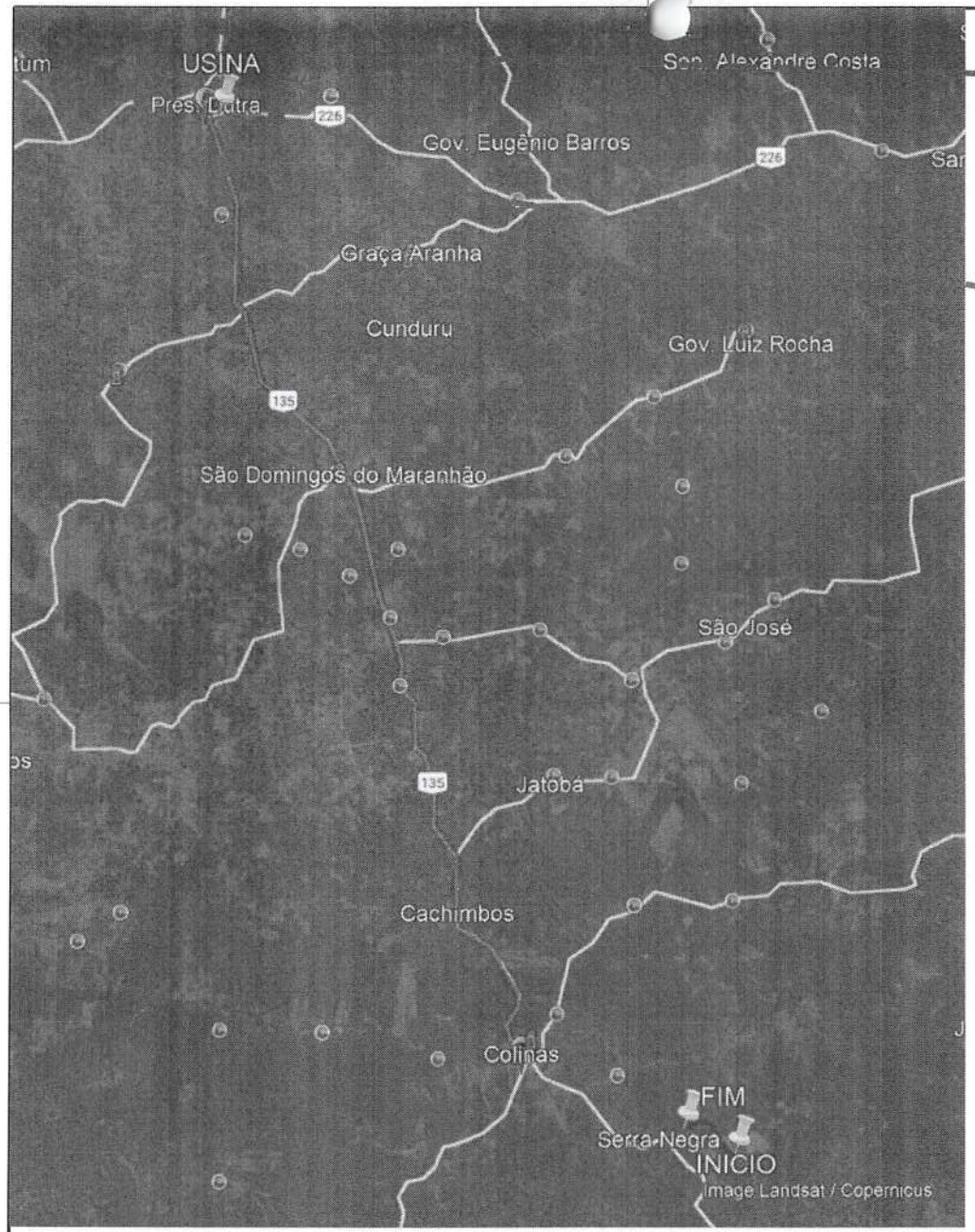
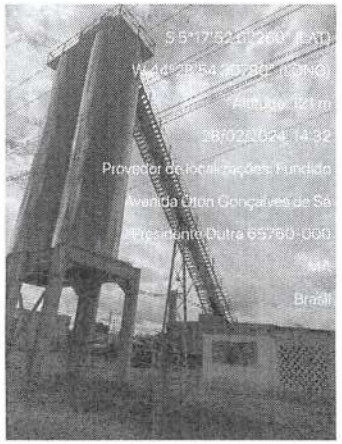
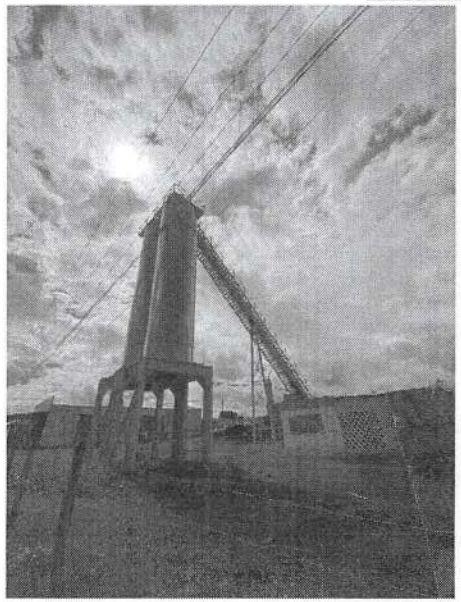


FOTO . USINA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA











LEGENDA

DISTANCIA DA USINA DE PRESIDENTE DUTRA - MA ATÉ SEDE DE COLINAS - MA / aproximadamente 92,00km

COORDENADA DA USINA NO MUNICÍPIO EM MIRANDA DO NORTE - MA

DESCRIÇÃO	S	O	EXTENSÃO DA USINA ATÉ AS OBRAS DE COLINAS/MA
LOCALIZAÇÃO DA USINA EM PRESIDENTE DUTRA – MA	5°17'52.62"S	44°28'54,31"O	108,00 KM

ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312

FOLHAS: 123
PROC. Nº 219 / 2025
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

LOCALIZAÇÃO DA USINA EM PRESIDENTE DUTRA - MA		FEVEREIRO/2024
ADREADNA PEREIRA FREITAS	1116240546	ADREADNA
ZONA RURAL DE COLINAS - MA	6.700,00	6.70
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AAUQ NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA	08/08/2023	01/01
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO	COLINAS	INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART. 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problemas com a deterioração das vias públicas rurais, que apresentam danos significativos e constantes, prejudicando o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um grave problema em relação à deterioração das vias públicas rurais do município. Essas vias apresentam danos significativos e constantes, comprometendo o tráfego adequado e seguro de veículos e pedestres. A situação precária das estradas rurais tem impacto direto na mobilidade da população, dificultando o acesso a áreas agrícolas, residenciais e comerciais, além de colocar em risco a integridade física dos usuários.

A falta de manutenção adequada dessas vias resulta em buracos, desníveis, erosões e outros problemas que tornam a circulação de veículos e pedestres extremamente perigosa. Além disso, a má conservação das estradas rurais prejudica o escoamento da produção agrícola, afetando diretamente a economia local.

Diante desse cenário, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Colinas adote medidas urgentes para solucionar esse problema, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas rurais. Investimentos em obras de recuperação, pavimentação e sinalização são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura no município e proporcionar mais qualidade de vida à população.

Portanto, é fundamental que sejam realizados estudos e projetos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via pública rural e elaborar um plano de ação eficiente e sustentável que atenda aos interesses públicos e promova o desenvolvimento local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um projeto de recuperação e manutenção das vias públicas rurais, com objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres.

2. Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade na execução dos serviços, visando a maximizar a vida útil das vias recuperadas.

3. Utilização de tecnologias modernas e eficientes que garantam a durabilidade e resistência das vias contra intempéries e desgaste natural.

4. Cumprimento de prazos rigorosos de execução dos serviços, a fim de minimizar os transtornos para a população local.

5. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços, demonstrando transparência e efetividade na gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Colinas – MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6. Capacitação e treinamento da equipe responsável pela manutenção das vias, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

7. Garantia dos serviços prestados por um período mínimo estabelecido, assegurando a correta execução e durabilidade das obras realizadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em pavimentação:

Vantagens:
- Profissionais capacitados e experientes no serviço de pavimentação.
- Garantia de qualidade e durabilidade do trabalho realizado.
- Possibilidade de negociação de prazos e condições contratuais.

Desvantagens:
- Custo elevado, podendo ultrapassar o orçamento disponível.
- Dependência de terceiros para a execução do serviço, o que pode gerar atrasos.

2. Utilização de maquinário próprio da prefeitura:

Vantagens:
- Redução de custos com a contratação de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre a execução dos serviços.
- Possibilidade de realizar manutenções periódicas nos equipamentos.

Desvantagens:
- Necessidade de treinamento da equipe responsável pelo maquinário.
- Possibilidade de limitações técnicas dos equipamentos da prefeitura.

3. Parceria público-privada para manutenção das vias rurais:

Vantagens:
- Divisão de responsabilidades entre setor público e privado.
- Possibilidade de redução de custos por meio de investimentos privados.
- Melhorias mais rápidas e eficientes nas vias rurais.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e administração do contrato de parceria.
- Possíveis conflitos de interesses entre os parceiros envolvidos.

4. Implementação de tecnologias inovadoras de pavimentação:

Vantagens:
- Maior durabilidade e resistência das vias pavimentadas.
- Redução do impacto ambiental durante o processo de pavimentação.
- Modernização das vias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Desvantagens:
- Custo inicial elevado para implementação das novas tecnologias.
- Necessidade de treinamento da equipe responsável pela utilização das tecnologias inovadoras.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prefeitura Municipal de Colinas – MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

A escolha pelos serviços de pavimentação asfáltica como solução para o problema da deterioração das vias públicas rurais da Prefeitura Municipal de Colinas se baseia em diversas vantagens técnicas e operacionais que tornam essa alternativa a mais adequada para resolver a situação apresentada.

Primeiramente, a pavimentação asfáltica oferece maior durabilidade e resistência em comparação com outros tipos de revestimentos, como o cascalho ou a terra batida. Isso significa que, uma vez realizada a pavimentação, as vias públicas terão uma vida útil prolongada e necessitarão de menos manutenções corretivas ao longo do tempo.

Além disso, o asfalto proporciona uma superfície mais regular e segura para o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo os riscos de acidentes e facilitando a mobilidade urbana na região. A pavimentação asfáltica também contribui para a drenagem eficiente da água das chuvas, evitando alagamentos e erosões nas vias públicas.

Outro ponto a destacar é a facilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica, que podem ser realizados com rapidez e eficiência por equipes especializadas. Isso garante uma intervenção mais ágil no problema das vias deterioradas, minimizando os impactos negativos sobre a população local e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Por fim, vale ressaltar que a pavimentação asfáltica confere um aspecto visual mais atrativo e valorizado às vias públicas, promovendo o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos cidadãos de Colinas. Portanto, diante de todos esses argumentos, a escolha por esse tipo de solução se mostra não apenas tecnicamente eficiente, mas também economicamente viável e socialmente benéfica para a comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 399,23	R$ 1.796,54
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$ 53.531,54	R$ 53.531,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R$ 43.945,02	R$ 263.670,12
4	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	5.000,00	R$ 0,50	R$ 2.500,00
5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.400,00	R$ 0,50	R$ 6.700,00
6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	9.246,00	R$ 19,34	R$ 178.817,64
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	94.586,58	R$ 2,32	R$ 219.440,87
8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	9.246,00	R$ 1,77	R$ 16.365,42
9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.230,00	R$ 1,53	R$ 70.731,90
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	18,09	R$ 3.476,43	R$ 62.888,62
11	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTAEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	18,09	R$ 695,55	R$ 12.582,50
12	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	273,25	R$ 4.646,07	R$ 1.269.538,63
13	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	273,25	R$ 695,55	R$ 190.059,04
14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	40.200,00	R$ 1,22	R$ 49.044,00
15	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	2.010,00	R$ 579,85	R$ 1.165.498,50
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129.645,00	R$ 0,74	R$ 95.937,30
17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	337.077,00	R$ 1,84	R$ 620.221,68
18	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO,	M	13.400,00	R$ 73,14	R$ 980.076,00

	MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016				
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400,00	R$ 83,54	R$ 1.119.436,00
20	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.400,00	R$ 1,96	R$ 26.264,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	R$ 699,54	R$ 1.399,08
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	R$ 1.546,10	R$ 43.290,80
23	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	336,00	R$ 32,62	R$ 10.960,32
24	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.100,00	R$ 6,95	R$ 139.695,00
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R$ 2.155,81	R$ 2.155,81
26	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R$ 53.531,54	R$ 53.531,54
27	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	67,00	R$ 522,54	R$ 35.010,18
28	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	67,00	R$ 217,33	R$ 14.561,11
29	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	67,00	R$ 217,33	R$ 14.561,11
30	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	67,00	R$ 175,74	R$ 11.774,58
31	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGIO	UND	1,00	R$ 3.096,31	R$ 3.096,31

Fonte: SINAPI 12/2023; ORSE 12/2023 e SICRO 10/2023

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação para contratação do serviço de pavimentação asfáltica das vias rurais de Colinas/MA é justificada pela necessidade de agilizar o processo e garantir a continuidade do projeto de forma eficiente. Dessa forma, evita-se possíveis atrasos na execução da obra e beneficia-se a população local com melhorias nas condições das vias públicas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta para o problema das vias públicas rurais de Colinas, espera-se uma redução nos custos de manutenção e reparo dessas vias. Isso ocorrerá, pois, a solução escolhida visa implementar melhorias preventivas que vão minimizar os danos causados ao longo do tempo. Além disso, haverá um aumento na durabilidade das vias, o que resultará em menor necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Com relação aos recursos humanos, espera-se uma otimização na gestão das equipes responsáveis pela manutenção das vias. Com a implementação de práticas mais eficientes e eficazes, as equipes poderão ser direcionadas para outras áreas de atuação ou para trabalhos mais estratégicos, contribuindo assim para uma melhor utilização do capital humano disponível.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta prevê o uso de materiais mais duráveis e resistentes, o que vai resultar em uma redução na necessidade de reposição constante de insumos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos materiais disponíveis, evitando desperdícios e gastos excessivos.

Por fim, em relação aos recursos financeiros, a solução escolhida para o problema das vias públicas rurais de Colinas vai gerar uma economia significativa a longo prazo. Com a redução nos custos de manutenção, a

Prefeitura Municipal de Colinas – MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

otimização na utilização dos recursos humanos e materiais, e o aumento na durabilidade das vias, a Prefeitura Municipal conseguirá direcionar melhor seus investimentos para outras necessidades do município, garantindo uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de levantamento detalhado das vias públicas rurais atingidas pelos danos.

2. Elaboração de projeto técnico para pavimentação das vias, considerando as normas de engenharia e o tipo de dano presente.

3. Levantamento de orçamentos junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura viária.

4. Realização de licitação para contratação da empresa executora do projeto.

5. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização da obra e gestão contratual, com foco na qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não possui contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado nenhum passivo ambiental.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 26 de junho de 2025.

José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Colinas – MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo destacar a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas vias rurais do município de Colinas/MA, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 953459/2023, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional via Caixa Econômica Federal.

Contextualmente, a infraestrutura viária é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer região. No caso específico de Colinas/MA, muitas das suas vias internas estão em condições precárias, comprometendo o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de dificultar o escoamento da produção rural e o deslocamento de habitantes. Essa situação requer intervenção urgente para garantir a recuperação e a melhoria da malha viária.

O objetivo central da contratação é melhorar a qualidade das vias rurais existentes, proporcionando uma base sólida que permitirá não apenas a segurança nas operações diárias dos usuários, mas também incentivará atividades comerciais e a integração social dos cidadãos locais. As melhorias visam assegurar um tráfego seguro e eficiente, beneficiando tanto os moradores quanto visitantes, ampliando as oportunidades econômicas da região.

A necessidade desta contratação está evidenciada pela condição atual das vias rurais, que se encontram deterioradas, resultando em dificuldades no transporte e na locomoção dos cidadãos. Além disso, os prejuízos acarretados por um sistema viário ineficiente podem refletir na diminuição da qualidade de vida da população, incremento nos custos logísticos para empresas locais e aumento da desigualdade de acesso a serviços públicos. Se a execução deste projeto não ocorrer, os impactos negativos poderão ser significativos. A manutenção do estado atual das vias pode acarretar acúmulo de problemas como acidentes de trânsito, aumento do tempo de deslocamento, queda na produtividade agrícola e isolamentos de comunidades rurais. Isso exacerbará os problemas sociais e econômicos já existentes no município, tornando a situação insustentável a longo prazo.

Por fim, ressalta-se a relevância dessa contratação para o interesse público. A pavimentação asfáltica representa um vetor de transformação social, visto que contribui para a inclusão social, desenvolve o potencial econômico local e garante maior segurança e bem-estar à população. Ao investir na infraestrutura urbana, a Prefeitura Municipal de Colinas cumpre com seu papel de promover práticas que visem melhorias na qualidade de vida de seus cidadãos, assegurando um futuro mais próspero e sustentável para todos.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, esta contratação é embasada na eficiência e na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo assim a executabilidade do projeto com responsabilidade e transparência, visando sempre o interesse coletivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Data Base do Orçamento: SINAPI 12-2023(DES)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverá ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.3. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da *MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante ou do Responsável Técnico da Empresa*, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por

seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.3.1. Os Atestado deverão estar devidamente registrados no CREA e/ou CAU da sede da licitante.

9.3.2. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1.4.1.3	Aquisição de CAP 50/70	T	273,25	136,62
1.4.2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	M³	2.010	1.005
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T x Km	337.077	168.538
1.5.0.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400	6.700
1.5.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400	6.700

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.6. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII;**

9.7. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica.**

9.7.1. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, elaborada pela licitante.

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na **alínea "f".**

9.7.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.8. Da Visita/Vistoria Técnica

9.8.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria,** conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfracolinas@outlook.com;**

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplcolinas@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

14.2. O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado **[SINAPI – 12/2023 (DES)].**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DOS ANEXOS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

19.1.1. Projetos;
19.1.2. Orçamentos;
19.1.3. Memorial Descritivo;
19.1.4. Declarações;
19.1.5. Outros Documentos

LINK PARA BAIXAR OS ANEXOS:

https://drive.google.com/file/d/14t9jHXwpwLJg8OExb3Nj1aPsvw5mUcHL/view?usp=sharing

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de março de 2025.

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Setor de Protocolo

Ao
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 249/2025, visando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA**.., para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 03 de setembro de 2025.

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Setor de Protocolo

Ao
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 249/2025, visando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA**.., para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 03 de setembro de 2025.

José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

A
Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R$: 6.735.136,14 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais de quatorze centavos).**Conforme **Projeto básico** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 04 de setembro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária**.

Colinas - MA, 10 de setembro de 2025.

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A
Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.**

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 11 de setembro de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratações.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 11 de setembro de 2025.

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS: 151
PROC.: 249 / 2025
ASS:

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

FOLHAS: 102 / 2025
PROC.: 249
ASS:

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

FOLHAS: 053
PROC: 249 / 2025
ASS:

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

FOLHAS: 154
PROC: 249 / 2025
ASS:

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro – CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 39.350.483/0001-27	Telefone: (098) 98415-8091
ENDEREÇO: Av. do Cohab, 250 - Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA	e-mail: acompreendimentos2.897@gmail.com

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C VERAS SERVIÇOS	
CNPJ: 19.022.197/0001-98	Telefone: (98) 984159536
ENDEREÇO: AV 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUME/MA CEP: 65.289-000	e-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	
CNPJ: 21.574.196/0001-06	Telefone: (98) 84414000
ENDEREÇO: AV. Maestro João Nunes/AVN Ant Jansen, PAVMTO: 04, Torre II, SL. nº 8, Ponta D areia, São Luís – MA, CEP: 65077355	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	10	UND	R$ 5.165,00	R$ 82.860,00	R$ 995.520,00
2	Pick-up tracionada 4x4	8	UND	R$ 12.250,00	R$ 98.000,00	R$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	6	UND	R$ 17.400,00	R$ 104.400,00	R$ 1.252.800,00
4	SUV MEDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático 06 marchas, 1.3 / 185cv	4	UND	R$ 10.100,00	R$ 40.400,00	R$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.8 / 204cv	4	UND	R$ 18.750,00	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: **R$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR
CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVIÇOS
ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF: 451.987.723-72
(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA
RAFAEL OLIVEIRA MENDES
CPF: 021.959.053-28
(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

FOLHAS: 15
PROC. Fls: 219 / 2025
ASS: 15

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:
I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:
I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.
II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93
Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00
Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64
Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 – SEMAFIN –** *Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP*, que tem como **objeto aumentar o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

FOLHAS: 156
PROC.: 249 / 2025
ASS:

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 – Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito – MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC, publicado no DOM/FAMEM em 14/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEIMFRA	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXXXXXX/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Não.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** R$ 6.735.136,14 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais de quatorze centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Inversão de Fase	SIM, os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta inicial.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☒Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%), a garantia de proposta deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial.
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico; Anexo II– Carta Proposta; Anexo III – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

	Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo IV-A – Declaração para Obtenção de Benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006; Anexo V – Declaração Formal de Visita/Vistoria; Anexo VI – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s); Anexo VIII – Declaração de Concordância ou Anuência; Anexo IX – Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço.

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Renato de Sousa Santos – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES.

A presente contratação será realizada com adoção da inversão de fases, conforme previsão contida no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. No contexto da licitação em formato eletrônico, tal medida mostra-se a mais adequada para garantir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica ao procedimento, sobretudo diante das especificidades do objeto – prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de escolas.

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a inversão de fases, desde que exista ato motivado demonstrando os benefícios decorrentes dessa escolha. No caso em apreço, a adoção da inversão de fases apresenta claras vantagens, em especial considerando o caráter contínuo dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas.

I – Benefícios da Adoção da Inversão de Fases

a) Redução do risco de retrabalho e otimização do processo

No procedimento convencional, é necessário analisar a totalidade das propostas antes de verificar a habilitação, o que pode resultar em perda de tempo com licitantes que, ao final, são considerados inabilitados.

Com a inversão de fases, procede-se à verificação prévia da habilitação, de modo que apenas empresas aptas participem da fase competitiva, evitando retrabalho e acelerando o julgamento das propostas.

b) Aumento da segurança jurídica e técnica

A execução de serviços de manutenção preventiva a corretiva de escolas exige comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional, aspectos verificados na habilitação.

A inversão de fases assegura que somente empresas previamente habilitadas estejam aptas a formular propostas, reduzindo o risco de adjudicação a licitante que posteriormente venha a ser inabilitado, conferindo maior segurança ao procedimento.

c) Maior eficiência e celeridade na tramitação do certame

A Administração concentra seus esforços apenas nas propostas apresentadas por empresas habilitadas, o que torna o processo mais racional, célere e eficiente.

Evita-se o prolongamento desnecessário da fase de julgamento, garantindo a rápida conclusão do processo e a continuidade da prestação dos serviços.

d) Prevenção de práticas anticompetitivas e desclassificação estratégica

A inversão de fases evita a participação de empresas que, sem atender aos requisitos técnicos, apresentam propostas apenas para tumultuar o certame ou provocar desclassificações artificiais.

Somente empresas efetivamente habilitadas participam da fase competitiva, promovendo ambiente mais transparente, justo e alinhado aos princípios da isonomia e da competitividade.

II – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a inversão de fases e a realização do certame em formato eletrônico são plenamente justificáveis e representam a solução mais eficiente e segura para a Administração, assegurando:

- Maior celeridade no julgamento das propostas;
- Redução de retrabalho;
- Participação apenas de empresas tecnicamente habilitadas;
- Transparência e rastreabilidade dos atos;
- Prevenção de fraudes, conluios e práticas anticompetitivas.

Assim, tais medidas se encontram plenamente alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica e interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados na Lei nº 14.133/2021 as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.6.1. As disposições a que se refere o **subitem 3.6** deste edital não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. A obtenção de benefícios a que se refere o **subitem 3.6** deste edital fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conforme modelo no **Anexo IV-A**.

3.6.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 3.6.1 e 3.6.2** deste edital.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.3. e 3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.4 e 3.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.14.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.14.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.14.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.14.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.14.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.14.4**.

3.14.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.14.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.14.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.14.1**;

3.14.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes **declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:**

a) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.11.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

5.11.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

5.11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** após o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **licitação** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na licitação quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com as Declarações prestadas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no portal de compras conforme a seguir:

a) Se possui em sua empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

b) Se possui em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Se a organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **licitação**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep nº 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Planilha Orçamentária em conformidade com a constante no Anexo deste edital;

11.4.7. Composição de Preços Unitários, que deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item constante no anexo.

11.4.8. Composição de BDI, que detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmuia de acordo com o TCU;

11.4.9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução dos serviços;

11.4.9. Composição de Encargos Sociais, que conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho;

11.4.10. Composição da curva "ABC" dispondo sobre "insumos" e "serviços".

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **obras e serviços de engenharia**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá promover diligência para envio de documentos de habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital,

via sistema, no prazo de **2 (duas) horas, sob pena de inabilitação** (Acórdãos TCU Plenário nº 1.211/2021, nº 2.443/2021, nº 966/2022 e nº 988/2022).

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);***

*12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

*12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)***

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[1]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme a Instrução Normativa RFB vigente, deverão apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.2. As **empresas dispensadas** da elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar, até o dia **30 de abril**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

[1] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.2.8. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo III**;

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Para as pessoas jurídicas imunes ou isentas, devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante, que tenham auferido, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou proporcional ao período correspondente à escrituração contábil, nos termos do art. 3°, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o documento poderá ser apresentado nesta forma. Caso o montante seja superior ao valor mencionado, o documento deverá ser apresentado conforme o **subitem 12.6.3.3** deste edital.

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.2.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.3. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **Projeto Básico – Anexo I** e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXX de 2025.

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo destacar a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas vias rurais do município de Colinas/MA, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 953459/2023, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional via Caixa Econômica Federal.

Contextualmente, a infraestrutura viária é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer região. No caso específico de Colinas/MA, muitas das suas vias internas estão em condições precárias, comprometendo o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de dificultar o escoamento da produção rural e o deslocamento de habitantes. Essa situação requer intervenção urgente para garantir a recuperação e a melhoria da malha viária.

O objetivo central da contratação é melhorar a qualidade das vias rurais existentes, proporcionando uma base sólida que permitirá não apenas a segurança nas operações diárias dos usuários, mas também incentivará atividades comerciais e a integração social dos cidadãos locais. As melhorias visam assegurar um tráfego seguro e eficiente, beneficiando tanto os moradores quanto visitantes, ampliando as oportunidades econômicas da região.

A necessidade desta contratação está evidenciada pela condição atual das vias rurais, que se encontram deterioradas, resultando em dificuldades no transporte e na locomoção dos cidadãos. Além disso, os prejuízos acarretados por um sistema viário ineficiente podem refletir na diminuição da qualidade de vida da população, incremento nos custos logísticos para empresas locais e aumento da desigualdade de acesso a serviços públicos. Se a execução deste projeto não ocorrer, os impactos negativos poderão ser significativos. A manutenção do estado atual das vias pode acarretar acúmulo de problemas como acidentes de trânsito, aumento do tempo de deslocamento, queda na produtividade agrícola e isolamentos de comunidades rurais. Isso exacerbará os problemas sociais e econômicos já existentes no município, tornando a situação insustentável a longo prazo.

Por fim, ressalta-se a relevância dessa contratação para o interesse público. A pavimentação asfáltica representa um vetor de transformação social, visto que contribui para a inclusão social, desenvolve o potencial econômico local e garante maior segurança e bem-estar à população. Ao investir na infraestrutura urbana, a Prefeitura Municipal de Colinas cumpre com seu papel de promover práticas que visem melhorias na qualidade de vida de seus cidadãos, assegurando um futuro mais próspero e sustentável para todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.590-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, esta contratação é embasada na eficiência e na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo assim a executabilidade do projeto com responsabilidade e transparência, visando sempre o interesse coletivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 12-2023(DES)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverá ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.3. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da *MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante ou do Responsável Técnico da Empresa*, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.3.1. Os Atestado deverão estar devidamente registrados no CREA e/ou CAU da sede da licitante.

9.3.2. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1.4.1.3	Aquisição de CAP 50/70	T	273,25	136,62
1.4.2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	M³	2.010	1.005
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T x Km	337.077	168.538
1.5.0.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400	6.700
1.5.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400	6.700

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.6. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII;**

9.7. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica.**

9.7.1. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, elaborada pela licitante.

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na **alínea "f".**

9.7.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.8. Da Visita/Vistoria Técnica

9.8.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria,** conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfracolinas@outlook.com;**

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplcolinas@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

14.2. O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado **[SINAPI – 12/2023 (DES)].**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DOS ANEXOS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

19.1.1. Projetos;
19.1.2. Orçamentos;
19.1.3. Memorial Descritivo;
19.1.4. Declarações;
19.1.5. Outros Documentos

LINK PARA BAIXAR OS ANEXOS:

https://drive.google.com/file/d/14t9jHXwpwLJg8OExb3Nj1aPsvw5mUcHL/view?usp=sharing

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de março de 2025.

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: Concorrência Eletrônica nº XXXX/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 249/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1	R$ 6.735.136,14	R$ 6.735.136,14

Data Base do Orçamento: [SINAPI – 12/2023 (DES)].

Nota: Deverá ser apresentado como anexo desta carta proposta todos os documentos indicados no **subitem 11.4 deste edital**.

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA que possui os seguintes **contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública**:

Ord.	Contrato nº	Órgão/Empresa	Vigência		Valor do Contrato	Valor Executado	Saldo remanescente do Contrato
			Data Inicial	Data Final			

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{Patrimônio\ Líquido}{Valor\ Total\ dos\ Contratos}\ X\ 12 > 1{,}00$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____:

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO IV-A

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [●] e RG nº [●], para fins de atendimento ao disposto no **subitem 3.6 do Edital** da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;

2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, DECLARA, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(nº do CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 – PMC
PROCESSO Nº 249/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 249/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.2. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.1.8. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

21.2. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

21.3. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a Administração e a CONTRATADA se comprometem a cumprir o estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Prefeitura, com destaque ao disposto abaixo:

22.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

22.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

22.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

22.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

22.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

22.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

22.1.7. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

22.2 Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

22.2.1. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

22.2.2. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

22.2.3. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

22.2.4. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica ***(Banco do Brasil, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6).***

23.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplcolinas@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

23.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

23.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

23.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

23.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

23.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

23.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

23.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

23.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

23.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

23.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

23.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 23.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

23.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

23.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

23.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

23.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

23.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 23.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

23.16. O bloqueio efetuado com base no **item 23.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

23.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

23.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

23.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

24.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO XII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXX
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviços** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.° **249/2025**.

b) Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXX
(cargo)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Comissão Permanente de Licitação – CPL

A
Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA,** para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRONICA**
REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor Preço Global**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	**GLOBAL**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Empreitada por preço Unitário**

Colinas - MA, 18 de setembro de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 004/2025 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.04/2025**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6°, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 19 de setembro de 2025.

Breno Filipe Freitas

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC, publicado no DOM/FAMEM em 14/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEIMFRA	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 16/10/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 21/10/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Não.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** R$ 6.735.136,14 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais de quatorze centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Inversão de Fase	SIM, os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta inicial.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☒Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%), a garantia de proposta deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial.
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico; Anexo II– Carta Proposta; Anexo III – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

	Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo IV-A – Declaração para Obtenção de Benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006; Anexo V – Declaração Formal de Visita/Vistoria; Anexo VI – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s); Anexo VIII – Declaração de Concordância ou Anuência; Anexo IX – Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço.

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Renato de Sousa Santos – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES.

A presente contratação será realizada com adoção da inversão de fases, conforme previsão contida no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. No contexto da licitação em formato eletrônico, tal medida mostra-se a mais adequada para garantir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica ao procedimento, sobretudo diante das especificidades do objeto – prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de escolas.

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a inversão de fases, desde que exista ato motivado demonstrando os benefícios decorrentes dessa escolha. No caso em apreço, a adoção da inversão de fases apresenta claras vantagens, em especial considerando o caráter contínuo dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas.

I – Benefícios da Adoção da Inversão de Fases

a) Redução do risco de retrabalho e otimização do processo

No procedimento convencional, é necessário analisar a totalidade das propostas antes de verificar a habilitação, o que pode resultar em perda de tempo com licitantes que, ao final, são considerados inabilitados.

Com a inversão de fases, procede-se à verificação prévia da habilitação, de modo que apenas empresas aptas participem da fase competitiva, evitando retrabalho e acelerando o julgamento das propostas.

b) Aumento da segurança jurídica e técnica

A execução de serviços de manutenção preventiva a corretiva de escolas exige comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional, aspectos verificados na habilitação.

A inversão de fases assegura que somente empresas previamente habilitadas estejam aptas a formular propostas, reduzindo o risco de adjudicação a licitante que posteriormente venha a ser inabilitado, conferindo maior segurança ao procedimento.

c) Maior eficiência e celeridade na tramitação do certame

A Administração concentra seus esforços apenas nas propostas apresentadas por empresas habilitadas, o que torna o processo mais racional, célere e eficiente.

Evita-se o prolongamento desnecessário da fase de julgamento, garantindo a rápida conclusão do processo e a continuidade da prestação dos serviços.

d) Prevenção de práticas anticompetitivas e desclassificação estratégica

A inversão de fases evita a participação de empresas que, sem atender aos requisitos técnicos, apresentam propostas apenas para tumultuar o certame ou provocar desclassificações artificiais.

Somente empresas efetivamente habilitadas participam da fase competitiva, promovendo ambiente mais transparente, justo e alinhado aos princípios da isonomia e da competitividade.

II – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a inversão de fases e a realização do certame em formato eletrônico são plenamente justificáveis e representam a solução mais eficiente e segura para a Administração, assegurando:

- Maior celeridade no julgamento das propostas;
- Redução de retrabalho;
- Participação apenas de empresas tecnicamente habilitadas;
- Transparência e rastreabilidade dos atos;
- Prevenção de fraudes, conluios e práticas anticompetitivas.

Assim, tais medidas se encontram plenamente alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica e interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados na Lei nº 14.133/2021 as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.6.1. As disposições a que se refere o **subitem 3.6** deste edital não são aplicadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. A obtenção de benefícios a que se refere o **subitem 3.6** deste edital fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conforme modelo no **Anexo IV-A**.

3.6.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 3.6.1 e 3.6.2** deste edital.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.3. e 3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.4 e 3.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.14.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.14.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.14.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.14.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.14.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.14.4**.

3.14.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.14.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.14.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.14.1**;

3.14.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes **declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:**

a) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.11.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

5.11.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

5.11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** após o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **licitação** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na licitação quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com as Declarações prestadas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no portal de compras conforme a seguir:

a) Se possui em sua empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

b) Se possui em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Se a organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **licitação**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep nº 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Planilha Orçamentária em conformidade com a constante no Anexo deste edital;

11.4.7. Composição de Preços Unitários, que deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item constante no anexo.

11.4.8. Composição de BDI, que detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

11.4.9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução dos serviços;

11.4.9. Composição de Encargos Sociais, que conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho;

11.4.10. Composição da curva "ABC" dispondo sobre "insumos" e "serviços".

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **obras e serviços de engenharia**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá promover diligência para envio de documentos de habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital,

via sistema, no prazo de **2 (duas) horas, sob pena de inabilitação** (Acórdãos TCU Plenário nº 1.211/2021, nº 2.443/2021, nº 966/2022 e nº 988/2022).

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);***

*12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

*12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)***

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[1]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme a Instrução Normativa RFB vigente, deverão apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.2. As **empresas dispensadas** da elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar, até o dia **30 de abril**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

[1] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.2.8. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo III**;

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Para as pessoas jurídicas imunes ou isentas, devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante, que tenham auferido, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou proporcional ao período correspondente à escrituração contábil, nos termos do art. 3°, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o documento poderá ser apresentado nesta forma. Caso o montante seja superior ao valor mencionado, o documento deverá ser apresentado conforme o **subitem 12.6.3.3** deste edital.

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.2.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.3. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **Projeto Básico – Anexo I** e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Renato Sousa Santos
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo destacar a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas vias rurais do município de Colinas/MA, conforme estabelecido no Contrato de Repasse nº 953459/2023, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional via Caixa Econômica Federal.

Contextualmente, a infraestrutura viária é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer região. No caso específico de Colinas/MA, muitas das suas vias internas estão em condições precárias, comprometendo o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de dificultar o escoamento da produção rural e o deslocamento de habitantes. Essa situação requer intervenção urgente para garantir a recuperação e a melhoria da malha viária.

O objetivo central da contratação é melhorar a qualidade das vias rurais existentes, proporcionando uma base sólida que permitirá não apenas a segurança nas operações diárias dos usuários, mas também incentivará atividades comerciais e a integração social dos cidadãos locais. As melhorias visam assegurar um tráfego seguro e eficiente, beneficiando tanto os moradores quanto visitantes, ampliando as oportunidades econômicas da região.

A necessidade desta contratação está evidenciada pela condição atual das vias rurais, que se encontram deterioradas, resultando em dificuldades no transporte e na locomoção dos cidadãos. Além disso, os prejuízos acarretados por um sistema viário ineficiente podem refletir na diminuição da qualidade de vida da população, incremento nos custos logísticos para empresas locais e aumento da desigualdade de acesso a serviços públicos. Se a execução deste projeto não ocorrer, os impactos negativos poderão ser significativos. A manutenção do estado atual das vias pode acarretar acúmulo de problemas como acidentes de trânsito, aumento do tempo de deslocamento, queda na produtividade agrícola e isolamentos de comunidades rurais. Isso exacerbará os problemas sociais e econômicos já existentes no município, tornando a situação insustentável a longo prazo.

Por fim, ressalta-se a relevância dessa contratação para o interesse público. A pavimentação asfáltica representa um vetor de transformação social, visto que contribui para a inclusão social, desenvolve o potencial econômico local e garante maior segurança e bem-estar à população. Ao investir na infraestrutura urbana, a Prefeitura Municipal de Colinas cumpre com seu papel de promover práticas que visem melhorias na qualidade de vida de seus cidadãos, assegurando um futuro mais próspero e sustentável para todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, esta contratação é embasada na eficiência e na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo assim a executabilidade do projeto com responsabilidade e transparência, visando sempre o interesse coletivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 12-2023(DES)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **6 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverá ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.3. Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da *MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante ou do Responsável Técnico da Empresa*, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.3.1. Os Atestado deverão estar devidamente registrados no CREA e/ou CAU da sede da licitante.

9.3.2. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Qtd. 50% a comprovar
1.4.1.3	Aquisição de CAP 50/70	T	273,25	136,62
1.4.2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	M³	2.010	1.005
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T x Km	337.077	168.538
1.5.0.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13.400	6.700
1.5.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13.400	6.700

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.6. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII;**

9.7. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica.**

9.7.1. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, elaborada pela licitante.

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na **alínea "f".**

9.7.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.8. Da Visita/Vistoria Técnica

9.8.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria,** conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfracolinas@outlook.com;**

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplcolinas@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

14.2. O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a

retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado **[SINAPI – 12/2023 (DES)].**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DOS ANEXOS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

19.1.1. Projetos;
19.1.2. Orçamentos;
19.1.3. Memorial Descritivo;
19.1.4. Declarações;
19.1.5. Outros Documentos

LINK PARA BAIXAR OS ANEXOS:

https://drive.google.com/file/d/14t9jHXwpwLJg8OExb3Nj1aPsvw5mUcHL/view?usp=sharing

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de março de 2025.

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312
Razão: Eu sou o autor desse documento

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil
CREA: 111624654-6

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 249/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1	R$ 6.735.136,14	R$ 6.735.136,14

Data Base do Orçamento: [SINAPI – 12/2023 (DES)].

Nota: Deverá ser apresentado como anexo desta carta proposta todos os documentos indicados no **subitem 11.4 deste edital**.

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA que possui os seguintes **contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública**:

Ord.	Contrato nº	Órgão/Empresa	Vigência		Valor do Contrato	Valor Executado	Saldo remanescente do Contrato
			Data Inicial	Data Final			

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{Patrimônio\ Líquido}{Valor\ Total\ dos\ Contratos}\ X\ 12 > 1{,}00$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO IV-A

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [●] e RG nº [●], para fins de atendimento ao disposto no **subitem 3.6 do Edita**l da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;

2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, DECLARA, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(nº do CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 – PMC
PROCESSO Nº 249/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 249/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0501.1017.0000 – IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTÇÃO DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO DE REPASSE: 953459/2023/MIDR/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.2. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.1.8. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

21.2. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

21.3. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a Administração e a CONTRATADA se comprometem a cumprir o estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Prefeitura, com destaque ao disposto abaixo:

22.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

22.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

22.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

22.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

22.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

22.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

22.1.7. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

22.2 Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

22.2.1. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

22.2.2. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

22.2.3. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

22.2.4. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica ***(Banco do Brasil, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6).***

23.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplcolinas@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

23.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

23.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

23.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

23.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

23.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

23.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

23.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

23.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

23.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

23.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

23.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 23.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

23.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

23.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

23.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

23.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

23.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 23.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

23.16. O bloqueio efetuado com base no **item 23.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

23.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

23.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

23.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

24.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

ANEXO XII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXX
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	Serviço	1		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviços** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **249/2025**.

b) Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMC**.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXX
(cargo)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADA

FOLHAS: 282
PROC.: 249 | 2025
ASS:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 21/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

FOLHAS: 983
PROC: 249 / 2025
ASS:

Edital nº 004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/09/2025

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2550 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000099/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Informação complementar:

LINK PARA BAIXAR OS ANEXOS: https://drive.google.com/file/d/14t9jHXwpwLJg8OExb3Nj1aPsvw5mUcHL/view?usp=sharing

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.735.136,14

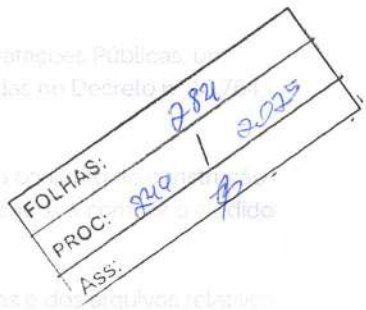
Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA.	1	R$ 6.735.136,14

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abarcados pela nova diploma.



https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto construído a partir de informações republicadas à Biblioteca de Leis.

FOLHAS: 285
PROC: 219 / 2025
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 179 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
ATO
Defensoria Pública do Estado 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 07
COMUNICAÇÕES
Instituto Pacheco Ltda e Outras 13
CONCLUDENTES
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio . 16
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 17
CONVOCAÇÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras 31
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 34
EDITAL
Território Quilombola Rampa 34
ERRATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outra 37
ESTATUTOS
Instituto Angra e Outro 38
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado 39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Casa Civil 39
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde 40
TERMO DE EXECUÇÃO
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC 41
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outro 41
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação e Outros 42
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH .. 46

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA Nº 248/2025-INCRA/UEMA. PROCESSO SEI N.º 2025.240 201.19419 – UEMA. **PARTES**: A Universidade do Estado do Maranhão – UEMA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria para a elaboração de peças técnicas integrantes do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de comunidades quilombolas. **RECURSOS FINANCEIROS**: Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. **BASE LEGAL** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.531/2023, e da Portaria SEGES/MGI nº 3.506 de 2025 e legislação pertinentes. **ASSINATURA**: 12/09/2025 **SIGNATÁRIOS**: Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana Reitor/UEMA e José Carlos Nunes Junior (Superintendente do INCRA). São Luís (MA),19/09/2025. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/20 25 / SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.27515/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.910.323/0001-73; OBJETO: Aditivar o Contrato nº 139/2025/SES, no que se refere ao acréscimo de valor no percentual de 24,05% (vinte e quatro virgula zero cinco por cento), visando a aquisição complementar dos seguintes materiais hospitalares: 29 (vinte e nove) poltronas hospitalares e 03 (três) cadeiras de rodas em aço, objeto do Contrato nº 139/2025/SES, cujas quantidades e características estão descritas na Tabela da Cláusula Terceira do Termo Aditivo; DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA: a) O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o final da vigência originária, ou seja, até 28/12/2025, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; b) A CONTRATADA deverá proceder com a entrega dos materiais, em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme disposto na Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato original; DO VALOR: O valor global do Contrato nº 139/2025/SES será de R$ 233.204,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 3128; Subação: 015570 (Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes – unidades de saúde) - Fonte –1.6.35; Natureza de Despesa – 44.90.52.08 e 44.90.52.42; Nota de Empenho: 2025NE011209 e 2025NE011210, emitidas em 04/09/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 24 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. ALINE SIMÕES ANDRADE DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4734246 (DGPC/GO), CPF nº. 006.850.471-30, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 24 de setembro de 2025 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2024 - SAJUR/SEAD DO PROCESSO Nº 08/2024 – SEAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMI-

FOLHAS: 286
PROC: 224 / 2025

Data de abertura: 15/10/2025 às 08:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 25 de setembro de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**. Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025. O Município de Arari, torna público a homologação da Adesão Nº 021/2025, conforme preceitua legislação **da Lei 14.133/2021** e as demais normas legais correlatas, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão tributária, suporte remoto aos sistemas e banco de dados e hora técnica para serviços especiais, incluindo customizações, suporte presencial e solicitações eletrônicas, destinados à informatização do setor de arrecadação do município de Arari/MA, decorrente do Processo Administrativo Nº 110/2025 nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 011/2025 do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, celebrado perante a CONLESTE MARANHENSE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE e a empresa TECNOLOGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 09.599.021/0001-40, no valor de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2025. Arari/MA, 22 de setembro de 2025 - Plinio Peterson Bezerra de Brito/Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JADIM - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 14 de outubro de 2025 às 10h00min (dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de setembro de 2025. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de tendas, destinado a atender as eventuais necessidades da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 14 de outubro de 2025 às 11h00min (onze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de setembro de 2025. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da conclusão de construção de quadra escolar coberta padrão FNDE, no bairro Vila Sabry no município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme termo de convênio Nº_3442, conforme projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 13 de outubro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: http://portalbomjesusdasselvas.com.br/, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de setembro de 2025. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CONCORRÊNCIA 009/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto - MA, no dia 15/10/2025 às 08:00 h (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no endereço: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 24 de setembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis para entrega das cestas básicas. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 25/09/2025 às 14h30min, a presente licitação ficada ADIADA para o dia **16/10/2025 às 08h30min**, horário de Brasília, em razão da ERRATA Nº 001/2025.**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br.**Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**,**www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.**Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CPL/PMC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025 OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no Município de Colinas/MA, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, conforme Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA. **DATA DA ABERTU-**

FOLHAS: 287
PROC: 2219 / 2025
ASS:

RA: 20/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br.** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.**Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CPL/PMC.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 21/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**Colinas (MA), 24 de setembro de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n – Centro – Lagoa do Mato – Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 15 de outubro de 2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 - SRP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: https://www.lagoadomato.ma.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 9 8463-6831. Lagoa do Mato, MA, 26 de setembro de 2025. Jean Carlos Aires da Silva Agente de Contratação Portaria N.: 012/2025 – GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. O MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor Preço Global. Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DUPLO CELULAR DE CONCRETO, NA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA. **ABERTURA: 15/10/2025 às 09:00 horas**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitalagodojuncoma.com.br/ assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://lagodojunco.ma.gov.br/ Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 25 de setembro de 2025 – CARLEILDO BARBOSA DA SILVA – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. Processo Administrativo nº 122/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 10 de outubro de 2025, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 25 setembro de 2025. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Processo Administrativo nº 124/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 10 de outubro de 2025, às 14h00min (Quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pinheiro – MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 25 setembro de 2025. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Processo Administrativo nº 125/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 10 de outubro de 2025, às 16h00min (Dezesseis horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pinheiro – MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 25 setembro de 2025. Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Processo Administrativo nº 126/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 16 de outubro

FOLHAS: 288
PROC: 289 / 2025
B







NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicito o comparecimento do colaborador **ALEX BRUNO MENDONCA SALAZAR**, CPF: 053.461.153-23 na sede da empresa **EDECONSIL** localizada na Rua José Sarney Nº 500 São Cristóvão - CEP 65085-470 São Luis - MA, no prazo de até **48 horas** para tratar de assunto do seu interesse .

NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicito o comparecimento do colaborador **CARLOS CESAR SOUZA AMARAL**, CPF : 854.624.893-15 na sede da empresa **EDECONSIL** localizada na Rua José Sarney Nº 500 São Cristóvão - CEP 65085-470 São Luis - MA, no prazo de até **48 horas** para tratar de assunto do seu interesse .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2025

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis para entrega das cestas básicas
SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 25/09/2025 às 14h30min, a presente licitação ficada ADIADA para o dia **16/10/2025 às 08h30min**, horário de Brasília, em razão da ERRATA N° 001/2025.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**
Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



Danillo Sousa



Sebastião Uchoa

Entre a Justiça e o Espetáculo: tristes notícias do Processo Penal no Brasil Contemporâneo

Há muito o processo penal deixou de ser apenas um instrumento técnico de apuração da verdade e aplicação da lei. No Brasil, ele passou a ocupar as páginas centrais dos jornais, os noticiários de televisão e, sobretudo, as arenas digitais. Hoje, o cidadão acompanha uma operação policial como quem assiste a uma novela: há personagens, vilões, mocinhos e um enredo carregado de emoção. Mas será que a Justiça pode se render ao espetáculo? Há evidências que, nos últimos tempos, a resposta à indagação acima, parece mais concreta à abstrata, infeliz e tristemente se podem assim admitir tal desfaçatez para com o devido processo legal assentado ainda na Carta Política de 1988, sobretudo.

A história recente nos mostra que não estamos diante de simples coincidência. A Política e o Direito Penal se entrelaçaram de forma tão profunda que as decisões judiciais, muitas vezes, parecem responder mais ao clamor das ruas do que às garantias constitucionais. Um exemplo claro são os pedidos de prisão preventiva baseados em argumentos frágeis, muitas vezes sustentados pela ideia de "manutenção da ordem pública" – conceito aberto que, nas mãos erradas, transforma-se em justificativa para o encarceramento arbitrário ao arrepio da própria mãe de todas as leis: a Constituição Federal em vigor no país.

O problema maior surge quando os tribunais passam a atuar sob pressão midiática. O juiz que deveria decidir à luz da lei, e apenas dela, se vê compelido a dar uma resposta "exemplar" para a sociedade. Nesse contexto, não importa tanto a prova, mas sim a narrativa construída e a necessária "resposta" jurisdicional. É o triunfo da opinião sobre o direito, da vaidade política sobre o garantismo jurídico, este último cada vez mais próximo de seu próprio naufrágio. Basta observar o indigitado processo da horrenda baderna de 8 de janeiro, como bem colocou o ex-presidente José Sarney num de seus pronunciamentos, quando instado a falar e o resultado das condenações anunciadas pela Corte máxima de Justiça do Brasil nesses últimos dias.

O que se esconde por trás disso é um paradoxo perigoso: enquanto se clama por mais rigor penal para políticos, empresários e figuras públicas, o cidadão comum – invisível para as câmeras – continua encarcerado em massa, sem defesa efetiva, sem audiência de custódia célere, sem direitos respeitados. A seletividade penal, nesse sentido, não é novidade; apenas ganhou novas roupagens e mais holofotes.

Diante desse cenário, precisamos retomar uma noção elementar: **o processo penal não é palco de vaidades, mas arena de garantias.** É um dique de contenção ao Leviatã, nas palavras dos doutrinadores penais, muito comum na literatura de processo penal presente nos corredores das faculdades de Direito, especialmente.

Na realidade, cada acusação deve ser analisada com rigor probatório; cada prisão, fundamentada na estrita legalidade; cada decisão, sustentada pelo equilíbrio entre segurança pública e direitos fundamentais. Sem isso, o arbítrio se instala e o Estado de Direito se sucumbe, para a triste ciência dos jurisdicionados no geral.

O papel da mídia, embora essencial à democracia, não pode ditar os rumos de uma investigação. A política, por sua vez, precisa aprender que não há democracia sólida quando se instrumentaliza a Justiça para derrotar adversários. O direito penal deve permanecer como última *ratio* do Estado, e não como primeira ferramenta de disputa política ou de quaisquer políticas públicas, seja para prevenir ou fazer a repressão à criminalidade em qualquer vertente de abordagem.

Em tempos de incerteza, cabe aos operadores do direito reafirmar valores que parecem óbvios, mas são constantemente esquecidos: presunção de inocência, devido processo legal e imparcialidade judicial. São esses os pilares que separam a Justiça do espetáculo, o Estado de Direito da barbárie por que tem vivenciado o Brasil nesses últimos tempos.

No fim das contas, o que está em jogo não é apenas o destino de um réu famoso ou de um político envolvido em escândalo. O que se decide, silenciosamente, é o futuro das nossas próprias garantias. Porque quando o processo penal vira espetáculo diante de qualquer tipo de investigado ou indiciado e até acusado, o próximo personagem pode ser qualquer um de nós. Daí, chorar pela omissão sem denunciá-la, já será tarde demais. Oxalá que nos assevere o contrário, AMÉM!



Luiz Thadeu Nunes e Silva



Solidão na velhice

Na crônica do último final de semana, falei do filme "Nossas noites", de 2017, do diretor indiano Ritesh Batra, com os atores Jane Fonda e Robert Redford, que faleceu recentemente, aos 89 anos, dormindo, em seu rancho, em Utah, EUA.

"Nossas noites" conta a história dos vizinhos, Addie Moore e Louis Waters, ambos viúvos, que concordaram em dividir a mesma cama para espantar a solidão, e logo descobrem outros sentimentos. Recebi e-mails dos leitores Theo M., residente em Manaus; e de Inês S, do interior da Bahia. Ambos relataram sobre solidão na velhice. Theo, 71 anos, viúvo, relata que ficou onze anos só, e que hoje divide a vida e a casa com nova companheira; escreveu que: "a solidão açoita, sem piedade os idosos". Inês, não revelou a idade: separada, nunca mais encontrou um parceiro para compartilhar a vida. Com filhos adultos, casados, morando longe, "se sente triste por viver só".

Segundo estudos, a solidão na terceira idade impacta diretamente a saúde emocional dos idosos. Esse sentimento pode levar ao desenvolvimento de depressão, ansiedade e isolamento social. Mudanças no convívio familiar e perdas afetivas intensificam o distanciamento. A falta de apoio adequado contribui para o agravamento desses quadros. Existem caminhos de apoio que promovem acolhimento, convivência e bem-estar.

A solidão na terceira idade é uma realidade silenciosa que afeta milhões de idosos, em todos os lugares do mundo. No filme "Meu bolo favorito" (2024), dirigido pelo casal de cineastas iranianos Maryam Moqadam e Behtash Sanaeeha, responsável pelos ótimos "O Perdão" (2020) e "Cortinas fechadas" (2013), "Meu bolo favorito" acompanha o cotidiano calmo e sem surpresas de Mahin (Lili Farhadpour), uma mulher de 70 que vive em Teerã, depois que seu marido morreu e sua filha se mudou para Europa. Sua rotina é um tédio. Seus vizinhos são fofoqueiros. Suas amigas são parcerias e estimulam ela a fazer novas coisas, mas os assuntos giram quase sempre em torno de doenças. Quando fala com a filha, por videochamada no celular, a conversa é rápida e superficial. Ela se sente muito só. Mas um dia, após uma tarde de chá com as amigas, Mahin se convence que precisa de um namorado. E a oportunidade aparece logo. Mahine está almoçando em um restaurante e escuta um grupo de homens trocando uma ideia com um taxista chamado o Faramarz (Esmaeel Mehrabi), também de 70 anos, que está comendo só na mesa ao lado. Ela percebe que o homem é solitário e parece desanimado. Eis que Mahine, então, toma uma atitude inusitada: ela segue Faramarz, apresenta-se e pede que ele a leve para casa. Mahine flerta com Faramarz durante a corrida, ele corresponde e os dois acabam dentro da casa dela, conversando, bebendo juntos, dançando e até tomando banho. Os dois, então, descobrem a felicidade um no outro, instantaneamente. Exímia doceira, Mahine fisgou Faramarz pelo estômago. Como fazem muitas mulheres. A verdade é que somos seres gregários e sociais, e precisamos da companhia de um alguém para compartilhar a vida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025

OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no Município de Colinas/MA, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, conforme Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**
Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 21/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**
Colinas (MA), 24 de setembro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 008/2025, com Abertura no dia 06 de outubro de 2025 às 8:30h30m. (Horário de Brasília - DF). FICA ADIADA PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 às 08h30m. (Horário de Brasília - DF) Objeto: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, conforme projeto básico. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/ sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com -

Campestre do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2025.
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - SRP

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 033/2025 - SRP, com Abertura no dia 13 de outubro de 2025 às 108h30m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Contratação de Empresas para Aquisição de 01 Ambulância Padrão Samu 192 Furgão Tipo B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA, conforme especificação no Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com

Campestre do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2025.
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA 009/2025, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto - MA, no dia 15/10/2025 às 08:00 h (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no endereço: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 24 de setembro de 2025.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2025
OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis para entrega das cestas básicas
SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 25/09/2025 às 14h30min, a presente licitação ficada ADIADA para o dia 16/10/2025 às 08h30min, horário de Brasília, em razão da ERRATA N° 001/2025.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 24 de setembro de 2025.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025
OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no Município de Colinas/MA, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, conforme Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 21/10/2025 às 08h30min horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 24 de setembro de 2025.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 12 SALAS - (ID-SIMEC 27391), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 21 de outubro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 26 de setembro de 2025.
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 04 SALAS - POVOADO SANTA VITÓRIA (27392), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 21 de outubro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 26 de setembro de 2025.
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

Extrato de Contrato nº 123/2025, assinado em 25/09/2025. Objeto: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, ID 1017659, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 169472 INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº_32077. Processo Administrativo nº 082/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.834/0001-10, CONTRATADO: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI, CNPJ nº 26.954.034/0001-09. Valor Global: R$ 1.555.507,29 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 25 de setembro de 2025. Vigência Final: 25 de setembro de 2026. Sônia Maria Silva Lima - Secretária Municipal de Educação. Governador Nunes Freire - MA, 25 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - CPL
Reabertura

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL, tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL proferida no dia 26/09/2025, pelo Exmº Desembargador Dr. José de Ribamar Froz Sobrinho, contida nos autos do processo nº 0826558-49.2025.8.10.0000, que determinou o regular prosseguimento da Concorrência Pública nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 02.41.00.0013/2025), que se encontrava suspensa. Assim, fica designada a sessão de continuação para o dia 01 de outubro de 2025 às 09h (nove horas). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATE O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ORGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2025. PROCESSO N.º 2025.09.16.0046. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa UML MENDES. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 178.605,17 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0219 SEC MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0026.2029 MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR - ENS. MÉDIO; VALOR: R$ 1.556,71. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2031 MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; VALOR: R$ 115.865,57. PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0026.2039 MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR - EJA; VALOR: R$ 5.204,43. PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0026.2040 MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR - ED. ESPECIAL; VALOR: R$ 3.785,58. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.552 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE; UNIDADE GESTORA: 0219 SEC MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 MANUT. DO PROG. QSE - CRECHE; VALOR: R$ 4.407,58. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 MANUT. DO PROG. QSE - PRÉ ESCOLA; VALOR: R$ 7.866,80. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 MANUT. DO PROG. QSE - QUILOMBOLA; VALOR: R$ 39.918,50. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

FOLHAS: 290
PROC: 249 / 2025
ASS:

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0234147 **Proposta** 5682983

Controle Interno (Código Controle) 778479924 **Número de Registro Susep** 05436202500120775023414 7

Data de emissão 16/10/2025 16:34:45

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE COLINAS

CPF ou CNPJ nª: 06.113.682/0001-25

Endereço: PC PRACA DIAS CARNEIRO, 402, CENTRO, - CEP: 65.690-000 - COLINAS - MA

Tomador

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nª: 24.292.364/0001-50

Sede: R RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, *, CENTRO - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
21/10/2025	24/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800 704 0301, deficiente auditivo 0800 742 6060, Ouvidoria: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0234147 **Proposta** 5682983

Controle Interno (Código Controle) 778479924 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023414 7

FOLHAS: 291
PROC. 229 / 2025

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMC.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 67.351,36
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 67.351,36 Vigência - 21/10/2025 a 24/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 67.351,36 Vigência - 21/10/2025 a 24/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0234147 **Proposta** 5682983

Controle Interno (Código Controle) 778479924 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023414 7

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

FOLHAS: 292
PROC: 249 / 2025
ASS:

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	23/10/2025	26580862	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0234147 Proposta 5682983

Controle Interno (Código Controle) 778479924 Nº de Registro SUSEP 05436202500120775023414 7

FOLHAS 293
PROC. 224 / 2025
ASS

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 294
PROC: 249 / 2025
ASS:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d. **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

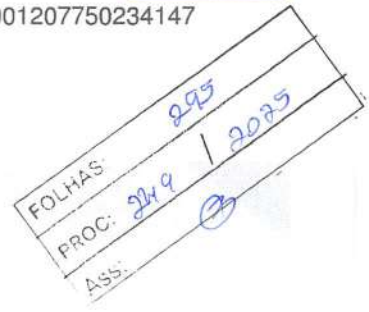
h. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k. **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**



m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

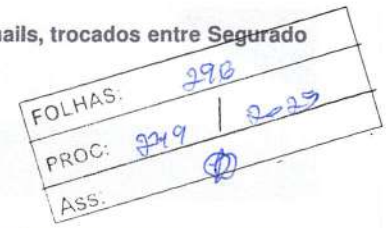
b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**



g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

FOLHAS: 297
PROC: 349 / 2025
ASS:

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

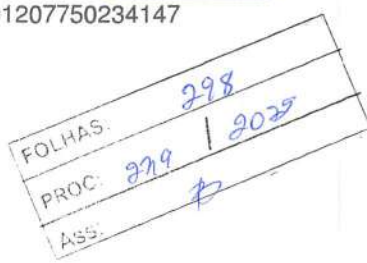
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

FOLHAS: 299
PROC: 2749 | 2025
ASS:

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHAS: 302
PROC.: 249 / 2025
ASS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-3306b8f5-d003-4134-81ff-b6ed35eab86d**

Esta Certidão foi emitida em 16/10/2025, às 16:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

FOLHAS: 301
PROC: 249 / 2025
ASS:

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **23/10/2025**
	Nosso Número: **20309414**
	Número do Documento: **26580862**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.292.364/0001-50
R RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 65790000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0234147

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000208 30941.401017 1 12430000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **23/10/2025**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **16/10/2025**	Número do Documento: **26580862**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **16/10/2025**	Nosso Número: **20309414**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.292.364/0001-50
R RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 65790000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0234147

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

16/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:53:10
111901119 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WELTON GOMES LEAL
AGENCIA: 1119-3 CONTA: 31.184-7

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000020830941401017112430000016000

BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.292.364/0001-50

NR. DOCUMENTO	101.608
DATA DE VENCIMENTO	23/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	16/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

NR.AUTENTICACAO 5.04F.928.E13.65D.816

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

FOLHAS: 302
PROC: 219 | 2025
ASS:

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 303
PROC: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
ANEXO IV

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000.

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
(x) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____

DECLARO que a licitante **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Major Delfino Calvo, nº 70 - Centro
Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão - MA
Cep.: 65.790-000
Ponto de referência:
Telefone: (99) 98424-5269
E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 3024
PROC: 249 / 2025
ASS:

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
( ) Microempreendedor Individual – MEI;
( ) Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
( ) Sociedade Cooperativa;
( ) Normal.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.2. DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

2. DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

2.1. DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

2.2. DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

2.3. DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.4. DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2.5. DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 305
PROC.: 219 / 2025
ASS.: B

3. DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO Á LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

3.1. DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

3.2. DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:37:57 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 306
PROC.: 2249 / 2025
ASS.:



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

"DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 24.292.364/0001-50



Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

WELTON GOMES LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, data de nascimento 10/01/1987, com CPF: 017.022.103-24 e Rg. 195827420025 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Campo Dantas, 1880, Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, Cep: 65760-000.

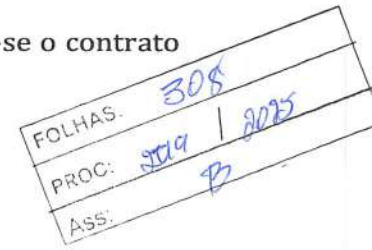
Único sócio da empresa **"DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.292.364/0001-50, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA sob o Nire n.º 21600099242, com sede à Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca – CEP 65680-000– MA, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, altera as atividades para: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4120-4/00 - Construção de edifícios;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R$ 1.000.000,00. (hum milhão de reais) representado por 1.000.000(hum milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

WELTON GOMES LEAL	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000 quotas**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **"DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede à Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca – CEP 65680-000– MA.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. A sociedade tem por objeto social:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4120-4/00 - Construção de edifícios;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

4ª. O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhao de reais) divididos em 1.000.000 (hum milhao) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

WELTON GOMES LEAL	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000 quotas**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio WELTON GOMES LEAL, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

FOLHAS: 309
PROC: 249 | 2025
ASS:

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

8ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contraas relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. Fica eleito o foro de Passagem Franca-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos eobrigações resultantes deste contrato.

Passagem Franca-16 de janeiro de 2023

WELTON GOMES LEAL
administrador

FOLHAS: 310
PROC: 749 | 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 17:26 SOB Nº 20230038301.
PROTOCOLO: 230038301 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300667030. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

"DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA"

FOLHAS: 311
PROC: 2219 / 2025

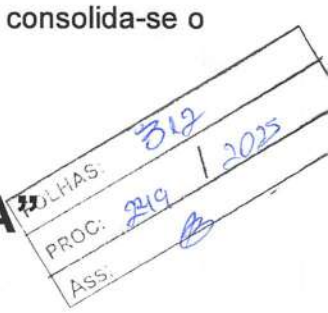
O Sr. **WELTON GOMES LEAL**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Nascido em 10/01/1987, inscrito no CPF: **017.022.103-24** e RG: **19582742002-5** GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000. Único sócio quotista da Sociedade Empresária Limitada **"DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede na Rua Cel. Borges, nº 220 – Bairro: Centro – Passagem Franca - MA – Cep. 65.680-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE **2160009.924-2**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **24.292.364/0001-50**. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que é na Rua Cel. Borges, nº 220 – Bairro: Centro – Passagem Franca - MA – Cep. 65.680-000, passa a ser na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão-MA, Cep. 65.790-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.



CONSOLIDAÇÃO
"DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA"

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**".

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão-MA, Cep. 65.790-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como Objetivos Sociais:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas



DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – O início da atividade empresarial ocorreu em **24/02/2016**, e através deste instrumento prosseguira transformada para Sociedade Limitada Unipessoal, a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), divididos em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentas Mil) quotas no valor de nominal de R$ 1,00 (um real), já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIO ÚNICO	%	Nº COTAS	TOTAL
WELTON GOMES LEAL	100%	2.200.000	2.200.000,00
T O T A L	**100%**	**2.200.000**	**2.200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do Sócio Único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O Sócio Único Administrador da sociedade limitada unipessoal **WELTON GOMES LEAL** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

FOLHAS: 312
PROC: 219 / 2025
ASS:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se ao Sócio Único Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PÁRAGRAFO SEGUNDO – O Sócio Único Administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA – As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Sócio Único Administrador **WELTON GOMES LEAL** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2025.

FOLHAS: 315
PROC.: 249 / 2025
ASS.:

WELTON GOMES LEAL
Sócio Administrador

FOLHAS: 336
PROC: 249 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2025 17:13 SOB Nº 20251115470.
PROTOCOLO: 251115470 DE 14/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514730030. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2025.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 317
PROC: 219 / 2025
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.292.364/0001-50 **MATRIZ**		**02/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DINAMICA EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA MAJOR DELFINO CALVO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	**CENTRO**	**SAO DOMINGOS DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DINAMICAEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	**(98) 9100-7234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **11:09:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FOLHAS: 318
PROC: 2019 / 2025
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.292.364/0001-50 **MATRIZ**		**02/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA MAJOR DELFINO CALVO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	**CENTRO**	**SAO DOMINGOS DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DINAMICAEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	**(98) 9100-7234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **11:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

30/09/2025 11:13:09
24292364000150

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2860-6 **Situação:** ATIVA
Razão social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DINAMICA EMPREENDIMENTOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 15/09/25 08:53
Data de Início: 15/09/25 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/03/16 00:00

FOLHAS: 319
PROC: 229 / 2025
ASS:

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA MAJOR DELFINO CALVO	70	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	15/09/2025	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	15/09/2025	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	15/09/2025	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	15/09/2025	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	15/09/2025	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	15/09/2025	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	15/09/2025	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	15/09/2025	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	15/09/2025	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	15/09/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	15/09/2025	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	15/09/2025	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	15/09/2025	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	15/09/2025	

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

30/09/2025 11:13:09
24292364000150

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	15/09/2025	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	15/09/2025	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	15/09/2025	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	15/09/2025	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	15/09/2025	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	15/09/2025	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	15/09/2025	

FOLHAS 320
PROC. 219 / 2025
ASS.

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/09/2025	

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 321
PROC: 249 / 2025
ASS:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.292.364/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.486684-0

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO

Número: 70 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 82403119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

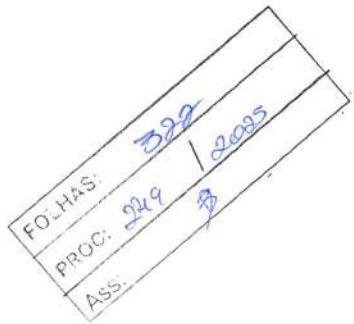
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



FOLHAS: 323
PROC: 249 / 2025
ASS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.292.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:10 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: **E158.9CA5.5836.9E07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 328
PROC: 249 / 2025
ASS:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Código de Controle: E158.9CA5.5836.9E07

Data da Emissão: 27/06/2025

Hora da Emissão: 10:11:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/06/2025, com validade até 24/12/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FOLHAS: 325
PROC: 249 / 2025
ASS:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.292.364/0001-50

Razão Social: DINAMICA EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO 70 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

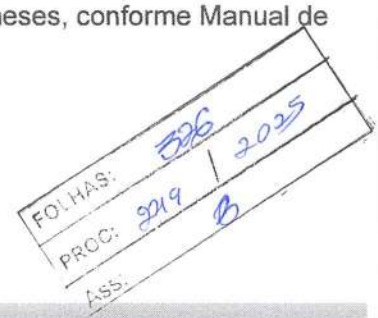
Certificação Número: 2025100601465280798672

Informação obtida em 14/10/2025 09:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 24.292.364/0001-50
Razão social: DINAMICA EMPREEDIMENTOS LTDA
Nome fantasia: DINAMICA EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100601465280798672
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091705095280798691
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706105280798605
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080815305280798605
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072001455280798665
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070102415280798678
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061205445280798662
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052318495280798672
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050303255280798657
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041409215280798663
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619085280798648
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030702295280798643
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021505225280798685
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709485280798673
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804135280798601
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003345280798630
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103545280798657
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302325280798687
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409175280798640
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503115280798642
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620255280798670
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809385280798650
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908035280798630
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103135280798677
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208435280798680
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305015280798696
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502215280798640
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	20240506023826748888738
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705414254133770
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902065969585241

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	202403100211288164596 6
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	20240220060328055456 04
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	20240202005914296890 36
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	20240112214348463514 44
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	20231224042852211733 14
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	20231205215243712284 06
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	20231116100259252248 02
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	20231028041329352311 05

FOLHAS 327
PROC. 849 / 2025
ASS.

Resultado da consulta em 14/10/2025 09:24:11

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 328
PROC: 249 / 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Certidão nº: 58298776/2025
Expedição: 30/09/2025, às 11:25:02
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.292.364/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 329
PROC: 219 / 2025
ASS:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.292.364/0001-50
CERTIDÃO EMITIDA em 30/09/2025, às 11:25:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *27/09/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **48MgkIzmw0IFb8b**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *27/09/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *27/09/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS: 330
PROC: 249 / 2025
ASS: B

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.292.364/0001-50
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/09/2025, às 11:26:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **5DYVX3QF98**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 331
PROC: 219 / 2025
ASS: B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 298846/25 **Data da** 06/10/2025 09:34:23

Inscrição Estadual: 124866840 **CPF/CNPJ:** 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/10/2025 09:25:06

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 298846/25
Data de Validade: 04/01/2026
Data de Emissão: 06/10/2025 09:34:23
Inscrição Estadual: 124866840
CPF/CNPJ: 24292364000150
Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS: 332
PROC: 249 / 2025
ASS: B

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 335
PROC: 349 / 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087558/25 **Data da** 17/09/2025 11:24:18

Inscrição Estadual: 124866840 **CPF/CNPJ:** 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2025 15:31:46

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 087558/25
Data de Validade: 16/12/2025
Data de Emissão: 17/09/2025 11:24:18
Inscrição Estadual: 124866840
CPF/CNPJ: 24292364000150
Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS: 334
PROC: 249 / 2025
ASS:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

16/09/25 11:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

FOLHAS: 335
PROC: 249 | 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 591

AUTENTICAÇÃO:STYP-P64R

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.292.364/0001-50, situada à RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.
A Referida Certidão terá validade até 15/12/2025.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 16/09/2025.

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

16/09/25 11:17
USUÁRIO:ANONYMOUS

16 de Setembro de 2025

FOLHAS: 306
PROC: 219 / 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 590/2025

AUTENTICAÇÃO: XC9H-UZQK

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 24.292.364/0001-50, situada à RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 15/12/2025.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 16/09/2025.

FOLHAS: 227
PROC: 249
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 06113690000171

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

464/2025

Insc. Municipal
2860

CNPJ
24292364000150

Data da Constituição
02/03/2016

Nome/Razão Social
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial
DINAMICA EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de Início
15/09/2025

Horário de Funcionamento:

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA MAJOR DELFINO CALVO

Número
70

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
15/09/2025

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
OCUR-PJRS

Informações Adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, 16/09/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHAS: 338
PROC: 249 / 2025
ASS:

Data emissão: 03/09/2025 **Nº da certidão:** 12503079962

Data de validade: 03/11/2025 **Código de Validação:** 2c21b39d14

NOME: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 339
PROC.: 219 / 2023
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405944996 em 26/04/2024, protocolo 240531485. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600099242
CNPJ:	24292364000150
Munícipio:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

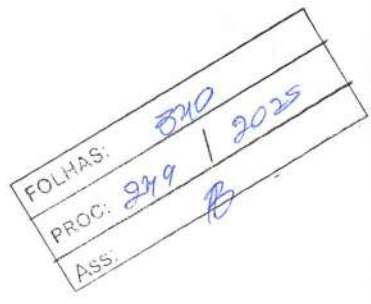
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01702210324	WELTON GOMES LEAL	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 12:45 SOB Nº 20240531485.
PROTOCOLO: 240531485 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405944996. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



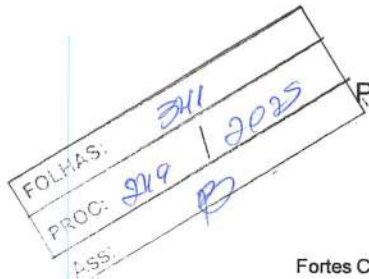
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servira como Livro Diário nº 06 referente ao período 02..01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000,inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão,sob o nº 21600099242 por despacho de 02.03.2016

Passagem Franca-MA, 2 de Janeiro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283



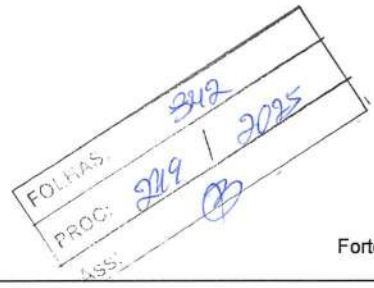
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	500,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 03:	**500,00**	**500,00**
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1	98.555,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1		98.555,00
05/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGTO SALARIOS 12 2022	0001	001	2	27.968,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 12 2022	0001	001	2		27.968,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 01 2023	0001	001	3	2.000,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 01 2023	0001	001	3		2.000,00
05/01/2023	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		PAGTO TEL 12 2022	0001	001	4	321,78	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO TEL 12 2022	0001	001	4		321,78
					Totais do dia 05:	**128.844,78**	**128.844,78**
06/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 12 2022	0001	001	2	3.648,00	
06/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 12 2022	0001	001	2		3.648,00
					Totais do dia 06:	**3.648,00**	**3.648,00**
10/01/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 01 2023	0001	001	1	78,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 01 2023	0001	001	1		78,00
					Totais do dia 10:	**78,00**	**78,00**
12/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1	87.235,00	
12/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1		87.235,00
					Totais do dia 12:	**87.235,00**	**87.235,00**
16/01/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Ref. loc maquinas e equipamentos	0001	001	217638019	45.000,00	
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Ref. loc maquinas e equipamentos	0001	001	217638019		45.000,00
					Totais do dia 16:	**45.000,00**	**45.000,00**
17/01/2023	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		VLR AUMENTO CAPITAL SOCIAL CONF. ALTERAÇÃO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL	0001	001	2	700.000,00	
17/01/2023	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		VLR AUMENTO CAPITAL SOCIAL CONF. ALTERAÇÃO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL	0001	001	2		700.000,00
					Totais do dia 17:	**700.000,00**	**700.000,00**
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 12 2022	0001	001	1	64.371,68	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 12 2022	0001	001	1		64.371,68

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Fortes Contábil 7.210.1

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 12 2022	0001	001	2	2.432,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 12 2022	0001	001	2		2.432,00
20/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 01 2023	0001	001	3	612,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 01 2023	0001	001	3		612,00
					Totais do dia 20:	**67.415,68**	**67.415,68**
24/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1	87.500,00	
24/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1		87.500,00
					Totais do dia 24:	**87.500,00**	**87.500,00**
25/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	1	178.757,78	
25/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	1		178.757,78
					Totais do dia 25:	**178.757,78**	**178.757,78**
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1	94.230,00	
27/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data n/data	0001	001	1		94.230,00
					Totais do dia 27:	**94.230,00**	**94.230,00**
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	1	49.615,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	1		49.615,00
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2	184.670,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2		184.670,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 01 2023	0001	001	3	35.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	3		32.200,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	3		2.800,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 01 2023	0001	001	4	2.800,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 01 2023	0001	001	4		2.800,00
					Totais do dia 31:	**272.085,00**	**272.085,00**
					Totais do mês de Janeiro:	**1.665.294,24**	**1.665.294,24**
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	101.200,00	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		101.200,00
					Totais do dia 03:	**101.200,00**	**101.200,00**
06/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 02 2023	0001	001	1	2.000,00	
06/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 02 2023	0001	001	1		2.000,00

Continua...



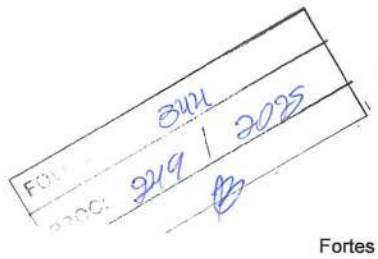
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 06:	**2.000,00**	**2.000,00**
07/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 02 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 02 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	95.230,00	
10/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		95.230,00
10/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	498,50	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		498,50
					Totais do dia 10:	**95.728,50**	**95.728,50**
13/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 02 2023	0001	001	1	82,00	
13/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 02 2023	0001	001	1		82,00
					Totais do dia 13:	**82,00**	**82,00**
16/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR ERC. N/DATA	0001	001	1	178.757,78	
16/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR ERC. N/DATA	0001	001	1		178.757,78
					Totais do dia 16:	**178.757,78**	**178.757,78**
17/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGTO DUP. N/DATA	0001	001	1	77.117,50	
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO DUP. N/DATA	0001	001	1		77.117,50
					Totais do dia 17:	**77.117,50**	**77.117,50**
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.123,00	
20/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.123,00
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 01 2023	0001	001	2	49.615,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 01 2023	0001	001	2		49.615,00
20/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01 2023	0001	001	3	2.800,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 01 2023	0001	001	3		2.800,00
20/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 02 2023	0001	001	4	584,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 02 2023	0001	001	4		584,00
					Totais do dia 20:	**141.122,00**	**141.122,00**
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	102.300,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		102.300,00
					Totais do dia 27:	**102.300,00**	**102.300,00**
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	1	52.225,15	

Continua...



Livro Diário Nº. 6

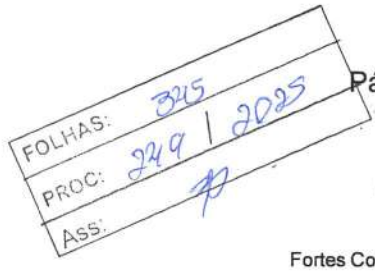
Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	1		52.225,15
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2	180.245,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2		180.245,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 02 2023	0001	001	3	35.000,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR SALARIOS N/MES	0001	001	3		32.200,00
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	3		2.800,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 02 2023	0001	001	4	2.800,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 02 2023	0001	001	4		2.800,00
					Totais do dia 28:	**270.270,15**	**270.270,15**
					Totais do mês de Fevereiro:	**971.377,93**	**971.377,93**
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	105.400,00	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		105.400,00
06/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 03 2023	0001	001	2	2.000,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 03 2023	0001	001	2		2.000,00
					Totais do dia 06:	**107.400,00**	**107.400,00**
07/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 02 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 02 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
14/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 03 2023	0001	001	1	83,45	
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 03 2023	0001	001	1		83,45
					Totais do dia 14:	**83,45**	**83,45**
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	97.456,00	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		97.456,00
					Totais do dia 15:	**97.456,00**	**97.456,00**
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 02 2023	0001	001	1	52.225,15	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 02 2023	0001	001	1		52.225,15
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 02 2023	0001	001	2	2.800,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 02 2023	0001	001	2		2.800,00
20/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 03 2023	0001	001	3	610,30	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						

Continua...

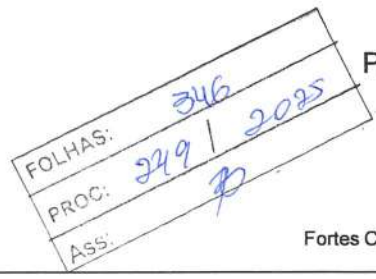


Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Fortes Contábil 7.210.1
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 03 2023	0001	001	3		610,30
20/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGTO DUP. N/DATA	0001	001	4	77.117,50	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO DUP. N/DATA	0001	001	4		77.117,50
					Totais do dia 20:	**132.752,95**	**132.752,95**
22/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR REC. DUP. N/DATA	0001	001	1	178.757,78	
22/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REC. DUP. N/DATA	0001	001	1		178.757,78
					Totais do dia 22:	**178.757,78**	**178.757,78**
23/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	94.237,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		94.237,00
					Totais do dia 23:	**94.237,00**	**94.237,00**
24/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	610,00	
24/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		610,00
					Totais do dia 24:	**610,00**	**610,00**
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	96.400,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		96.400,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	62.858,88	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		62.858,88
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	178.600,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		178.600,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 03 2023	0001	001	6	35.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR SALARIOS N/MES	0001	001	6		32.200,00
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	6		2.800,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 03 2023	0001	001	7	2.800,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 03 2023	0001	001	7		2.800,00
					Totais do dia 31:	**375.658,88**	**375.658,88**
					Totais do mês de Março:	**989.756,06**	**989.756,06**
05/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 04 2023	0001	001	1	2.000,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 04 2023	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 05:	**2.000,00**	**2.000,00**
06/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	97.657,00	
06/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		97.657,00
					Totais do dia 06:	**97.657,00**	**97.657,00**
07/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 03 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
10/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 04 2023	0001	001	1	83,76	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 04 2023	0001	001	1		83,76
					Totais do dia 10:	**83,76**	**83,76**
11/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	102.344,00	
11/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		102.344,00
					Totais do dia 11:	**102.344,00**	**102.344,00**
17/04/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	487,78	
17/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		487,78
					Totais do dia 17:	**487,78**	**487,78**
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.112,00	
20/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.112,00
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 03 2023	0001	001	2	62.858,88	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 03 2023	0001	001	2		62.858,88
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 03 2023	0001	001	3	2.800,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 03 2023	0001	001	3		2.800,00
20/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 04 2023	0001	001	4	595,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 04 2023	0001	001	4		595,00
					Totais do dia 20:	**169.365,88**	**169.365,88**
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	85.400,00	
28/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		85.400,00
28/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	62.162,08	
28/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		62.162,08
28/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	182.465,00	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		182.465,00
28/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 04 2023	0001	001	4	35.000,00	

Continua...



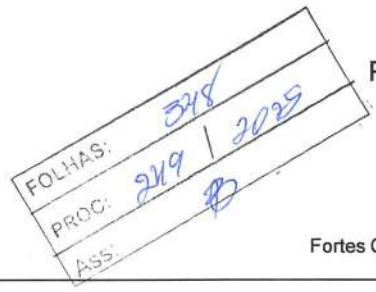
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 04 2023	0001	001	4		32.200,00
28/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	4		2.800,00
28/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04 2023	0001	001	5	2.800,00	
28/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04 2023	0001	001	5		2.800,00
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR REC. DUP. N/DATA	0001	001	6	178.757,78	
28/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REC. DUP. N/DATA	0001	001	6		178.757,78
					Totais do dia 28:	**546.584,86**	**546.584,86**
					Totais do mês de Abril:	**921.323,28**	**921.323,28**
02/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	70.356,00	
02/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		70.356,00
					Totais do dia 02:	**70.356,00**	**70.356,00**
05/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04 2023	0001	001	1	2.800,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 04 2023	0001	001	1		2.800,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 05 2023	0001	001	2	2.000,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 05 2023	0001	001	2		2.000,00
					Totais do dia 05:	**4.800,00**	**4.800,00**
09/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 05 2023	0001	001	1	86,90	
09/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 05 2023	0001	001	1		86,90
					Totais do dia 09:	**86,90**	**86,90**
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	104.360,00	
12/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		104.360,00
					Totais do dia 12:	**104.360,00**	**104.360,00**
19/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	98.670,00	
19/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		98.670,00
19/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 04 2023	0001	001	2	62.162,08	
19/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 04 2023	0001	001	2		62.162,08
19/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 04 2023	0001	001	3	2.800,00	
19/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 04 2023	0001	001	3		2.800,00
					Totais do dia 19:	**163.632,08**	**163.632,08**
22/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 05 2023	0001	001	1	605,34	
22/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Fortes Contábil 7.210.1

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 05 2023	0001	001	1		605,34
					Totais do dia 22:	**605,34**	**605,34**
26/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	102.300,00	
26/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		102.300,00
26/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	513,20	
26/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		513,20
					Totais do dia 26:	**102.813,20**	**102.813,20**
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	95.600,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		95.600,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	98.970,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		98.970,00
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	187.800,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		187.800,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 05 2023	0001	001	4	35.000,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 05 2023	0001	001	4		32.200,00
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	4		2.800,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 05 2023	0001	001	5	2.800,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 05 2023	0001	001	5		2.800,00
					Totais do dia 31:	**420.170,00**	**420.170,00**
					Totais do mês de Maio:	**866.823,52**	**866.823,52**
05/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 06 2023	0001	001	1	2.000,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 06 2023	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 05:	**2.000,00**	**2.000,00**
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.255,00	
06/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.255,00
					Totais do dia 06:	**88.255,00**	**88.255,00**
07/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 05 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	85.321,00	
12/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

FOLHAS: 349
PROC: 349 | 2025
ASS:

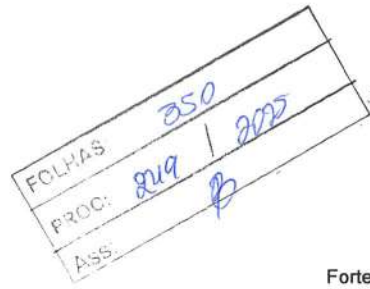
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		85.321,00
					Totais do dia 12:	**85.321,00**	**85.321,00**
13/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Á ua						
		Pg.consumo agua ref. 06 2023	0001	001	1	87,12	
13/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - C ixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 06 2023	0001	001	1		87,12
					Totais do dia 13:	**87,12**	**87,12**
16/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - M teriais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	467,00	
16/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - C ixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		467,00
					Totais do dia 16:	**467,00**	**467,00**
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - C ixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	84.200,00	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		84.200,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 05 2023	0001	001	2	98.970,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 05 2023	0001	001	2		98.970,00
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 05 2023	0001	001	3	2.800,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 05 2023	0001	001	3		2.800,00
20/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 06 2023	0001	001	4	607,80	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 06 2023	0001	001	4		607,80
					Totais do dia 20:	**186.577,80**	**186.577,80**
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	90.876,00	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		90.876,00
					Totais do dia 29:	**90.876,00**	**90.876,00**
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	1	73.216,92	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	1		73.216,92
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2	182.335,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2		182.335,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 06 2023	0001	001	3	35.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 06 2023	0001	001	3		32.200,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	3		2.800,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06 2023	0001	001	4	2.800,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 06 2023	0001	001	4		2.800,00
					Totais do dia 30:	**293.351,92**	**293.351,92**

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Fortes Contábil 7.210.1

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Junho:		**749.735,84**	**749.735,84**
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	87.600,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		87.600,00
					Totais do dia 03:	**87.600,00**	**87.600,00**
05/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 07 2023	0001	001	1	2.000,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 07 2023	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 05:	**2.000,00**	**2.000,00**
07/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 06 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
13/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 07 2023	0001	001	1	83,50	
13/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 07 2023	0001	001	1		83,50
					Totais do dia 13:	**83,50**	**83,50**
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	89.345,00	
17/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		89.345,00
					Totais do dia 17:	**89.345,00**	**89.345,00**
18/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	513,40	
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		513,40
					Totais do dia 18:	**513,40**	**513,40**
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06 2023	0001	001	1	73.216,92	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 06 2023	0001	001	1		73.216,92
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 06 2023	0001	001	2	2.800,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 06 2023	0001	001	2		2.800,00
20/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 07 2023	0001	001	3	587,98	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 07 2023	0001	001	3		587,98
					Totais do dia 20:	**76.604,90**	**76.604,90**
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.237,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.237,00
					Totais do dia 24:	**103.237,00**	**103.237,00**
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	100.345,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		100.345,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

FOLHAS: 351
PROC: 249 / 2023
ASS:

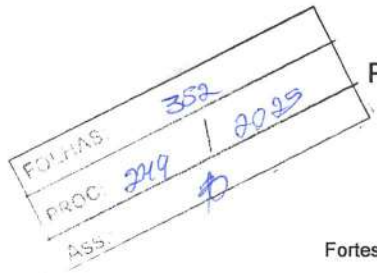
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov. simples	0001	001	2	79.910,67	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		79.910,67
31/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	183.200,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		183.200,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 07 2023	0001	001	4	35.000,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 07 2023	0001	001	4		32.200,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	4		2.800,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 07 2023	0001	001	5	2.800,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 07 2023	0001	001	5		2.800,00
					Totais do dia 31:	**401.255,67**	**401.255,67**
					Totais do mês de Julho:	**763.439,47**	**763.439,47**
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	86.300,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		86.300,00
					Totais do dia 03:	**86.300,00**	**86.300,00**
04/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 08 2023	0001	001	1	2.000,00	
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 08 2023	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 04:	**2.000,00**	**2.000,00**
07/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 07 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 07 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
10/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	506,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		506,00
					Totais do dia 10:	**506,00**	**506,00**
14/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 08 2023	0001	001	1	81,35	
14/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 08 2023	0001	001	1		81,35
					Totais do dia 14:	**81,35**	**81,35**
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	104.330,00	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		104.330,00
					Totais do dia 15:	**104.330,00**	**104.330,00**
18/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 07 2023	0001	001	1	2.800,00	
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 07 2023	0001	001	1		2.800,00

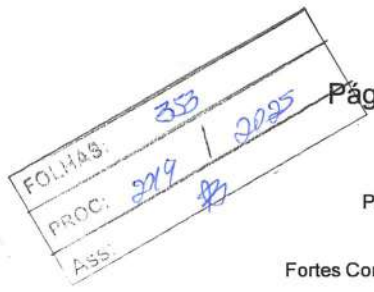
Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Fortes Contábil 7.210.1
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 18:	**2.800,00**	**2.800,00**
21/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 07 2023	0001	001	1	79.910,67	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 07 2023	0001	001	1		79.910,67
21/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 08 2023	0001	001	2	607,20	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 08 2023	0001	001	2		607,20
					Totais do dia 21:	**80.517,87**	**80.517,87**
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	94.677,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		94.677,00
					Totais do dia 25:	**94.677,00**	**94.677,00**
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	89.112,00	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		89.112,00
					Totais do dia 30:	**89.112,00**	**89.112,00**
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	1	78.627,99	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	1		78.627,99
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2	184.356,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2		184.356,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 08 2023	0001	001	3	35.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 08 2023	0001	001	3		32.200,00
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	3		2.800,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 08 2023	0001	001	4	2.800,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 08 2023	0001	001	4		2.800,00
					Totais do dia 31:	**300.783,99**	**300.783,99**
					Totais do mês de Agosto:	**763.908,21**	**763.908,21**
04/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	95.345,00	
04/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		95.345,00
					Totais do dia 04:	**95.345,00**	**95.345,00**
05/09/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 09 2023	0001	001	1	2.000,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 09 2023	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 05:	**2.000,00**	**2.000,00**
07/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centrc	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS r . 08 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
11/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Á ua						
		Pg.consumo agua ref. 09 2023	0001	001	1	85,23	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - C ixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 09 2023	0001	001	1		85,23
					Totais do dia 11:	**85,23**	**85,23**
13/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Cl entes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.231,00	
13/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.231,00
					Totais do dia 13:	**103.231,00**	**103.231,00**
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08 2023	0001	001	1	78.627,99	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 08 2023	0001	001	1		78.627,99
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 08 2023	0001	001	2	2.800,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 08 2023	0001	001	2		2.800,00
20/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 09 2023	0001	001	3	585,15	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 09 2023	0001	001	3		585,15
					Totais do dia 20:	**82.013,14**	**82.013,14**
21/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	500,20	
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		500,20
					Totais do dia 21:	**500,20**	**500,20**
25/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	85.356,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		85.356,00
					Totais do dia 25:	**85.356,00**	**85.356,00**
29/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	86.300,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		86.300,00
29/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	122.176,56	
29/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		122.176,56
29/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	188.322,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		188.322,00
29/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 09 2023	0001	001	4	35.000,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 09 2023	0001	001	4		32.200,00
29/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	4		2.800,00

Continua...

FOLHAS: 354
PROC: 824 / 2025
ASS:

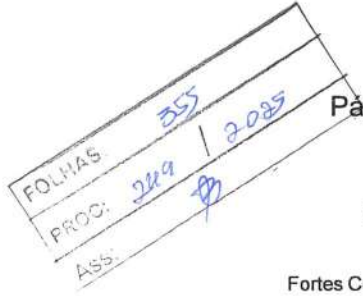
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 09 2023	0001	001	5	2.800,00	
29/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 09 2023	0001	001	5		2.800,00
					Totais do dia 29:	**434.598,56**	**434.598,56**
					Totais do mês de Setembro:	**805.929,13**	**805.929,13**
04/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.250,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.250,00
					Totais do dia 04:	**103.250,00**	**103.250,00**
05/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 10 2023	0001	001	1	2.000,00	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 10 2023	0001	001	1		2.000,00
					Totais do dia 05:	**2.000,00**	**2.000,00**
06/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09 2023	0001	001	1	2.800,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 09 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 06:	**2.800,00**	**2.800,00**
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	83.245,00	
10/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		83.245,00
					Totais do dia 10:	**83.245,00**	**83.245,00**
12/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 10 2023	0001	001	1	87,33	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 10 2023	0001	001	1		87,33
					Totais do dia 12:	**87,33**	**87,33**
18/10/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	523,10	
18/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		523,10
					Totais do dia 18:	**523,10**	**523,10**
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 092023	0001	001	1	122.176,56	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 092023	0001	001	1		122.176,56
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 09 2023	0001	001	2	2.800,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 09 2023	0001	001	2		2.800,00
20/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 10 2023	0001	001	3	623,56	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 10 2023	0001	001	3		623,56
					Totais do dia 20:	**125.600,12**	**125.600,12**
26/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.450,00	
26/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.450,00
					Totais do dia 26:	**88.450,00**	**88.450,00**

Continua...



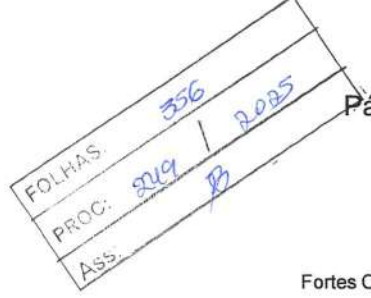
Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.222,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.222,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	124.795,11	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		124.795,11
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	184.760,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		184.760,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 10 2023	0001	001	4	35.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 10 2023	0001	001	4		32.200,00
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	4		2.800,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 10 2023	0001	001	5	2.800,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 10 2023	0001	001	5		2.800,00
					Totais do dia 31:	**450.577,11**	**450.577,11**
					Totais do mês de Outubro:	**856.532,66**	**856.532,66**
06/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.455,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.455,00
06/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 11 2023	0001	001	2	2.000,00	
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 11 2023	0001	001	2		2.000,00
					Totais do dia 06:	**90.455,00**	**90.455,00**
07/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 10 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 10 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
13/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	84.300,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		84.300,00
					Totais do dia 13:	**84.300,00**	**84.300,00**
15/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 11 2023	0001	001	1	84,78	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 11 2023	0001	001	1		84,78
					Totais do dia 15:	**84,78**	**84,78**
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 10 2023	0001	001	1	124.795,11	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 10 2023	0001	001	1		124.795,11
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 10 2023	0001	001	2	2.800,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 10 2023	0001	001	2		2.800,00
					Totais do dia 20:	**127.595,11**	**127.595,11**
21/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 11 2023	0001	001	1	500,77	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 11 2023	0001	001	1		500,77
					Totais do dia 21:	**500,77**	**500,77**
23/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	534,00	
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		534,00
					Totais do dia 23:	**534,00**	**534,00**
27/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	82.467,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		82.467,00
					Totais do dia 27:	**82.467,00**	**82.467,00**
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	80.460,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		80.460,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	110.775,06	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		110.775,06
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3	182.444,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	3		182.444,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 11 2023	0001	001	4	35.000,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 11 2023	0001	001	4		32.200,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	4		2.800,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11 2023	0001	001	5	2.800,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11 2023	0001	001	5		2.800,00
					Totais do dia 30:	**411.479,06**	**411.479,06**
					Totais do mês de Novembro:	**800.215,72**	**800.215,72**
04/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	138.000,00	
04/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		138.000,00
04/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	567,00	
04/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		567,00
					Totais do dia 04:	**138.567,00**	**138.567,00**
07/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

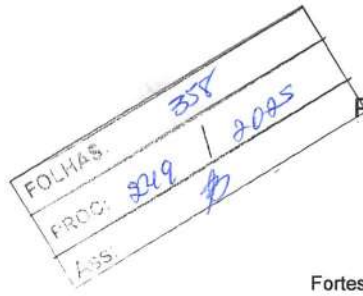
FOLHAS: 351 | 2025
PROC: 8249
ASS:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Fortes Contábil 7.210.1
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 11 2023	0001	001	1	2.800,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 11 2023	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 07:	**2.800,00**	**2.800,00**
12/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	140.500,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		140.500,00
					Totais do dia 12:	**140.500,00**	**140.500,00**
16/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	135.780,00	
16/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		135.780,00
					Totais do dia 16:	**135.780,00**	**135.780,00**
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 11 2023	0001	001	1	110.775,06	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.simples ref. 11 2023	0001	001	1		110.775,06
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 11 2023	0001	001	2	2.800,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.INSS ref. 11 2023	0001	001	2		2.800,00
20/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 13 SALARIO	0001	001	3	2.800,00	
20/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 13 SALARIO	0001	001	3		2.800,00
20/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 13 SALARIO	0001	001	4	1.400,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.FGTS ref. 13 SALARIO	0001	001	4		1.400,00
20/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		VLR 13 SALARIO N/MES	0001	001	5	35.000,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO 13 SALARIO	0001	001	5		32.200,00
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS S/ 13 SALARIO	0001	001	5		2.800,00
					Totais do dia 20:	**152.775,06**	**152.775,06**
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	125.600,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		125.600,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VLR CONSUMO AGUA N/MES	0001	001	3	86,60	
28/12/2023	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		VLR CONSUMO AGUA N/MES	0001	001	3		86,60
					Totais do dia 28:	**125.686,60**	**125.686,60**
29/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	1	178.160,40	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	1		178.160,40
29/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2	185.450,00	
29/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...



Livro Diário Nº. 6

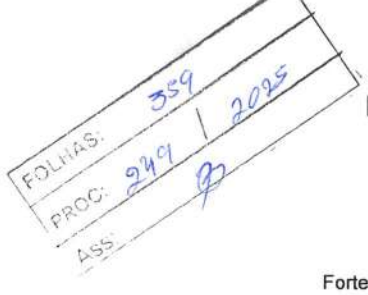
Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Fortes Contábil 7.210.1

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS N/MES	0001	001	2		185.450,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 12 2023	0001	001	3	35.000,00	
29/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR DESC. INSS	0001	001	3		2.800,00
29/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VLR SALARIOS 12 2023	0001	001	3		32.200,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 12 2023	0001	001	4	2.800,00	
29/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 12 2023	0001	001	4		2.800,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VLR CONSUMO ENERGIA N/MES	0001	001	5	612,50	
29/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		VLR CONSUMO ENERGIA N/MES	0001	001	5		612,50
29/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		VLR ALUGUEL N/MES	0001	001	6	2.000,00	
29/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		VLR ALUGUEL N/MES	0001	001	6		2.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		VLR DEPRECIAÇÃO N/MES	0001	001	7	157.304,00	
29/12/2023	1.07.04.21.02.0001 - (-) depreciação Acumulada						
		VLR DEPRECIAÇÃO N/MES	0001	001	7		157.304,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	4.735.224,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	1.010,02	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	6.220,18	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	7.131,60	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	24.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	35.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	36.400,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	45.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	157.304,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	420.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	705.017,38	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	1.093.493,82	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10	2.204.647,00	
29/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		705.017,38
29/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		1.093.493,82

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Fortes Contábil 7.210.1

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		2.204.647,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		420.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		45.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		36.400,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		24.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		157.304,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		35.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		7.131,60
29/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		1.010,02
29/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		6.220,18
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	0001	001	10		4.735.224,00
					Totais do dia 29:	**10.031.774,90**	**10.031.774,90**
					Totais do mês de Dezembro:	**10.727.883,56**	**10.727.883,56**

FOLHAS: 360
PROC.: 214 | 2025
ASS:

Balanço Patrimonial

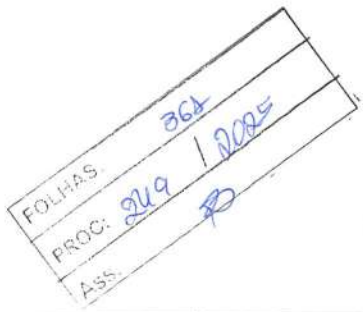
Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel Borges. 220, Centro, Passagem Franca -MA, CEP. 65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.413.999,47 D
1.01	Ativo Circulante	1.907.139,23 D
1.01.01	Disponibilidades	512.028,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	512.028,22 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	512.028,22 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	512.028,22 D
1.01.03	Clientes	1.395.111,01 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.395.111,01 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.395.111,01 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.395.111,01 D
1.07	Ativo não Circulante	1.506.860,24 D
1.07.04	Imobilizado	1.506.860,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.158.520,30 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.158.520,30 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	270.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.855.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	651.660,06 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	651.660,06 C
1.07.04.21.02.0001	(-) depreciação Acumulada	651.660,06 C
Total Ativo		3.413.999,47 D

Data de Encerramento: 31.12.2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.413.999,47

Continua...



Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Rua Cel Borges. 220, Centro, Passagem Franca -MA, CEP. 65.680-000

NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	3.413.999,47 C
2.01	Passivo Circulante	408.309,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408.309,50 C
2.01.01.01	Fornecedores	185.450,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	185.450,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	185.450,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	220.160,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	42.000,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.600,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.200,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	32.200,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	178.160,40 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	178.160,40 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.699,10 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.699,10 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	612,50 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	86,60 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.005.689,97 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.005.689,97 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.005.689,97 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.005.689,97 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.005.689,97 C
Total Passivo		3.413.999,47 C

Data de Encerramento: 31.12.2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.413.999,47



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Fortes Contábil 7.210.1

NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

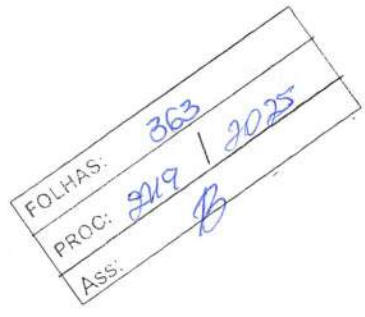
Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	02/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	4.735.224,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.735.224,00
Vendas de Serviços	4.735.224,00
(-) Deduções da Receita	1.093.493,82
Impostos Faturados	1.093.493,82
Simples	1.093.493,82
(=) Receita Líquida	3.641.730,18
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.204.647,00
Custo dos Serviços Prestados	2.204.647,00
(=) Lucro Bruto	1.437.083,18
(-) Despesas Operacionais	732.065,80
Despesas Administrativas	732.065,80
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	705.017,38
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	705.017,38
(=) Resultado Líquido do Exercicio	705.017,38

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 06 referente ao período 02.01.2023 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000,inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão,sob o nº 21600099242 por despacho de 02.03.2016

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283

FOLHAS: 364
PROC: 849 | 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

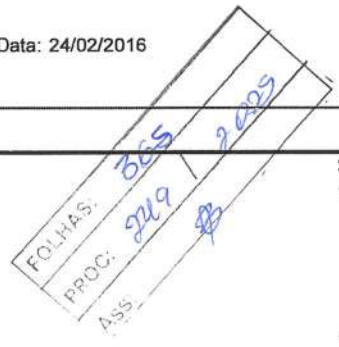
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 12:45 SOB Nº 20240531485.
PROTOCOLO: 240531485 DE 22/04/2024. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016
Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000
Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.413.999,47D
1.01	Ativo Circulante	1.907.139,23D
1.01.01	Disponibilidades	512.028,22D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	512.028,22D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	512.028,22D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	512.028,22D
1.01.03	Clientes	1.395.111,01D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.395.111,01D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.395.111,01D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.395.111,01D
1.07	Ativo não Circulante	1.506.860,24D
1.07.04	Imobilizado	1.506.860,24D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.158.520,30D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.158.520,30D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	270.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.855.500,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	651.660,06C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	651.660,06C
1.07.04.21.02.0001	(-) depreciação Acumulada	651.660,06C
Total Ativo		3.413.999,47 D

Data de Encerramento: 31.12.2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.413.999,47

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

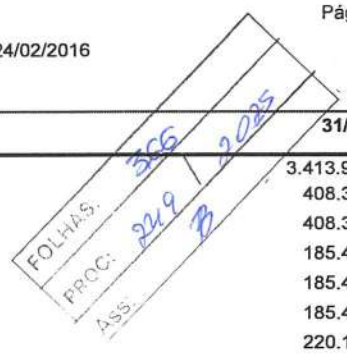
Welton Gomes Leai
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016
Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000
Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA



Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	3.413.999,47C
2.01	Passivo Circulante	408.309,50C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408.309,50C
2.01.01.01	Fornecedores	185.450,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	185.450,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	185.450,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	220.160,40C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	42.000,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.600,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.200,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	32.200,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	178.160,40C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	178.160,40C
2.01.01.17	Outras Contas	2.699,10C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.699,10C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	612,50C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	86,60C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	3.005.689,97C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	2.005.689,97C
2.07.07.01	Outras Contas	2.005.689,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.005.689,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.005.689,97C
Total Passivo		3.413.999,47 C

Data de Encerramento: 31.12.2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.413.999,47

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283

FOLHAS: 367
PROC: 8249 / 2025
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016
Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000
Estabelecimentos: 0001 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

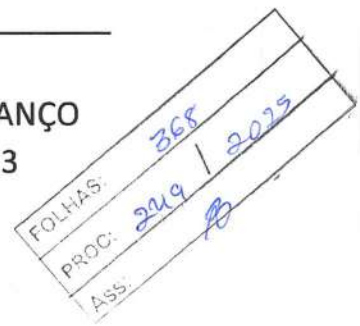
Conta	02/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	4.735.224,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.735.224,00
Vendas de Serviços	4.735.224,00
(-) Deduções da Receita	1.093.493,82
Impostos Faturados	1.093.493,82
Simple	1.093.493,82
(=) Receita Líquida	3.641.730,18
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.204.647,00
Custo dos Serviços Prestados	2.204.647,00
(=) Lucro Bruto	1.437.083,18
(-) Despesas Operacionais	732.065,80
Despesas Administrativas	732.065,80
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	705.017,38
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	705.017,38
(=) Resultado Líquido do Exercicio	705.017,38

Passagem Franca-MA, 29 de Dezembro de 2023

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF n. 850.665.403-24
CRC - MA 9283

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, CEP.65.680-000
CNPJ(MF) N.º 24.292.364/0001-50 E NIRE N.º 21600099242



CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – Índice de Liquidez Imediata

ILI = Ativo Disponível = ILI = 512.028,22 = 1,25
PC 408.309,50

2 – Índice de Solvência Geral – ISG

ISG = Ativo Total = ISG = 3.413.999,47 = ISG = 8,36
PC + PELP 408.309,50 +0

3 – Indice de Liquidez Corrente – ISC

ILC = Ativo Circ. = ILC = 1.907.139,23 = ILC = 4,67
Passivo Circ 408.309,50

4 – Indice de Liquidez Geral – ILG

ILG = AC + ARLP = ILG = 1.907.139,23 = ILG = 4,67
PC + PELP 408.309,50 +0,00

FOLHAS: 369
PROC: 249 / 2025
ASS:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.292.364/0001-50
Endereço: Rua Cel Borges, 220
Bairro: Centro , Passagem Franca: MA, CEP: 65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data:24/02/2016

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA , Empresa Maranhense , empresária Limitada,a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade docapital social o valor de R$ 1.000.000,00 de reais em moeda local, devidamente integralizado,personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial,patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA , mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais praticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanço Patrimonial - BP;
Demonstração de Resultado do Exercicio - DRE;
Indices do Balanço Patrimonial;
Termo de Abertura e Encerramento;
Livro Diario;

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 512.028,22 D

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinamao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 0,00 D

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 1.907.139,23 D

3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 1.506.860,24 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 408.309,50 C

Passagem Franca MA) , 29 de Dezembro de 2023

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ: 24.292.364/0001-50
Endereço: Rua Cel Borges, 220
Bairro: Centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000
NIRE: 21600099242- Data:24.02.2016

FOLHAS: 370 | 2025
PROC: 249
ASS:

3.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2023 - 0,00

3.8 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2023 - 1.506.860,24 D

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.
A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercicio - R$ 705.017,38 reais

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Passagem Franca -MA, 29 de Dezembro de 2023

Fim

FOLHAS: 371
PROC: 2219 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 13:55 SOB Nº 20240497678.
PROTOCOLO: 240497678 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405377099. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 378
PROC: 249 / 2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508506701 em 26/05/2025, protocolo 250656108. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600099242
CNPJ:	24292364000150
Munícipio:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01702210324	WELTON GOMES LEAL	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2025 09:14 SOB Nº 20250656108.
PROTOCOLO: 250656108 DE 22/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508506701. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 373
PROC: 249 / 2025
ASS:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servira como Livro Diário n° 07 referente ao período 01.01.2024 a 31.12.2024, com encerramento do exercício social em 31.12.2024 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000,inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão,sob o n° 21600099242 por despacho de 02.03.2016

Passagem Franca-MA, 1 de Janeiro de 2024

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

FOLHAS: 374
PROC: 2219 / 2025
ASS:

Livro Diário Nº. 7

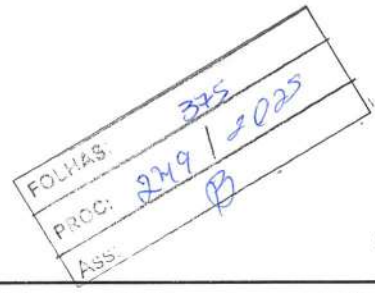
Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	2	97.345,55	
04/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	2		97.345,55
					Totais do dia 04:	**97.345,55**	**97.345,55**
05/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGTO DUP. N/DATA	0001	001	1	185.450,00	
05/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO DUP. N/DATA	0001	001	1		185.450,00
					Totais do dia 05:	**185.450,00**	185.450,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 01-2024	0001	001	1	2.270,00	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 01-2024	0001	001	1		2.270,00
08/01/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		PAGTO N/MES	0001	001	2	86,60	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO N/MES	0001	001	2		86,60
					Totais do dia 08:	**2.356,60**	**2.356,60**
10/01/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 01-2024	0001	001	1	86,78	
10/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 01-2024	0001	001	1		86,78
					Totais do dia 10:	**86,78**	86,78
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	99.850,00	
15/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		99.850,00
15/01/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	3	488,90	
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	3		488,90
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	4	550.000,00	
15/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	4		550.000,00
15/01/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		PAGTO ENERGIA 12 2023	0001	001	6	612,50	
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO ENERGIA 12 2023	0001	001	6		612,50
					Totais do dia 15:	**650.951,40**	**650.951,40**
16/01/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 01 2024	0001	001	1	20.803,00	
16/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 01 2024	0001	001	1		20.803,00
					Totais do dia 16:	**20.803,00**	20.803,00
19/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	5	685.000,00	
19/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	5		685.000,00
19/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 12 2023	0001	001	6	5.600,00	
19/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 12 2023	0001	001	6		5.600,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

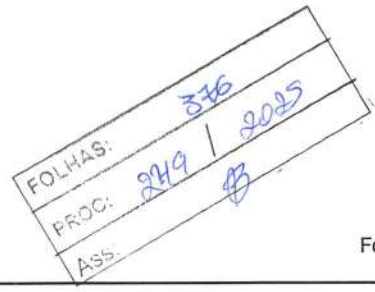
Licenciado para: ADMIN

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 12 2023	0001	001	7	4.200,00	
19/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 12 2023	0001	001	7		4.200,00
19/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGTO SALARIOS 12 2023	0001	001	8	32.200,00	
19/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS 12 2023	0001	001	8		32.200,00
19/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 12 2023	0001	001	9	178.160,40	
19/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 12 2023	0001	001	9		178.160,40
					Totais do dia 19:	**905.160,40**	905.160,40
22/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 01-2024	0001	001	1	596,37	
22/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 01-2024	0001	001	1		596,37
					Totais do dia 22:	**596,37**	596,37
23/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	121.235,00	
23/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		121.235,00
23/01/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		PAGTO ALUGUEL 12 2023	0001	001	2	2.080,00	
23/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO ALUGUEL 12 2023	0001	001	2		2.080,00
					Totais do dia 23:	**123.315,00**	**123.31500**
30/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	49.610,00	
30/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		49.610,00
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR ALTERAÇÃO N. 20240121503	0001	001	3	1.200.000,00	
30/01/2024	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		VLR ALTERAÇÃO N. 20240121503	0001	001	3		1.200.000,00
					Totais do dia 30:	**1.249.610,00**	**1.249.610,00**
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	115.920,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		115.920,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 01-2024	0001	001	2	2.896,00	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 01-2024	0001	001	2		2.896,00
31/01/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR. COMPRAS N/MES	0001	001	3	87.200,00	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR. COMPRAS N/MES	0001	001	3		87.200,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4	36.200,00	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4		36.200,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR INSS N/MES	0001	001	5	2.715,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR INSS N/MES	0001	001	5		2.715,00
					Totais do dia 31:	244.931,00	**244.931,00**
					Totais do mês de Janeiro:	3.480.606,10	3.480.606,10
05/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	105.050,00	
05/0Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		105.050,00
05/02/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 02 2024	0001	001	2	18.432,00	
05/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 02 2024	0001	001	2		18.432,00
					Totais do dia 05:	**123.482,00**	**123.482,00**
08/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 02-2024	0001	001	1	2.270,00	
08/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 02-2024	0001	001	1		2.270,00
08/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	2	160.111,01	
08/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REC. N/DATA	0001	001	2		160.111,01
					Totais do dia 08:	**162.381,01**	**162.381,01**
09/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 02-2024	0001	001	1	88,97	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 02-2024	0001	001	1		88,97
					Totais do dia 09:	**88,97**	88,97
13/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	95.200,00	
13/0Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		95.200,00
					Totais do dia 13:	**95.200,00**	**95.200,00**
20/0Z/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 02-2024	0001	001	1	601,98	
20/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 02-2024	0001	001	1		601,98
20/02/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2	84.350,00	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2		84.350,00
20/0Z/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 01 2024	0001	001	3	2.896,00	
20/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 01 2024	0001	001	3		2.896,00
20/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 01 2024	0001	001	4	2.715,00	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 01 2024	0001	001	4		2.715,00
20/0Z/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 01 2024	0001	001	5	49.610,00	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 01 2024	0001	001	5		49.610,00
					Totais do dia 20:	**140.172,98**	140.172,98
21/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						

Continua...

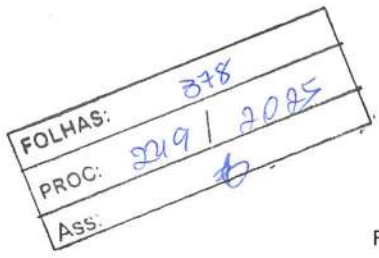


Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.100,00	
21/0Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.100,00
21/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	455,00	
21/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		455,00
					Totais do dia 21:	**88.555,00**	**88.555,00**
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	101.200,00	
28/0Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		101.200,00
					Totais do dia 28:	**101.200,00**	**101.200,00**
29/02/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 02-2024	0001	001	1	2.896,00	
29/0Z/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 02-2024	0001	001	1		2.896,00
29/0Z/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	51.925,20	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		51.925,20
29/0Z/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	3	36.200,00	
29/0Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	3		36.200,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV. INSS N/MES	0001	001	4	2.715,00	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV. INSS N/MES	0001	001	4		2.715,00
					Totais do dia 29:	**93.736,20**	**93.736,20**
					Totais do mês de Fevereiro:	**804.816,16**	**804.816,16**
07/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	106.050,00	
07/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		106.050,00
					Totais do dia 07:	**106.050,00**	**106.050,00**
08/03/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 03-2024	0001	001	1	2.270,00	
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 03-2024	0001	001	1		2.270,00
					Totais do dia 08:	**2.270,00**	**2.270,00**
11/03/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 03-2024	0001	001	1	97,56	
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 03-2024	0001	001	1		97,56
11/03/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 03 2024	0001	001	2	16.112,00	
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 03 2024	0001	001	2		16.112,00
					Totais do dia 11:	**16.209,56**	**16.209,56**
15/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	97.400,00	
15/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		97.400,00

Continua...

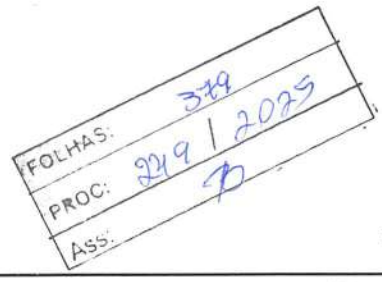


Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 15:	**97.400,00**	**97.400,00**
20/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 03-2024	0001	001	1	599,84	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 03-2024	0001	001	1		599,84
20/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 02 2024	0001	001	2	2.896,00	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 02 2024	0001	001	2		2.896,00
20/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 02 2024	0001	001	3	2.715,00	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 02 2024	0001	001	3		2.715,00
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 02 2024	0001	001	4	51.925,00	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 02 2024	0001	001	4		51.925,00
					Totais do dia 20:	**58.135,84**	58.135,84
21/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	94.205,00	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		94.205,00
					Totais do dia 21:	**94.205,00**	**94.205,00**
26/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	**580,50**	
26/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		580,50
					Totais do dia 26:	**580,50**	**580,50**
28/03/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2	88.204,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2		88.204,00
					Totais do dia 28:	**88.204,00**	**88.204,00**
29/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	96.690,00	
29/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		96.690,00
29/03/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 03-2024	0001	001	2	2.896,00	
29/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 03-2024	0001	001	2		2.896,00
29/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	4	62.880,87	
29/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	4		62.880,87
29/03/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5	36.200,00	
29/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5		36.200,00
29/03/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	6	2.715,00	
29/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	6		2.715,00
					Totais do dia 29:	**201.381,87**	201.381,87

Continua...



Livro Diário Nº. 7

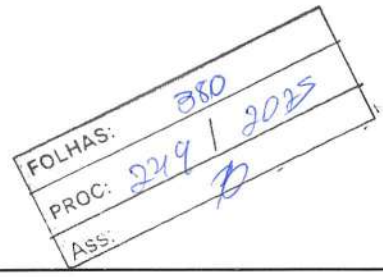
Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Março:		**664.436,77**	**664.436,77**
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	98.100,00	
08/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		98.100,00
08/04/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 04-2024	0001	001	2	2.270,00	
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 04-2024	0001	001	2		**2.270,00**
					Totais do dia 08:	**100.370,00**	**100.370,00**
10/04/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 04-2024	0001	001	1	85,45	
10/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 04-2024	0001	001	1		85,45
					Totais do dia 10:	**85,45**	85,45
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	101.315,00	
16/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		101.315,00
					Totais do dia 16:	**101.315,00**	**101.315,00**
17/04/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	597,45	
17/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		**597,45**
					Totais do dia 17:	**597,45**	**597,45**
18/04/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1	82.450,00	
18/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1		82.450,00
					Totais do dia 18:	**82.450,00**	82.450,00
19/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 03 2024	0001	001	1	2.896,00	
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 03 2024	0001	001	1		2.896,00
19/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 03 2024	0001	001	2	2.715,00	
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 03 2024	0001	001	2		2.715,00
19/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO 03 2024	0001	001	5	62.880,87	
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO 03 2024	0001	001	5		62.880,87
					Totais do dia 19:	**68.491,87**	68.491,87
22/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 04-2024	0001	001	1	578,98	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 04-2024	0001	001	1		578,98
					Totais do dia 22:	**578,98**	**578,98**
24/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.300,00	
24/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.300,00
					Totais do dia 24:	**103.300,00**	**103.300,00**
26/04/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.combustiveis ref. 04 2024	0001	001	1	17.103,00	
26/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 04 2024	0001	001	1		17.103,00
					Totais do dia 26:	**17.103,00**	**17.103,00**
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	86.100,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		86.100,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04-2024	0001	001	3	2.896,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04-2024	0001	001	3		2.896,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	4	62.250,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	4		62.250,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5	36.200,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5		36.200,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV. INSS N/MES	0001	001	6	2.715,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV. INSS N/MES	0001	001	6		2.715,00
					Totais do dia 30:	**190.161,00**	190.161,00
					Totais do mês de Abril:	**664.452,75**	664.452,75
07/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	71.377,00	
07/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		71.377,00
					Totais do dia 07:	**71.377,00**	**71.377,00**
08/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 05-2024	0001	001	1	2.270,00	
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 05-2024	0001	001	1		2.270,00
					Totais do dia 08:	**2.270,00**	**2.270,00**
10/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 05-2024	0001	001	1	79,98	
10/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 05-2024	0001	001	1		79,98
					Totais do dia 10:	**79,98**	79,98
13/05/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1	183.233,00	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1		183.233,00
					Totais do dia 13:	**183.233,00**	183.233,00
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.268,00	
16/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.268,00
16/05/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 05 2024	0001	001	2	14.306,00	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 05 2024	0001	001	2		14.306,00

Continua...

FOLHAS: 381
PROC: 249 / 2025
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 16:	**117.574,00**	**117.574,00**
20/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 05-2024	0001	001	1	602,85	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 05-2024	0001	001	1		602,85
20/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 04 2024	0001	001	2	2.896,00	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 04 2024	0001	001	2		2.896,00
20/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 04 2024	0001	001	3	2.715,00	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 04 2024	0001	001	3		2.715,00
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 04 2024	0001	001	4	62.250,00	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 04 2024	0001	001	4		62.250,00
					Totais do dia 20:	**68.463,85**	68.463,85
22/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	601,70	
22/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		601,70
					Totais do dia 22:	**601,70**	**601,70**
24/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	98.548,00	
24/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		98.548,00
					Totais do dia 24:	**98.548,00**	**98.548,00**
27/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	102.788,00	
27/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		102.788,00
					Totais do dia 27:	**102.788,00**	**102.788,00**
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.696,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.696,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 05-2024	0001	001	2	2.896,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 05-2024	0001	001	2		2.896,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	3	98.988,30	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	3		98.988,30
31/05/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4	36.200,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4		36.200,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV. INSS N/MES	0001	001	5	2.715,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV. INSS N/MES	0001	001	5		2.715,00
					Totais do dia 31:	**229.495,30**	229.495,30

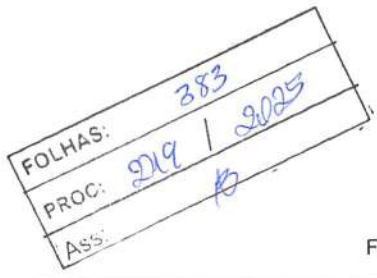
Continua...

FOLHAS: 382
PROC: 249 / 2025
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Maio:		**874.430,83**	**874.430,83**
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	87.998,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		87.998,00
				Totais do dia 04:		**87.998,00**	87.998,00
07/06/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 06-2024	0001	001	1	2.270,00	
07/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 06-2024	0001	001	1		2.270,00
				Totais do dia 07:		**2.270,00**	**2.270,00**
10/06/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 06-2024	0001	001	1	76,99	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 06-2024	0001	001	1		76,99
10/06/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 06 2024	0001	001	2	18.511,00	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 06 2024	0001	001	2		18.511,00
				Totais do dia 10:		**18.587,99**	**18.587,99**
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	85.256,00	
12/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		85.256,00
12/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	498,00	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		498,00
				Totais do dia 12:		**85.754,00**	85.754,00
20/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 06-2024	0001	001	1	579,63	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 06-2024	0001	001	1		579,63
20/06/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2	185.300,00	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2		185.300,00
20/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 05 2024	0001	001	3	2.896,00	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 05 2024	0001	001	3		2.896,00
20/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 05 2024	0001	001	4	2.715,00	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 05 2024	0001	001	4		2.715,00
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 05 2024	0001	001	5	98.988,30	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 05 2024	0001	001	5		98.988,30
				Totais do dia 20:		**290.478,93**	290.478,93
21/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	83.999,00	
21/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		83.999,00



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 21:	83.999,00	**83.999,00**
27/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	91.968,00	
27/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		91.968,00
					Totais do dia 27:	**91.968,00**	91.968,00
28/06/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06-2024	0001	001	1	2.896,00	
28/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 06-2024	0001	001	1		2.896,00
28/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	73.450,15	
28/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		73.450,15
28/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	3	36.200,00	
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	3		36.200,00
28/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	4	2.715,00	
28/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	4		2.715,00
					Totais do dia 28:	**115.261,15**	**115.261,15**
					Totais do mês de Junho:	**776.317,07**	**776.317,07**
05/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	87.989,00	
05/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		87.989,00
					Totais do dia 05:	**87.989,00**	87.989,00
08/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 07-2024	0001	001	1	2.270,00	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 07-2024	0001	001	1		2.270,00
					Totais do dia 08:	**2.270,00**	**2.270,00**
11/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	88.677,00	
11/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		88.677,00
11/07/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 07-2024	0001	001	2	85,78	
11/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 07-2024	0001	001	2		85,78
					Totais do dia 11:	**88.762,78**	88.762,78
14/07/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 07 2024	0001	001	1	21.335,00	
14/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 07 2024	0001	001	1		21.335,00
					Totais do dia 14:	**21.335,00**	**21.335,00**
16/07/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1	190.158,00	
16/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1		190.158,00
					Totais do dia 16:	**190.158,00**	**190.158,00**
18/07/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

Continua...

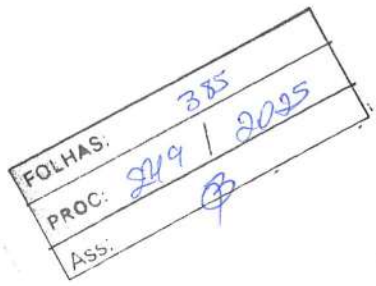


Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	702,00	
18/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		702,00
					Totais do dia 18:	**702,00**	**702,00**
19/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.638,00	
19/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.638,00
19/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 06 2024	0001	001	2	2.896,00	
19/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 06 2024	0001	001	2		2.896,00
19/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 06 2024	0001	001	3	2.715,00	
19/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 06 2024	0001	001	3		2.715,00
19/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 06 2024	0001	001	4	73.450,15	
19/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 06 2024	0001	001	4		73.450,15
					Totais do dia 19:	**182.699,15**	182.699,15
22/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 07-2024	0001	001	1	598,77	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 07-2024	0001	001	1		598,77
					Totais do dia 22:	**598,77**	598,77
30/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	100.050,00	
30/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		100.050,00
30/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	79.906,00	
30/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		79.906,00
					Totais do dia 30:	**179.956,00**	179.956,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 07-2024	0001	001	1	2.896,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 07-2024	0001	001	1		2.896,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	2	36.200,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	2		36.200,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	3	2.715,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	3		2.715,00
					Totais do dia 31:	**41.811,00**	**41.811,00**
					Totais do mês de Julho:	**796.281,70**	**796.281,70**
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	86.955,00	
08/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		86.955,00
08/08/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.alugueis ref. 08-2024	0001	001	2	2.270,00	
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 08-2024	0001	001	2		2.270,00
					Totais do dia 08:	**89.225,00**	89.225,00
09/08/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 08-2024	0001	001	1	101,60	
09/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 08-2024	0001	001	1		101,60
					Totais do dia 09:	**101,60**	**101,60**
15/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	550,00	
15/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 15:	**550,00**	**550,00**
16/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.584,00	
16/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.584,00
					Totais do dia 16:	**103.584,00**	**103.584,00**
20/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 08-2024	0001	001	1	602,88	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 08-2024	0001	001	1		602,88
20/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 07 2024	0001	001	2	2.896,00	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 07 2024	0001	001	2		2.896,00
20/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 07 2024	0001	001	3	2.715,00	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 07 2024	0001	001	3		2.715,00
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 07 2024	0001	001	4	79.906,00	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 07 2024	0001	001	4		79.906,00
					Totais do dia 20:	**86.119,88**	**86.119,88**
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	94.776,00	
22/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		94.776,00
					Totais do dia 22:	**94.776,00**	94.776,00
23/08/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1	187.233,00	
23/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1		187.233,00
23/08/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 07 2024	0001	001	2	22.560,00	
23/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 07 2024	0001	001	2		**22.560,00**
					Totais do dia 23:	**209.793,00**	**209.793,00**
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	89.860,00	
30/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		89.860,00

Continua...

FOLHAS: 386
PROC: 249 / 2025
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/08/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 08-2024	0001	001	2	2.896,00	
30/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 08-2024	0001	001	2		2.896,00
30/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	3	78.630,00	
30/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	3		78.630,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4	36.200,00	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4		36.200,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	5	2.715,00	
30/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	5		2.715,00
30/08/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 08 2024	0001	001	6	23.115,00	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 08 2024	0001	001	6		23.115,00
					Totais do dia 30:	**233.416,00**	**233.416,00**
					Totais do mês de Agosto:	**817.565,48**	**817.565,48**
05/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	95.244,00	
05/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		95.244,00
					Totais do dia 05:	**95.244,00**	**95.244,00**
09/09/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 09-2024	0001	001	1	2.270,00	
09/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 09-2024	0001	001	1		2.270,00
					Totais do dia 09:	**2.270,00**	**2.270,00**
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	103.321,00	
11/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		103.321,00
11/09/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 09-2024	0001	001	2	95,66	
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 09-2024	0001	001	2		95,66
					Totais do dia 11:	**103.416,66**	103.416,66
18/09/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 09 2024	0001	001	1	23.674,80	
18/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 09 2024	0001	001	1		23.674,80
					Totais do dia 18:	**23.674,80**	23.674,80
19/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	545,80	
19/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		545,80
					Totais do dia 19:	**545,80**	545,80
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	87.878,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		87.878,00
20/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 09-2024	0001	001	2	600,56	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 09-2024	0001	001	2		600,56
20/09/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	3	185.135,00	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	3		185.135,00
20/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 08 2024	0001	001	4	2.896,00	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 08 2024	0001	001	4		2.896,00
20/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 08 2024	0001	001	5	2.715,00	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 08 2024	0001	001	5		2.715,00
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 08 2024	0001	001	6	78.630,00	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 08 2024	0001	001	6		78.630,00
					Totais do dia 20:	**357.854,56**	**357.854,56**
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	87.800,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		87.800,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 09-2024	0001	001	2	2.896,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 09-2024	0001	001	2		2.896,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	3	122.270,58	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	3		122.270,58
30/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4	36.200,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	4		36.200,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	5	2.715,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	5		2.715,00
					Totais do dia 30:	**251.881,58**	251.881,58
					Totais do mês de Setembro:	**834.887,40**	834.887,40
07/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	102.996,00	
07/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		102.996,00
					Totais do dia 07:	**102.996,00**	102.996,00
08/10/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 10-2024	0001	001	1	2.270,00	
08/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 10-2024	0001	001	1		2.270,00
					Totais do dia 08:	**2.270,00**	**2.270,00**

Continua...

FOLHAS: 388
PROC: 249 / 2025
ASS:

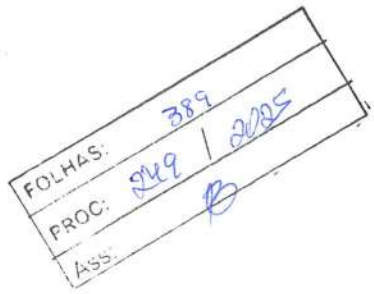
Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/10/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 10-2024	0001	001	1	89,93	
09/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 10-2024	0001	001	1		89,93
					Totais do dia 09:	**89,93**	89,93
16/10/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.assessoria contabil ref. 10 2024	0001	001	1	19.444,00	
16/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.assessoria contabil ref. 10 2024	0001	001	1		19.444,00
					Totais do dia 16:	**19.444,00**	19.444,00
17/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	83.400,00	
17/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		83.400,00
					Totais do dia 17:	**83.400,00**	83.400,00
18/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 09 2024	0001	001	1	2.896,00	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 09 2024	0001	001	1		2.896,00
18/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 09 2024	0001	001	2	122.270,58	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 09 2024	0001	001	2		122.270,58
					Totais do dia 18:	**125.166,58**	125.166,58
20/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 09 2024	0001	001	1	2.715,00	
20/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 09 2024	0001	001	1		2.715,00
					Totais do dia 20:	**2.715,00**	**2.715,00**
21/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 10-2024	0001	001	1	579,64	
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 10-2024	0001	001	1		**579,64**
					Totais do dia 21:	**579,64**	**579,64**
24/10/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	495,50	
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		495,50
					Totais do dia 24:	**495,50**	**495,50**
25/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	87.878,00	
25/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		87.878,00
25/10/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2	180.245,00	
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	2		180.245,00
					Totais do dia 25:	**268.123,00**	**268.123,00**
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	104.066,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		104.066,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 10-2024	0001	001	2	2.896,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 10-2024	0001	001	2		2.896,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	3	124.795,11	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	3		124.795,11
31/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5	36.200,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5		36.200,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	6	2.715,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	6		2.715,00
					Totais do dia 31:	**270.672,11**	270.672,11
					Totais do mês de Outubro:	**875.951,76**	875.951,76
08/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	80.338,00	
08/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		80.338,00
08/11/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 11-2024	0001	001	2	2.270,00	
08/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.alugueis ref. 11-2024	0001	001	2		2.270,00
					Totais do dia 08:	**82.608,00**	82.608,00
11/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo agua ref. 11-2024	0001	001	1	85,64	
11/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo agua ref. 11-2024	0001	001	1		85,64
					Totais do dia 11:	**85,64**	85,64
14/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	80.670,00	
14/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		80.670,00
14/11/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.combustiveis ref. 11 2024	0001	001	2	18.678,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.combustiveis ref. 11 2024	0001	001	2		18.678,00
					Totais do dia 14:	**99.348,00**	**99.348,00**
19/11/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1	183.467,00	
19/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1		183.467,00
					Totais do dia 19:	**183.467,00**	**183.467,00**
20/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 11-2024	0001	001	1	598,76	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 11-2024	0001	001	1		598,76
20/11/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	655,00	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		655,00
20/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 10 2024	0001	001	3	2.896,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 10 2024	0001	001	3		2.896,00
20/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 10 2024	0001	001	4	2.715,00	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 10 2024	0001	001	4		2.715,00
20/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLESM10 2024	0001	001	5	124.795,11	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLESM10 2024	0001	001	5		124.795,11
					Totais do dia 20:	**131.659,87**	131.659,87
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	81.320,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		81.320,00
					Totais do dia 22:	**81.320,00**	81.320,00
29/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	80.078,00	
29/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		80.078,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11-2024	0001	001	2	2.896,00	
29/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11-2024	0001	001	2		2.896,00
29/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	4	110.775,96	
29/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	4		110.775,96
29/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5	36.200,00	
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SALARIOS N/MES	0001	001	5		36.200,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	6	2.715,00	
29/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	6		2.715,00
					Totais do dia 29:	232.664,96	232.664,96
					Totais do mês de Novembro:	811.153,47	811.153,47
05/12/2024	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		VLR AQUIS. VEÍC. N/DATA	0001	001	1	2.100.000,00	
05/1Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR AQUIS. VEÍC. N/DATA	0001	001	1		2.100.000,00
					Totais do dia 05:	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**
06/1Z/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		VLR ALUGUEIS N/MES	0001	001	1	2.270,00	
06/1Z/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		VLR ALUGUEIS N/MES	0001	001	1		2.270,00
					Totais do dia 06:	**2.270,00**	**2.270,00**
09/1Z/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	117.200,00	
09/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		117.200,00
09/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VLR CONSUMO N/MES	0001	001	2	103,56	

Continua...

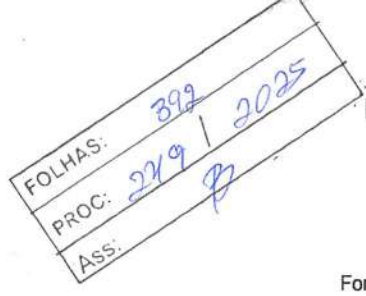


Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/12/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		VLR CONSUMO N/MES	0001	001	2		103,56
					Totais do dia 09:	**117.303,56**	**117.303,56**
17/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	129.068,00	
17/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		129.068,00
					Totais do dia 17:	**129.068,00**	129.068,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VLR CONSUMO ENERGIA N/MES	0001	001	1	603,78	
20/1Z/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		VLR CONSUMO ENERGIA N/MES	0001	001	1		603,78
20/1Z/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	650,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		650,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 13 SALARIO	0001	001	4	2.896,00	
20/1Z/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 13 SALARIO	0001	001	4		2.896,00
20/1Z/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		VLR DEPRECIAÇÃO N/MES	0001	001	5	157.304,00	
20/12/2024	1.07.04.21.02.0001 - (-) depreciação Acumulada						
		VLR DEPRECIAÇÃO N/MES	0001	001	5		157.304,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGTO FGTS 11 2024 E 13 SALARIO	0001	001	6	5.792,00	
20/1Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO FGTS 11 2024 E 13 SALARIO	0001	001	6		5.792,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		VLR INSS S/ 13 SALÁRIO	0001	001	7	2.715,00	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR INSS S/ 13 SALÁRIO	0001	001	7		2.715,00
20/1Z/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 11 2024	0001	001	8	2.715,00	
20/1Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 11 2024	0001	001	8		2.715,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGTO INSS 13 SALARIO	0001	001	9	2.715,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO INSS 13 SALARIO	0001	001	9		2.715,00
20/1Z/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		PAGTO 13 SALÁRIO	0001	001	10	36.200,00	
20/1Z/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO 13 SALÁRIO	0001	001	10		36.200,00
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGTO SIMPLES 11 2024	0001	001	11	110.775,96	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		PAGTO SIMPLES 11 2024	0001	001	11		110.775,96
20/1Z/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		VLR AQUIS. COMBUSTIVEIS	0001	001	12	21.982,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
		VLR AQUIS. COMBUSTIVEIS	0001	001	12		21.982,00
					Totais do dia 20:	**344.348,74**	**344.348,74**
24/1Z/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50 Fortes Contábil 8.10.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1	186.230,00	
24/1Z/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VLR COMPRAS N/MES	0001	001	1		186.230,00
					Totais do dia 24:	**186.230,00**	186.230,00
26/1Z/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	122.870,00	
26/1Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		122.870,00
					Totais do dia 26:	**122.870,00**	**122.870,00**
27/1Z/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 12-2024	0001	001	1	2.896,00	
27/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 12-2024	0001	001	1		2.896,00
27/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples	0001	001	2	184.450,00	
27/1Z/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Prov. simples	0001	001	2		184.450,00
					Totais do dia 27:	**187.346,00**	187.346,00
30/1Z/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1	116.380,00	
30/1Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref.n/data	0001	001	1		116.380,00
30/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PAGTO SALARIOS N/MES 12-2024	0001	001	2	36.200,00	
30/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGTO SALARIOS N/MES 12-2024	0001	001	2		36.200,00
					Totais do dia 30:	**152.580,00**	152.580,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	1	2.715,00	
31/1Z/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR PROV INSS N/MES	0001	001	1		2.715,00
31/1Z/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	4.736.994,55	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	1.077,90	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	6.819,85	
31/1Z/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	7.144,04	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	27.240,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	37.648,00	
31/1Z/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	38.915,00	
31/1Z/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	157.304,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	256.055,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	466.980,00	
31/1Z/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	814.672,79	
31/1Z/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

FOLHAS: 393
PROC.: 2401 / 2025
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	1.099.932,17	
31/1Z/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2	1.823.205,00	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		814.672,79
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		1.099.932,17
31/1Z/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		1.823.205,00
31/1Z/2024	3.01.01.03.05.0002 - Combustiveis e Lubrificantes						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		256.055,80
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		466.980,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		37.648,00
31/1Z/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		27.240,00
31/1Z/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortizaşão						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		157.304,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		38.915,00
31/1Z/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		7.144,04
31/1Z/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		1.077,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		6.819,85
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	0001	001	2		4.736.994,55
					Totais do dia 31:	9.476.704,10	9.476.704,10
					Totais do mês de Dezembro:	**12.816.720,40**	**12.818.720,40**

FOLHAS: 392
PROC.: 219 / 2025
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	"" Ativo ""	5.436.239,08 D
1.01	Ativo Circulante	1.986.682,84 D
1.01.01	Disponibilidades	800.418,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	800.418,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	800.418,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	800.418,84 D
1.01.03	Clientes	1.186.264,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.186.264,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.186.264,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.186.264,00 D
1.07	Ativo não Circulante	3.449.556,24 D
1.07.04	Imobilizado	3.449.556,24 D
1.07.04.01	Bens em Operaşão	4.258.520,30 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produşão e/ou Prestação de Serviços	4.258.520,30 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	270.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	3.955.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizaşões e Quotas de Exaustão	808.964,06 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produşão e/ou Prestação Serviços	808.964,06 C
1.07.04.21.02.0001	(-) depreciação Acumulada	808.964,06 C
Total Ativo		5.436.239,08 D

Data de Encerramento: 31.12.2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.436.239.08

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

Continua...

FOLHAS: 395
PROC: 2019 | 2025
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
2	"" Passivo **"	5.436.239,08 C
2.01	Passivo Circulante	415.388,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	415.388,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	186.230,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	186.230,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	186.230,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	226.261,20 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	41.811,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.715,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.896,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	36.200,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	184.450,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	184.450,20 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.897,34 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.897,34 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	603,78 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	103,56 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.190,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.020.850,54 C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.820.850,54 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.820.850,54 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.820.850,54 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.820.850,54 C
Total Passivo		5.436.239,08 C

Data de Encerramento: 31.12.2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.436.239.08

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 396
PROC: 249 / 2025
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016
Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	4.736.994,55
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.736.994,55
Vendas de Serviços	4.736.994,55
(-) Deduções da Receita	1.099.932,17
Impostos Faturados	1.099.932,17
Simples	1.099.932,17
(=) Receita Líquida	3.637.062,38
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.079.260,80
Custo dos Serviços Prestados	2.079.260,80
(=) Lucro Bruto	1.557.801,58
(-) Despesas Operacionais	743.128,79
Despesas Administrativas	743.128,79
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	814.672,79
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	814.672,79
(=) Resultado Líquido do Exercicio	814.672,79

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 397
PROC.: 2019 | 2023
ASS:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário n° 07 referente ao período 02.01.2024 a 31.12.2024, com encerramento do exercício social em 31.12.2024 da firma DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida no(a) Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca (MA), CEP. 65.680-000,inscrita no C.N.P.J. 24.292.364/0001-50 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão,sob o n° 21600099242 por despacho de 24.02.2016

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

FOLHAS: 398
PROC: 249 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2025 09:14 SOB Nº 20250656108.
PROTOCOLO: 250656108 DE 22/05/2025. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 399 / 2025
PROC: 349
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel Borges. 220, Centro, Passagem Franca -MA, CEP. 65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	5.436.239,08 D
1.01	Ativo Circulante	1.986.682,84 D
1.01.01	Disponibilidades	800.418,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	800.418,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	800.418,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	800.418,84 D
1.01.03	Clientes	1.186.264,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.186.264,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.186.264,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.186.264,00 D
1.07	Ativo não Circulante	3.449.556,24 D
1.07.04	Imobilizado	3.449.556,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.258.520,30 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produsão e/ou Prestação de Serviços	4.258.520,30 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	270.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	3.955.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizaşões e Quotas de Exaustão	808.964,06 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	808.964,06 C
1.07.04.21.02.0001	(-) depreciação Acumulada	808.964,06 C
Total Ativo		5.436.239,08 D

Data de Encerramento: 31.12.2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.436.239.08

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

Welton Gomes Leal
CPF n. 017.022.103-24
Sócio Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

Continua...

FOLHAS: 400 | 8085
PROC: 249
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel Borges. 220, Centro, Passagem Franca -MA, CEP. 65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	5.436.239,08C
2.01	Passivo Circulante	415.388,54C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	415.388,54C
2.01.01.01	Fornecedores	186.230,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	186.230,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	186.230,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	226.261,20C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	41.811,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.715,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.896,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	36.200,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	184.450,20C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	184.450,20C
2.01.01.17	Outras Contas	2.897,34 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.897,34 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	603,78 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	103,56 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.190,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.020.850,54C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	2.820.850,54C
2.07.07.01	Outras Contas	2.820.850,54C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.820.850,54C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.820.850,54C
Total Passivo		5.436.239,08C

Data de Encerramento: 31.12.2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.436.239.08

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 101
PROC: 219 | 2025
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para:
Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.292.364/0001-50
NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016
Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, cep. 65.680-000
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	4.736.994,55
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.736.994,55
Vendas de Serviços	4.736.994,55
(-) Deduções da Receita	1.099.932,17
Impostos Faturados	1.099.932,17
Simples	1.099.932,17
(=) Receita Líquida	3.637.062,38
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.079.260,80
Custo dos Serviços Prestados	2.079.260,80
(=) Lucro Bruto	1.557.801,58
(-) Despesas Operacionais	743.128,79
Despesas Administrativas	743.128,79
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	814.672,79
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	814.672,79
(=) Resultado Líquido do Exercicio	814.672,79

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2024

Rua Cel Borges, n. 220, Centro , Passagem Franca — MA, CEP. 65.760-000
CNPJ(MF) N.° 24.292.364/0001-50 E NIRE N.° 21600099242

FOLHAS: 409
PROC: 209 | 2025
ASS:

CALCULO DOS ÍNDICES ECONOMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO PATRIMONIAL ENNCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1— índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponível = ILI = 800.418,84 = ILI = 1,92
P.CIRC. 415.388,54

2 — Índice de Solvência Geral — ISG

ISG = Ativo Total = ISG = 5.436.239,08 = ISG = 13,08
PC + PELP 415.388,54 +0,00

3 — Indice de Liquidez Corrente — ISC

ILC = Ativo Circ. = ILC = 1.986.682,84 = ILC =4,78
Passivo Circ 415.388,54

4— Indice de Liquidez Geral — ILG

ILG = AC + ARLP = ILG = 1.986.682,84 + 0,00 = ILG = 7,48
PC + PELP 415.388,54+0,00

Passagem Franca(MA)., 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 203
PROC: 249 / 2025
ASS:

Notas Explicativas das Demonstraçóes Contábeis em 31/12/2024

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:24.292.364/0001-50
Endereço: Rua Cel Borges, 220,
Bairro: Centro, Passagem Franca — MA, CEP.65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data:24.02.2016

Nota 1 - Contexto Operacional

DlNAMlCAEMPREENDlMENTOSLTDA,Empresa Maranhense, empresária Limitada,a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizaçÃo do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade docapital social o valor de R5 2.200.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado,personalidade juridica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial,patrimonial, orÇamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdiÇão em todo território estadual e prazo de duraÇão indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA , mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais praticas vigentes na legislaÇão Brasileira.

BalanÇo Patrimonial - BP;
DemonstraÇão de Resultado do Exercicio - DRE;
Índices do Balanço Patrimonial;
Termo de Abertura e Encerramento;
Livro Diario;

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - **Disponibilidades**

ApresentaÇão DemonstraÇÕes Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos â vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 — 800.418,84 D

3.2 - **Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produÇão para venda ou para uso próprio ou que se destinamao consumo na produÇão de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 0,00 D

3.3 - **Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - **Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operaÇÕes.

Saldo em 31.12.2024 - 1.986.682,84 D

3.5 - **Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veiculos, as máquinas e atê mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 3.449.556,24 D

3.6 - **Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigaçÕes da entidade, inclusive financiamentos para aquisiÇão de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercicio seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanÇo).

Saldo em 31.12.2024 — 415.388,54 C

Passagem Franca (MA) , 31 de Dezembro de 2024

Continua...

FOLHAS: 404 | 2025
PROC: 249
ASS:

Notas Explicativas das Demonstraçóes Contábeis em 31/12/2024

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:24.292.364/0001-50
Endereço: Rua Cel Borges, 220,
Bairro: Centro, Passagem Franca —MA, CEP.65.680-000
NIRE: 21600099242 - Data:24.02.2016

3.7 - **Passivo Não Circulante**
No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigaÇÕes da entidade, inclusive financiamentos para aquisiÇão de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercicio seguinte. Normalmente tais obrigaÇÕes correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte aodo exercicio social.
Saldo em 31.12.2024 - 0,00

3.8 - **Imobilizado**
O Ativo Imobilizado ê formado pelo conjunto de bens necessários ã manutenÇão das atividades daempresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangivel (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2024 — 4.258.520,30 D

Nota 4 - **Patrimônio Liquido**

4.1 - **Resultado do Exercicio**
O lucro do exercicio de 2024 serâ incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigênciaslegais.
A empresa contabilizou - Resultado Liquido do Exercicio 814.672,79 reais

Nota 5 - **Eventos subsequentes**
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente â data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situaÇão patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Passagem Franca(MA), 31 de Dezembro de 2024

Continua...

FOLHAS: 405
PROC: 249 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 10:05 SOB Nº 20250569353.
PROTOCOLO: 250569353 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507336314. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R M - Moreira Dias Assunção Eireli
CNPJ: 30.540.972/0001-30
Tv. do Barbosa, N° 103, Centro
Colinas - MA

FOLHAS: 106
PROC: 289 / 2025
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP CNPJ: 16.793.035/0001-65**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL** CREA - MA nº **110719851-8**, executou para a **R M MOREIRA DIAS ASSUNÇÃO EIRELI COLINAS - MA** OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM AAUQ COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RESIDENCIAL PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
PERIODO DO CONTRATO: 17/04/2020
PERÍODO EXECUTADO: 17/04/2020 A 18/06/2020.
ENDEREÇO: RESIDENCIAL PINHEIRO COLINAS - MA
PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:
R M MOREIRA DIAS ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.540.972/0001-30
ENDEREÇO: TV DO BARBOSA Nº103 CENTRO COLINAS - MA
CEP: 65690-000
EMPRESA CONTRATADA:
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP
CNPJ: 16.793.035/000165
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
WELTON GOMES LEAL
CREA - MA nº **110719851-8**
ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM AAUQ COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁ NO RESIDENCIAL PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

COLINAS-MA 23 de Junho de 2020

Wabner Gomes Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA 110719851-8

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS - MA

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFRI02881900JKNITFCIC-MAYbt. 25/06/2020 08:11:50. Ato: 13172. Parte(s): ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO. Rec Forma: Autenticidade. Total R$ 4,64 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://pje.tjma.jus.br

Raimundo M M D. Assunção
Raimundo Moreira Dias Assunção
CPF 002.268.963-07
Empresário

Av. Luiz Gonzaga Carneiro, nº 151 - Centro
Sucupira do Norte – Maranhão CEP 65.850-000
E-mail universotransportesch@gmail.com Fone (99) 98114 3692

2º OFÍCIO

A. Pereira Nascimento Filho – EPP
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Av. Luiz Gonzaga Carneiro, nº 151 - Centro
Sucupira do Norte – MA
CEP: 65.850-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831280/2020, em 30/06/2020 emitida em 30/06/2020

Certidão nº 831280/2020
30/06/2020, 12:11
Chave de Impressão: BZ520
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2020 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8312802020, emitida em 30/06/2020

Certidão nº 8312802020/2020
30/06/2020, 12:11
Chave de Impressão: BZ520
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2020 e contém 5 folhas

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2020, às 12:11.

FOLHAS: 04 PROC.: 04 ASS.: 2020

UNIVERSO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
CNPJ nº. 16.793.035/0001-65
Construindo com qualidade

EMPRESA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
OBJETO: Recapeamento de Vias Urbanas em AAUQ c/ Meio-fio e sarjeta e Sinalização Viária No Residencial Pinheiro no Municipio de Colinas - MA
PERÍODO: 17/04/2020 À 18/06/2020
MEDIÇÃO: 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEN	CONTRATO				MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**													
1.1	Placa Indicativa da Obra	R$ 294,70	m²	12,00	R$ 3.536,40		R$ -	0%	12,00	R$ 3.536,40	100%	12,00	R$ 3.536,40	100%
2.0	**TERRAPLANAGEM**													
2.1	Reconformação da plataforma	R$ 0,34	m²	3072,00	R$ 1.044,48		R$ -	0%	3072,00	R$ 1.044,48	100%	3.072,00	R$ 1.044,48	100%
2.2	Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização , umedecimento e compactação	R$ 0,32	m2	460,80	R$ 147,46		R$ -	0%	460,80	R$ 147,46	100%	460,80	R$ 147,46	100%
2.3	Escavação, carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de material de 1a Categoria com DMT=20Km	R$ 3,47	m³	720,00	R$ 2.498,40		R$ -	0%	720,00	R$ 2.498,40	100%	720,00	R$ 2.498,40	100%
2.4	Compactação de solos a 95% do Proctor Normal	R$ 1,08	m3	576,00	R$ 622,08		R$ -	0%	576,00	R$ 622,08	100%	576,00	R$ 622,08	100%
3.0	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**													
3.1	Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2 (Execução, Fornec. e Transporte)	R$ 4,87	m²	3840,00	R$ 18.700,80		R$ -	0%	3840,00	R$ 18.700,80	100%	3.840,00	R$ 18.700,80	100%
3.2	Pintura de Ligação com RR-1C (Execução, Fornec. e Transporte)	R$ 1,37	m²	3456,00	R$ 4.734,72		R$ -	0%	3456,00	R$ 4.734,72	100%	3.456,00	R$ 4.734,72	100%
3.3	AAUQ (Execução, Fornec. exclusive Transporte) peso espec: 2,15 t/m3	R$ 571,22	m³	138,24	R$ 78.965,45		R$ -	0%	138,24	R$ 78.965,45	100%	138,24	R$ 78.965,45	100%
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA(DMT=100KM)	R$ 0,78	m³xKm	13824,00	R$ 10.782,72		R$ -	0%	13824,00	R$ 10.782,72	100%	13.824,00	R$ 10.782,72	100%
4.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**													
4.1	Execução de Meio fio pré-moldado, em área urbana (10x12x30cm), em concreto estrutural não usinado, Fck = 20 MPa	R$ 42,46	m	3950,19	R$ 167.725,06		R$ -	0%	3950,19	R$ 167.725,06	100%	3.950,19	R$ 167.725,06	100%
4.2	Execução de Sarjeta pré-moldada em área urbana (E = 8cm; L = 30cm; I = 15%) em concreto estrutural não usinado, Fck = 20MPa	R$ 38,97	m	960,00	R$ 37.411,20		R$ -	0%	960,00	R$ 37.411,20	100%	960,00	R$ 37.411,20	100%
5.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**													
5.1	Pintura de Faixa	R$ 32,32	m2	832,00	R$ 26.890,24		R$ -	0%	832,00	R$ 26.890,24	100%	832,00	R$ 26.890,24	100%

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8312802020, emitida em 30/06/2020

FOLHAS: 4108 PROC.: 2424 / 2020 ASS.:

Certidão nº 8312802020
30/06/2020, 12:11
Chave de Impressão: BZ520
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2020 e contém 5 folhas

Impresso em: 30/06/2020, às 12:11.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

UNIVERSO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
CNPJ nº. 16.793.035/0001-65
Construindo com qualidade

EMPRESA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
OBJETO: Recapeamento de Vias Urbanas em AAUQ c/ Meio-fio e sarjeta e Sinalização Viária No Residencial Pinheiro no Município de Colinas - MA
PERÍODO: 17/04/2020 À 18/06/2020
MEDIÇÃO: 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEN	CONTRATO				MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	R$ 120,46	m2	5,88	R$ 708,30		R$ -	0%	5,88	R$ 708,30	100%	5,88	R$ 708,30	100%
5.3	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	R$ 72,89	unid	26,00	R$ 1.895,14		R$ -	0%	26,00	R$ 1.895,14	100%	26,00	R$ 1.895,14	100%
6.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA													
6.1	Retirada de Entulho	R$ 15,00	M³	57,60	R$ 864,00		R$ -	0%	57,60	R$ 864,00	100%	57,60	R$ 864,00	100%
6.2	Pintura de meio-fio, hidracor -02 demãos	R$ 1,63	M	960,00	R$ 1.564,80		R$ -	0%	960,00	R$ 1.564,80	100%	960,00	R$ 1.564,80	100%
	TOTAL CONTRATO (BDI INCLUSO)				R$ 447.615,99	ANTERIOR	R$ -	0,00%	ATUAL	R$ 447.615,99	100,00%	ACUMUL	R$ 447.615,99	100,00%

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - ME
CNPJ: 16.793.035/0001-65

Walber Gomes Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116899881

ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: 409
PROC: 249 / 2025
ASS:

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **R M MOREIRA DIAS ASSUNÇÃO EIRELI DE COLINAS – MA** inscrito no CNPJ **30.540.972/0001-30**, endereço **TV DO BARBOSA N°103, CENTRO CEP 65.690-000**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: R M MOREIRA DIAS ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ do Contratante:30.540.972/0001-30

Endereço da obra/serviço: RESIDENCIAL PINHEIRO BAIRRO GUANABARA COLINAS - MA

Empresa Contratada: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP

CNPJ da Empresa Contratada: 16.793035/0001-65

.Data de execução:17/04/2020 a 18/06/2020

Objeto:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM AAUQ COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RESIDENCIAL PINHEIRO NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA

ART DE EXECUÇÃO nº:MA20200340549

Responsável Técnico da empresa Contratada: WELTON GOMES LEAL

Registro no Crea: 1107198518 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831280/2020, em 30/06/2020 emitida

Certidão nº 831280/2020
30/06/2020, 12:11
Chave de Impressão: BZ520
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2020 e contém 5 folhas

FOLHAS: 410
PROC: 2419 / 2023
ASS:

ART DO LAUDO nº: MA 20200342501

Wabner Gomes Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA 1118899881

WABNER GOMES LEAL
CREA-MA 1118899881

COLINAS - MA, 25 DE JUNHO DE 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831280/2020, emitida em 30/06/2020

Certidão nº 831280/2020
30/06/2020, 12:11
Chave de Impressão: BZ520
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2020 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837640/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 211
PROC.: 219 / 2025

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200361100** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2020 Baixada em: 08/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA** CPF/CNPJ: **01.612.533/0001-97**
Endereço do contratante: RUA RUA PRINCIPAL Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TURILÂNDIA UF: MA CEP: 65276000
Contrato: 38/2020 Celebrado em: 13/07/2020
Valor do contrato: R$ 881.084,56 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PRINCIPAL Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TURILÂNDIA UF: MA CEP: 65276000
Coordenadas Geográficas: -2.035737, -45.44697
Data de início: 13/07/2020 Conclusão efetiva: 13/10/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 218.96 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2432.86 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5838.86 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 875.83 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2432.86 metro;

Observações

ART EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837640/2020
11/02/2021, 09:59
z9DBd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z9DBd

FOLHAS: 217
PROC: 249 / 2021
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Rua Principal, nº 100 - Centro
CNPJ: 01.612.533/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP CNPJ: 16.793.035/0001-65**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL** CREA - MA nº **110719851-8**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA** OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS PÚBLICA NO MUNICIPIO DE TURILÂNDIA - MA

CONTRATO Nº 38/2020
PERIODO DO CONTRATO: 13/07/2020 A 13/10/2020
ENDEREÇO:RUA PRINCIPAL CENTRO
PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL CENTRO
EMPRESA CONTRATADA:
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP
CNPJ: 16.793.035/000165
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
WELTON GOMES LEAL
CREA - MA nº **110719851-8**
ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS PÚBLICA NO MUNICIPIO DE TURILÂNDIA - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

TURILÂNDIA - MA 08/12/2020

Daniel G. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1117160638

Salomão Pereira de Sousa
Salomão Pereira de Sousa
Engenheiro Civil – CREA – 9454-D/PA.

Alberto Magno Serrão Mendes
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837640/2020, em 11/02/2021 emitida

Certidão nº 837640/2020
11/02/2021, 11:22
Chave de Impressão: z9DBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 3 folhas

UNIVERSO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
CNPJ nº. 16.793.035/0001-65

Construindo com qualidade

OBRA: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recapeamento com massa asfáltica e drenagem superficial em vias publica no municipio de Turilândia - MA**

Tomada de Preços Nº 006/2020-CPL.

Endereço: Sede do Município Turilândia - MA.

QUADO DE RESUMO DE QUANTIDADES E PREÇOS

Ref.: Sinapi Desonerado – Maio – 2020

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT.	PESQUISA DE PREÇOS			BDI %	VALOR COM BDI	SUB TOTAL	TOTAL
				CÓDIGO	REFERÊN.	SEM BDI	27,66%			
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES:**									75.775,80
1.1	Taxas e Emolumento	un	1,00	Mercado	Mercado	1.500,00	1,2766	1.914,96	1.914,96	
1.2	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	CPU 001	ANEXO	327,67	1,2766	418,32	2.509,92	
1.3	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador.	m2	5.838,86	CPU 002	ANEXO	9,57	1,2766	12,22	71.350,92	
2.0	**TERRAPLENAGEM:**			2.0			1,2766			15.297,82
2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominante	m2	5.838,86	100576	SINAP - MA	1,21	1,2766	1,54	8.991,85	
2.2	Execução e conspactação de aterro solo ppredominante argiloso	m3	875,83	96385	SINAP - MA	5,64	1,2766	7,20	6.305,97	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM:**									776.898,32
3.1	Regularização de buracos em pavimento asfáltico com largura menor que	m2	5.838,86	CPU 003	ANEXO	37,46	1,2766	47,85	279.389,64	
3.2	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m2	7.298,58	96401	SINAP - MA	6,18	1,2766	7,89	57.585,80	
3.3	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m2	1.459,72	98402	SINAP - MA	1,62	1,2766	2,07	3.021,61	
3.4	Transporte com cam nhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para	m3xKm	13.137,44	95303	SINAP - MA	0,79	1,2766	1,01	13.268,82	
3.5	Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e	m3	218,96	CPU 004	ANEXO	717,24	1,2766	915,66	200.492,53	
3.6	Assentamento de Guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado,	m	2.432,86	94273	SINAP - MA	33,45	1,2766	42,70	103.883,12	
3.7	Execução de Sarjeta em concreto pré-fabricado, dimensões 45 cm base x 10	m	2.432,86	94290	SINAP - MA	38,40	1,2766	49,02	119.258,80	
4.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA / NOTURNA:**									13.112,62
4.1	Fornecimento e aplicação de Placa de Sinalização em Chapa de Acho Nº 16	un	18,00	CPU 005	ANEXO	570,62	1,2766	728,48	13.112,64	

Salomão Pereira de Sousa
Engenheiro Civil – CREA – 9454–D/PA.

Alberto Magno Serrão Mendes
Prefeito Municipal

Diego O. Sousa Lima
Engenheiro Civil
CREA 111760686

FOLHAS: 243
PROC: 2129 / 2020
ASS:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 11/02/2021, às 11:22.

Certidão nº 837640/2020
11/02/2021, 11:22
Chave de Impressão: z9DBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837640/2020, emitida em 11/02/2021

FOLHAS: 202
PROC: 2405 / 2025
ASS:

LAUDO TÉCNICO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº 38/2020
PERIODO DO CONTRATO: 13/07/2020 A 13/10/2020
PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 100, CENTRO.
EMPRESA CONTRATADA:
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP
CNPJ: 16.793.035/000165

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO:
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SÍLVA
CREA – MA nº **111716068-8**
ENGENHEIRO CIVIL
PERIODO DO LAUDO: 02/02/2021 A 08/02/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

FISCALIZAÇÃO DOS OS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA – MA

ART DE LAUDO TECNICO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **MA20210395442**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

SUCUPIRA DO NORTE - MA 08/02/2021

Daniel O. Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1117160686

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837640/2020, em 11/02/2021
emitida

Certidão nº 837640/2020
11/02/2021, 11:22
Chave de Impressão: z9DBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2021 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896739/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 215
PROC.: 249 / 2025
ASS:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210445481** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2021 Baixada em: 22/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**
Endereço do contratante: PRAçA MATRIZ Nº: 185
Complemento: Bairro: MATRIZ
Cidade: SÃO BENTO UF: MA CEP: 65235000
Contrato: 125/2021 Celebrado em: 10/08/2021
Valor do contrato: R$ 2.672.399,21 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: SÃO BENTO UF: MA CEP: 65235000
Coordenadas Geográficas: -2.701712, -44.840567
Data de início: 10/08/2021 Conclusão efetiva: 10/02/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO CPF/CNPJ: 06.214.258/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução** QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.3 - ASFALTO DE PETRÓLEO 49 - Execução de obra 17378.84 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - MA

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 3.1 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896739/2023
28/11/2023, 08:47
4A3yZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais neia contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4A3yZ

FOLHAS: 216
PROC.: 249 / 2025
ASS:

[redacted]

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP, CNPJ: 16.793.035/0001-65**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL** CREA - MA nº **110719851-8**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA** OS SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO – MA. CONVÊNCIO: **896786/2019**

CONTRATO Nº 125/2021
PERIODO DO CONTRATO: 10/08/2021 A 03/02/2023
PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA
CNPJ: 06.214.258/0001-77
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS, DIVERSOS BAIRROS, SÃO BENTO – MA – CEP: 65.235-000

EMPRESA CONTRATADA:
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP
CNPJ: 16.793.035/000165
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
WELTON GOMES LEAL
CREA - MA nº **110719851-8**
ENGENHEIRO CIVIL

ART: **MA20210445481**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO – MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

SÃO BENTO - MA 13/02/2023

IANILSON COELHO RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA:121226
CPF:025.690.583-51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896739/2023, em 28/11/2023 emitida em

Certidão nº 896739/2023
28/11/2023, 09:14
Chave de Impressão: 4A3yZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2023 e contém 2 folhas



UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
(CNPJ nº 06214288000177

FOLHAS: 417
PROC: 849 / 2025
ASS:

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 18.783.035/0001-68 - Inscrição Estadual: 12.3981774-3
END: Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA
PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-68
RESP. TEC.: Welton Gomes Leal - CREA: 1107108618 (Eng. Civil)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCOESCH@OUTLOOK.COM
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA.
REFERÊNCIA TÉCNICA: SINAPI E DNIT SICRO - SEM DESONERAÇÃO
BDI=24,23%
ENCARGOS SOCIAIS: 107,39%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E DNIT SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO							81.056,54
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	unid.	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		65.247,16	81.056,54	81.056,54
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							216.270,00
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	25,00	SINAPI	74209/001	297,83	370,00	9.250,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		24.088,26	29.900,00	29.900,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA	m²	24,00	SINAPI	93584	547,37	680,00	16.320,00
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		21.572,89	26.800,00	160.800,00
3.0	TERRAPLENAGEM							57.111,36
3.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m²	13.625,32	SICRO - DNIT	5501700	0,37	0,46	6.287,65
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. ATÉ 5KM	m³	12.262,90	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	7.848,26
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE RODOV. NÃO PAV	m³	3.475,77	SICRO - DNIT	5502135	3,01	3,74	12.999,37
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	3.475,77	SICRO - DNIT	5502978	3,12	3,88	13.485,98
3.5	REGULARIZACAO DE SUBLEITO	m²	17.378,84	SICRO - DNIT	4011209	0,76	0,95	16.509,90
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							1.676.277,71
4.1	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	3475,76	SICRO - DNIT	4011219	7,23	8,97	31.177,59
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1407665,88	SICRO - DNIT	5914336	0,36	0,45	633.458,64
4.3	IMPRIMAÇÃO	m²	17.378,84	SICRO - DNIT	4011352	0,24	0,30	5213,65
4.4	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	17.378,84	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,25	4344,71
4.5	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	20,86	COTAÇÃO ANP			5.650,00	117859
4.6	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	6,96	COTAÇÃO ANP			2.380,00	16564,8
4.7	AREIA ASFALTO A QUENTE	t	1.868,20	SICRO - DNIT	4011444	113,50	141,00	263416,2
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ	tkm	224.184,00	SICRO - DNIT	5914336	0,36	0,45	100261,38
4.9	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	tkm	20,86	IS/DG/DNIT/01/04			441,00	9199,26
4.10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	tkm	6,96	IS/DG/DNIT/01/04			441,00	3069,36
4.11	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	130,74	COTAÇÃO ANP			3.320,00	434056,8
4.12	TRANSPORTE DE CAP 50/70	tkm	130,74	IS/DG/DNIT/01/04			441,00	57.656,34
5.0	DRENAGEM							579.757,37
5.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	6.812,66	SICRO - DNIT	3003377	19,56	24,30	165.547,64
5.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm	m	6.812,66	SICRO - DNIT	3003978	48,94	60,80	414.209,73
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							5.900,70
6.1	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	13,26	SICRO - DNIT	5213423	358,21	445,00	5.900,70
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							15.533,03
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1.021,91	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		12,24	15,20	15.533,03
8.0	LIMPEZA GERAL							40.492,70
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	17.378,84	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		1,88	2,33	40.492,70
							TOTAL GERAL DA PLANILHA	2.577.399,21

Jamilson Coelho Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-MA:121226

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896739/2023, emitida em 28/11/2023

Certidão nº 896739/2023
28/11/2023, 09:14
Chave de Impressão: 4A3yZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/11/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000736

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional WELTON GOMES LEAL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada

FOLHAS: 418
PROC: 249 | 2025
ASS:

Número da ART: 1920220055262 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 10/05/2023

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 80.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 2530.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 11280.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REFORMA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 234.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELETRICA, HIDRO-SANITÁRIA COM REPOSIÇÃO DE LOUÇAS(30) E METAIS(47), COM DEMOLIÇÃO DE PISO COM 216M² COM EXECUÇÃO DE 9M³ DE CONCRETO 20MPA, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE 115M² DE EMBOÇO/REBOCO COM TRAÇO 1:4 SUBSTITUIÇÃO DE 2901M DE CABO CONDUTOR DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS(108) E INTERRUPTORES(57), DISJUNTORES(65), QUADROS(04), LUMINÁRIAS EM LED(76), RASPAGEM EMASSAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA DE 1500M² EM LATÉX PVA, 32M² DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, RETELHAMENTO DE 323M² EM ESTRUTURA PARA COBERTURA EM TELHA CERAMICA, DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS COM 17 UN, INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO O COM 182,22M², INSTALAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO DE 543M², EXECUÇÃO DE 147M² DE PISO CIMENTADO; EXECUÇÃO DE 11280M² DE ASFALTO EM CBUQ.; EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELETRICA, HIDRO-SANITÁRIA COM REPOSIÇÃO DE LOUÇAS(30) E METAIS(47), COM DEMOLIÇÃO DE PISO COM 216M² COM EXECUÇÃO DE 9M³ DE CONCRETO 20MPA, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE 115M² DE EMBOÇO/REBOCO COM TRAÇO 1:4 SUBSTITUIÇÃO DE 2901M DE CABO CONDUTOR DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS(108) E INTERRUPTORES(57), DISJUNTORES(65), QUADROS(04), LUMINÁRIAS EM LED(76), RASPAGEM EMASSAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA DE 1500M² EM LATÉX PVA, 32M² DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, RETELHAMENTO DE 323M² EM ESTRUTURA PARA COBERTURA EM TELHA CERAMICA, DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS COM 17 UN, INSTALAÇÃO DE PISO PORCELANATO O COM 182,22M², INSTALAÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO DE 543M², EXECUÇÃO DE 147M² DE PISO CIMENTADO; EXECUÇÃO DE 11280M² DE ASFALTO EM CBUQ.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000012148 a 0000012161, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000736
25 de Maio de 2023, 09:02:02
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAv0uA==

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000736

Atividade concluída

FOLHAS: 119
PROC.: 249 | 2025
ASS:

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHAS: 1480
PROC.: 249 / 2023
ASS:

ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins que se fizeram necessários que a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP** inscrita no **CNPJ n.º 16.793.035/0001-65**, com sede em Colinas - MA, na Rua Sussego, 152, Bairro Guanabara, através do seu Responsável Técnico, Engenheiro Civil Welton Gomes Leal, CREA Nacional RNP: 1107198518. Prestou de serviços de reforma e modernização das instalações civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ**, para A CASA FAZENDÁRIA E NO POSTO FISCAL DE BOA ESPERANÇA, através da **ART Nº 1920220055262,** com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais. Objeto do **Contrato 036/2022**, no período e 26/07/2022 a 23/12/2022, realizando serviços como descritos abaixo.

CASA FAZENDÁRIA - CORRENTE

DISCRIMINAÇÃO	UND.	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	1,00
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO	UND	1,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	3,00
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	153,09
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	50,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	313,69
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00
RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UND	6,00
ESTRUTURA E VEDAÇÃO		

Henrique Melo Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

Página do atestado 1/14. Selo de Segurança: 0000012148.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

FOLHAS: 4/21
PROC: 219 / 2025
ASS:

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,10
COBERTURA		
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	233,63
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M²	68,80
PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS (CUPINICIDA)	M²	302,43
BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	67,88
CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	20,50
REVESTIMENTO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,10
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	167,80
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	160,60
PAVIMENTAÇÃO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	8,71
REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M²	153,09
PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M²	153,09
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (Área ao fim do intertravado)	M³	8,86
ESQUADRIAS		
PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M²	7,35

Página do atestado 2/14. Selo de Segurança: 0000012149.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Melo C. Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

FOLHAS: 122
PROC: 249 / 2025
Ass:

PINTURA		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	12,22
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	311,50
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	21,30
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	311,50
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	157,95
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	70,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	264,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	888,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	335,00
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	50,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	61,00

Página do atestado 3/14. Selo de Segurança: 0000012150.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Mello Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

FOLHAS: 295 | 2025
PROC: 249
ASS:

CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00
CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UND	12,00
CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UND	3,00
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND	1,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	335,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	9,00
FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	15,00
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	11,00
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00

Página do atestado 4/14. Selo de Segurança: 0000012151.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Alves C. Branco Fil
Engenheiro Civil / SEFAZ

FOLHAS: 2021
PROC.: 249 / 2023
ASS: B

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UND	29,00
LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UND	5,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	2,00
LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	UND	2,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UND	18,00
TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UND	16,00
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	2,00
PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	18,00
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	28,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	35,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00
SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	UND	1,00

Página do atestado 5/14. Selo de Segurança: 0000012152.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Castelo C. Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

FOLHAS: 425 | 2025
PROC: 249
ASS:

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	6,00
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	6,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UND	1,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00
PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00
CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UND	1,00
DIVERSOS		
SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00
BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M²	2,34
ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	4,37
LIMPEZA GERAL	M²	153,09
PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	2,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	3,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	2,00
FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	2,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (Frente da oitava regional)	M²	183,00

Henrique Melo C. Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

Página do atestado 6/14. Selo de Segurança: 0000012153.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

FOLHAS: 426
PROC: 224 | 2023
ASS:

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M²	183,00

POSTO FISCAL BOA ESPERANÇA – CRISTALANDIA

DISCRIMINAÇÃO	UND.	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de identificação da obra (2,00x1,50m)	m²	3,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução	und	1,00
Administração Local	und	6,00
Barracão para Escritorio	und	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição de piso cerâmico inclusive contrapiso	m²	141,03
Demolição de piso cimentado	m²	33,00
Demolição de Reboco danificado	m²	115,00
Demolição de Revestimento cerâmico	m²	216,35
Retirada de Portas e Janelas, inclusive batentes	m²	45,09
Retirada de Louça Sanitária	unid	15,00
Retirada de telha de fibrocimento sem Reaproveitamento	m²	12,71
Demolição de Forro de Gesso	m²	24,00
Demolição de forro de tábuas de pinho	m²	25,34
Retirada de Forro pvc	m²	247,11
Demolição de alvenaria cerâmica sem reaproveitamento	m³	19,83
Demolição de divisória em granito sem reaproveitamento	m²	26,84
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
Escavação manual de vala	m³	2,62
Aterro com material de emprestimo	m³	14,76
ESTRUTURA E VEDAÇÃO		
Concreto armado fck=20MPa (*)	m³	4,14
Concreto armado fck=20MPa (*) (Posto Policial)	m³	2,57
Concreto armado fck=20MPa (*) (Posto de Controle)	m³	2,24
Alv. de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez	m²	87,61
Alv. de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez (Posto Policial)	m²	85,50
Alv. de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez (Posto de Controle)	m²	47,74
Muro de alvenaria com fundação, reboco 2 faces, altura útil 1,80 m	m	16,23

Henrique Melo Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

Página do atestado 7/14. Selo de Segurança: 0000012154.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

FOLHAS: 427
PROC.: 249 / 2023
ASS.:

COBERTURA		
Madeira para telhado	m²	43,78
Madeira para telhado (Posto Policial)	m²	53,27
Trama de aço para telha metálica (Posto de Controle)	m²	22,79
Telha cerâmica canal tipo colonial com até 2 água	m²	43,78
Telha cerâmica canal tipo colonial com até 2 água (Posto Policial)	m²	53,27
Telha de aço e = 0,5mm, com até 2 águas (Posto de Controle)	m²	22,79
Retelhamento com 20% de telhas novas	m²	742,48
Calha de chapa galvanizada 24 desenvolvimento 100cm	m	12,21
Calha de chapa galvanizada 24 desenvolvimento 100cm (Posto de Controle)	m	5,30
Pentox 2 demão aplicado em madeira (cupinicida)	m²	786,26
Pentox 2 demão aplicado em madeira (cupinicida) (Posto Policial)	m²	35,58
Beira e bica em telha colonial	m	176,75
Beira e bica em telha colonial (Posto Policial)	m	12,30
Cumeeira telha cerâmica, enboçada	m	61,81
Cumeeira telha cerâmica, enboçada (Posto Policial)	m	6,15
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente e=5,0 cm, s/transp.	m³	564,00
Pintura de ligação execução s/transporte	m²	11.280,00
Transporte comercial com caminhao basculante 10m³, rodovia pavimentada - Areia p/Pav. Asfáltica	txkm	541,44
Transporte comercial com caminhao basculante 10m³, rodovia pavimentada - Brita p/Pav. Asfáltica	txkm	5.664,83
Transporte comercial com caminhao basculante 10m³, rodovia pavimentada - Filler p/Pav. Asfáltica	txkm	189,50
Transporte Local de Massa Asfáltica em caçamba térmica de 6m³ - Pavimentação Urbana p/ Pav. Asfáltica	txkm	67.680,00
Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão com caçamba térmica de 6m³	t	1.353,60
Recomposição de pavimentação em paralelepipedo c/rejuntamento	m²	1.312,50
Execução de pavimentação em paraleiepipedo c/rejuntamento	m²	2.530,00
Pintura de faixa-tinta base acrílica durabilidade 02 anos	m²	182,00
Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva	und	4,00
Aquisição de CAP 50/70 para Pav. Asfáltica	t	74,45
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - Para pav asfáltica (CAP - 50/70)	txkm	81.371,66

Página do atestado 8/14. Selo de Segurança: 0000012155.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Melo C. Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

FOLHAS: 428
PROC.: 2019 | 2025
ASS.:

Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - Para pav asfáltica (RR 2C)	txkm	5.298,44
Meio Fio e Sarjeta em concreto	m	319,00
Aterro com material de emprestimo	m³	253,00
Raspagem e Limpeza do Terreno	m²	2530,00
REVESTIMENTO		
Chapisco de aderência em parede - traço 1:3	m²	290,21
Chapisco de aderência em parede - traço 1:3 (Posto Policial)	m²	171,00
Chapisco de aderência em parede - traço 1:3 (Posto de Controle)	m²	81,34
Reboco em parede e=2,50cm - traço 1:4	m²	506,56
Reboco em parede e=2,50cm - traço 1:4 (Posto Policial)	m²	171,00
Reboco em parede e=2,50cm - traço 1:4 (Posto de Controle)	m²	81,34
Revestimento cerâmico para parede interna	m²	294,14
Revestimento cerâmico para parede interna (Posto Policial)	m²	52,52
Cobogó de cimento tipo veneziano (50x50x6) cm	m²	4,80
Cerâmica esmaltada 10x10cm até 1,10m	m²	55,00
Cerâmica esmaltada 10x10cm até 1,10m (Posto de Controle)	m²	12,32
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de Calçada, Larg.=1,00m, esp.=6cm	m³	3,18
Execução de Calçada, Larg.=1,00m, esp.=6cm (Posto Policial)	m³	1,52
Execução de Calçada, Larg.=1,00m, esp.=6cm (Posto de Controle)	m³	17,01
Contrapiso em concreto simples, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 4cm preparo manual.	m²	147,09
Contrapiso em concreto simples, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 4cm preparo manual. (Posto Policial)	m²	32,47
Contrapiso em concreto simples, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 4cm preparo manual. (Posto de Controle)	m²	7,59
Piso Intertravado com bloco retangular 20 x 10 cm, esp. 6cm	m²	258,79
Regularização de piso/base em argamassa, traço 1: 5 (cimento e areia), esp.=1,5cm, c/impermeabilizante	m²	325,39
Regularização de piso/base em argamassa, traço 1: 5 (cimento e areia), esp.=1,5cm, c/impermeabilizante (Posto Policial)	m²	32,47
Regularização de piso/base em argamassa, traço 1: 5 (cimento e areia), esp.=1,5cm, c/impermeabilizante (Posto de Controle)	m²	7,59
Porcelanato retificado natural (fosco) c/ arg. Cimento e areia p/ piso	m²	147,09
Porcelanato retificado natural (fosco) c/ arg. Cimento e areia p/ piso (Posto Policial)	m²	27,54

Página do atestado 9/14. Selo de Segurança: 0000012156.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Melo C. Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

FOLHAS: 429
PROC.: 219 / 2025
ASS:

Porcelanato retificado natural (fosco) c/ arg. Cimento e areia p/ piso (Posto de Controle)	m²	7,59
ESQUADRIAS		
Kit Porta de madeira semi-oca, 0,60x2,10m completa, inclusive alisares	und	5,00
Kit Porta de madeira semi-oca, 0,70x2,10m completa, inclusive alisares (Posto Policial)	und	1,00
Kit Porta de madeira semi-oca, 0,80x2,10m completa, inclusive alisares	und	7,00
Kit Porta de madeira semi-oca, 0,80x2,10m completa, inclusive alisares (Posto Policial)	und	3,00
Kit Porta de madeira semi-oca, 0,80x2,10m completa, inclusive alisares (Posto de Controle)	und	1,00
Instalação Vidro liso incolor, 4 mm em Esquadrias de Aluminio	m²	1,00
Instalação Vidro liso incolor, 4 mm em Esquadrias de Aluminio (Posto de Controle)	m²	5,40
Janela de aço de correr	m²	18,00
Janela de aço de correr (Posto Policial)	m²	2,40
Janela de vidro e alumínio tipo max ar	m²	3,21
Janela de vidro e alumínio tipo max ar (Posto Policial)	m²	0,40
Porta de ferro, tipo grade com chapa, com guarnições	m²	2,52
Porta de ferro compacta em chapa, inclus. batente e ferragens	m²	24,33
PINTURA		
Emassamento esquadria madeira (porta e janela)	m²	63,66
Emassamento esquadria madeira (porta e janela) (Posto Policial)	m²	8,91
Esmalte em esquadria madeira, duas demãos (porta e janela)	m²	63,66
Esmalte em esquadria madeira, duas demãos (porta e janela) (Posto Policial)	m²	8,91
Esmalte em esquadria metálica, duas demãos	m²	26,73
Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	328,85
Látex em parede, duas demãos - internas	m²	822,13
Látex em parede, duas demãos - internas (Posto Policial)	m²	60,56
Látex em parede, duas demãos - internas (Posto de Controle)	m²	30,00
Látex em teto, duas demãos	m²	403,04
Látex em teto, duas demãos (Posto Policial)	m²	27,54
Látex em teto, duas demãos (Posto de Controle)	m²	6,00
Aplicação de fundo selador em paredes 1 demão	m²	758,43
Textura acrílica em parede - (externa)	m²	758,43

Henrique Melo Cardoso Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

Página do atestado 10/14. Selo de Segurança: 0000012157.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

FOLHAS: 1130
PROC: 249 / 2025
ASS:

Textura acrílica em parede - (externa) (Posto Policial)	m²	57,00
Textura acrílica em parede - (externa) (Posto de Controle)	m²	19,00
Pintura para piso à base Latex Acrílico, tipo "Novacor"	m²	178,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Arandela tipo meia-lua, para 1 lampada	pç	20,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 50mm²	m	60,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 35mm²	m	80,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 25mm²	m	35,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 16mm²	m	30,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 10mm²	m	135,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 6mm²	m	389,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 4mm²	m	650,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 2,5mm²	m	889,00
Cabo, flex., isolado, cobre, 1,5mm²	m	633,00
Cabo de rede c/ conectores	m	288,00
Caixa de PVC 4X2" - fornecimento e instalação	pç	88,00
Caixa de PVC 4X4" - fornecimento e instalação	pç	36,00
Caixa PVC octagonal, 3x3"- fornecimento e instalação	pç	24,00
Caixa de passagem de PVC 10X10cm	pç	4,00
Caixa de passagem alvenaria c/reboco, c/tampa concreto s/fundo DI=30x30x50cm	pç	12,00
Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, c/cx de sobrepor, cabo 35mm² e Disjuntor DIN 50A, (não incluso o poste de concreto).	und	1,00
Disjuntor trifasico 125A Caixa moldada	pç	2,00
Disjuntor trifasico 50A DIN	pç	2,00
Disjuntor trifasico 32A DIN	pç	8,00
Disjuntor trifasico 20A DIN	pç	12,00
Disjuntor monofasico 16A	pç	16,00
Disjuntor monofásico de 20A	pç	15,00
Disjuntor monofásico de 10A	pç	10,00
Eletroduto, PVC, Roscavel, 1.1/2"	m	12,00
Eletroduto de pvc, de 3"	m	6,00
Eletroduto flexivel 3/4'	m	250,00
Eletroduto flexivel 1'	m	50,00
Fita isolante 20m X 19mm	pç	13,00
Fita isolante de altafusão 19mm	m	50,00
Haste para aterramento de cobre (tipo Cooperweldde 5/8"X1,9)	pç	4,00
Interruptor de 1T simples c/ espelho	pç	18,00

Henrique Neto C. Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

Página do atestado 11/14. Selo de Segurança: 0000012158.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

FOLHAS: 133
PROC.: 2149 / 2025
ASS:

Interruptor paralelo (1 modulo) c/ espelho	pç	10,00
Interruptor de 2 seções, duplo c/ espelho	pç	16,00
Interruptor de 3 seções, triplo c/ espelho	pç	3,00
Interruptor simples c 1 tomada 2P + T 10A completa	pç	10,00
Luminaria completa 16W	pç	26,00
Luminaria C/ 2 lâmpadas tubular de LED 20W, com aletas	pç	18,00
Luminária de LED para iluminação publica	und	6,00
Luminária de emergência	pç	8,00
Luminaria pendente em LED, area externa, refletor	und	18,00
Quadro de distribuição de energia para 24 disjuntores din 100A	pç	2,00
Quadro de distribuição de energia para 40 disjuntores din 150A	pç	2,00
Relé fotoelétrico	pç	16,00
Terminal de pressão para cabo ate 16mm²	pç	28,00
Terminal de pressão para cabo ate 35mm²	pç	8,00
Tomada RJ-45 de embutir completa	pç	28,00
Poste de aço conico continuo duplo	und	6,00
Ponto de iluminação e tomada, (excluindo luminária e lâmpada).	und	27,00
Ponto de tomadas 2P + T, incluindo rasgo e eletroduto	pç	27,00
Tomada alta de embutir 2P + T suporte e placa	pç	68,00
Tomada baixa de embutir 2 modulos 10A	pç	13,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
Chuveiro elétrico comum	und	9,00
Chuveiro elétrico comum (Posto Policial)	und	1,00
Chuveiro de plástico, instalado	und	5,00
Copo sinfonado em pvc para lavatório de 1.1/4" x 40mm	und	16,00
Copo sinfonado em pvc para lavatório de 1.1/4" x 40mm (Posto Policial)	und	1,00
Copo sinfonado metálico cromado para pia de 1.1/4" x 40mm	und	3,00
Copo sinfonado metálico cromado para pia de 1.1/4" x 40mm (Posto Policial)	und	1,00
Cuba de inox para bancada, completa	und	3,00
Cuba de inox para bancada, completa (Posto Policial)	und	1,00
Lavatório de louça branca, com torneira cromada, valvula e engate	und	15,00
Lavatório de louça branca, com torneira cromada, valvula e engate (Posto Policial)	und	1,00
Registro de gaveta com canopla 3/4", fornecido e instalado	und	14,00
Registro de gaveta com canopla 3/4", fornecido e instalado (Posto Policial)	und	1,00

Henrique Melo Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ

Página do atestado 12/14. Selo de Segurança: 0000012159.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

FOLHAS: 2182
PROC: 2019 | 2025
ASS:

Registro de pressão com canopla 1/2"	und	11,00
Registro de pressão com canopla 1/2" (Posto Policial)	und	1,00
Torneira metálica cromada para lavatório 1/2"	und	5,00
Torneira metálica cromada longa para pia de 1/2"	und	3,00
Torneira metálica cromada longa para pia de 1/2" (Posto Policial)	und	1,00
Tanque de aço inoxidável	und	2,00
Vaso sanitário para PCD	und	1,00
Vaso sanitário com caixa acoplada (completo)	und	16,00
Vaso sanitário com caixa acoplada (completo) (Posto Policial)	und	1,00
Cano soldável de 20mm	m	36,00
Cano soldável de 25mm	m	36,00
Tubo pvc para esgoto de 100mm - incluso conexões	m	36,00
Tubo pvc para esgoto de 50mm - incluso conexões	m	36,00
Ponto Hidraúlico	und	26,00
Ponto Hidraúlico (Posto Policial)	und	4,00
Ponto Sanitário	und	24,00
Ponto Sanitário (Posto Policial)	und	4,00
Fossa Séptica e sumidouro em anéis de concreto D=1,20m	und	1,00
Caixa de concreto armada, com tampa e fundo, para esgoto, D=40x40 x40cm	und	8,00
DIVERSOS		
Suporte met. Tipo "mão-francesa" p/ bancadas	und	13,00
Suporte met. Tipo "mão-francesa" p/ bancadas (Posto Policial)	und	4,00
Suporte met. Tipo "mão-francesa" p/ bancadas (Posto de Controle)	und	3,00
Letreiro indicativo de ambiemtes em adesivo vinil sobre placa de acrílico 6x60cm - letras verdes fundo branco	und	16,00
Divisória de granilite com argamassa de cimento e areia	m²	7,92
Bancada de granito e= 3cm, colocado	m²	5,80
Bancada de granito e= 3cm, colocado (Posto Policial)	m²	1,88
Bancada de granito e= 3cm, colocado (Posto de Controle)	m²	1,80
Remanejamento de bancada de granito	m²	1,98
Carga, manobra e descarga de entulho	m³	499,50
Transporte de material	m³	499,50
Espelho cristal de 4mm - parafusado com parafuso cromado	m²	13,20
Espelho cristal de 4mm - parafusado com parafuso cromado (Posto Policial)	m²	0,80
Limpeza cerâmica	m²	477,77
Limpeza de vidro	m²	8,06

Página do atestado 13/14. Selo de Segurança: 0000012160.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

Henrique Melo C. Branco Filho
Engenheiro Civil - SEFAZ

FOLHAS: 2133
PROC: 2219 / 2025
ASS:

Limpeza geral da obra	m²	247,49
Placa de inauguração da obra inox (40x60cm)	und	1,00
Forro de Gesso	m²	218,28
Forro de Gesso (Posto Policial)	m²	27,54
Forro de Gesso (Posto de Controle)	m²	6,00
Forro em em réguas de PVC, liso	m²	176,68
Extintor de PQS 4 kg - fornecimento e instalação	und	4,00
Extintor de PQS 4 kg - fornecimento e instalação (Posto Policial)	und	1,00
Extintor de PQS 4 kg - fornecimento e instalação (Posto de Controle)	und	1,00
Barra de apoio reta, em alumínio, 60 cm	und	3,00
Fechadura de embutir p/porta interna	und	30,00
Fechadura de Tarjeta (livre - ocupada)	und	6,00
Perfuração em sedimento /camadas inconsolidas - poço até 250 m	m	180,00
Bomba centrífuga, trifásica, 3 cv, fornecimento e instalação	und	1,00
Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2" em alumínio	m	48,00
Capina manual	m²	1.054,00

Teresina, 06 de fevereiro de 2023.

Henrique Melo C. Branco Filho
Secretaria de Estado da Fazenda
Núcleo de Infraestrutura - NINFESEFAZ
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EFAZ

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

Página do atestado 14/14. Selo de Segurança: 0000012161.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 14 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000736, emitida em 25/05/2023.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937099/2025
Emissão: 17/09/2025
Validade: 16/03/2026
Chave: ZZYB6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

FOLHAS: 2134 | 2025
PROC: 229
ASS:

Interessado(a)

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Registro: 0005402387

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.200.000,00

Data do Capital: 30/01/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (O ALUGUEL, COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM) 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES)77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540388DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880

CPF: ***.016.823-**

Data Início: 07/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WELTON GOMES LEAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831280/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

FOLHAS: 285 | 2025
PROC: 249
ASS:

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200340549** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/06/2020 Baixada em: 25/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**

Contratante: **R M MOREIRA DIAS ASSUNÇÃO EIRELI** CPF/CNPJ: **30.540.972/0001-30**
Endereço do contratante: TRAVESSA TV DO BARBOSA Nº: 103
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Contrato: Celebrado em: 17/04/2020
Valor do contrato: R$ 447.615,99 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RESIDENCIAL RESIDENCIAL PINHEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: GUANABARA
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Coordenadas Geográficas: -6.036100, -44.232427
Data de início: 17/04/2020 Conclusão efetiva: 18/06/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: R M MOREIRA DIAS ASSUNÇÃO EIRELI CPF/CNPJ: 30.540.972/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 571.22 metro cúbico;

Observações

ART EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM AAUQ COM MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RESIDENCIAL PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831280/2020
30/06/2020, 10:56
BZ520

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZ520

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937100/2025
Emissão: 17/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 87d9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 30.169.852/0001-78
Data Início: 05/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS: 236
PROC.: 249 | 2025
ASS:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 87d9x
Impresso em: 17/09/2025 às 09:49:26 por: adapt, ip: 131.108.214.83

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937100/2025
Emissão: 17/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 87d9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

FOLHAS: 257 | 2025
PROC: 949
ASS:

Interessado(a)

Profissional: WELTON GOMES LEAL
Registro: 1107198518
CPF: ***.022.103-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/03/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005402387
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Data Início: 28/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005489024
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Data Início: 07/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005394538
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Data Início: 07/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005468540

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937099/2025
Emissão: 17/09/2025
Validade: 16/03/2026
Chave: ZZYB6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 238
PROC.: 249 / 2025
ASS:

Registro: 1107198518
CPF: ***.022.103-**
Data Início: 28/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WELTON GOMES LEAL
CPF: ***.022.103-**
Função: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZYB6
Impresso em: 17/09/2025 às 09:44:35 por: adapt, ip: 131.108.214.83

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

FOLHAS: 239
PROC: 249 / 2025
ASS:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS INDICES FINANCEIROS (ITEM 12.6.2.5. ALÍNEA a) DO EDITAL)

Eu, **Antonio Joselmo Borges Silva**, **Técnico em Contabilidade**, regularmente inscrito no **Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA nº 009283/O-6**, na qualidade de contador da empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade nº 195827420025 GEJSPC MA e do CPF nº 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, , declaro, para os devidos fins de participação em procedimento licitatório, que a referida empresa **atende aos índices econômico-financeiros exigidos no §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Declaro ainda, para os devidos fins, que procedi à análise dos demonstrativos contábeis da referida empresa, referentes aos exercícios financeiros de 2023 e 2024, e que os índices econômicos e financeiros foram obtidos conforme a memória de cálculo a seguir apresentada:

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – Índice de Liquidez Imediata

ILI = Ativo Disponível = ILI = 512.028,22 = 1,25
PC 408.309,50

2 – Índice de Solvência Geral – ISG

ISG = Ativo Total = ISG = 3.413.999,47 = ISG = 8,36
PC + PELP 408.309,50 +0

3 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

ILC = Ativo Circ. = ILC = 1.907.139,23 = ILC = 4,67
Passivo Circ 408.309,50

4 – Índice de Liquidez Geral – ILG

ILG = AC + ARLP = ILG = 1.907.139,23 = ILG = 4,67
PC + PELP 408.309,50 +0,00

CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO PATRIMONIAL ENNCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1— índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponível = ILI = 800.418,84 = ILI = 1,92
P.CIRC. 415.388,54

2 — Índice de Solvência Geral — ISG

ISG = Ativo Total = ISG = 5.436.239,08 = ISG = 13,08
PC + PELP 415.388,54 +0,00

3 — Indice de Liquidez Corrente — ISC

ILC = Ativo Circ. = ILC = 1.986.682,84 = ILC =4,78
Passivo Circ 415.388,54

4— Indice de Liquidez Geral — ILG

ILG = AC + ARLP = ILG = 1.986.682,84 + 0,00 = ILG = 7,48
PC + PELP 415.388,54+0,00

FOLHAS: 2840
PROC: 2014 / 2025
ASS:

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:36:34 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 144
PROC: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS (ITEM 9.1.3 DO EDITAL)

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, **DECLARA**, para os devidos fins, que **tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais** necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, incluindo aspectos técnicos, logísticos, operacionais, ambientais e demais circunstâncias que possam interferir direta ou indiretamente na execução contratual.

Declara ainda estar ciente das condições do local de execução dos serviços, das exigências do edital, dos prazos e das especificações técnicas, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:36:43 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 144
PROC.: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS (ITEM 9.1.4 DO EDITAL)

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, **DECLARA FORMAL E EXPRESSAMENTE**, para os devidos fins, que **disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessários** à perfeita execução dos serviços objeto da licitação, comprometendo-se a atender integralmente as condições técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas no edital e seus anexos.

Declara ainda que possui plena capacidade técnica e operacional para execução dos serviços licitados, responsabilizando-se pela observância de todas as normas de segurança, trabalhistas e ambientais aplicáveis à execução contratual, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324
Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:36:53 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 443 | 2025
PROC: 249
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ITEM 9.2.1 DO EDITAL) ANEXO VII

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, **DECLARA FORMAL E EXPRESSAMENTE**, para os devidos fins, que o(s) profissional(is) abaixo indicado(s) atuará(ão) como **responsável(eis) técnico(s)** pelo acompanhamento e execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme modelo previsto no **Anexo VII** do edital:

PROFISSIONAL INDICADO

- **Nome:** WELTON GOMES LEAL
- **Cargo/Função:** Engenheiro Civil – Responsável Técnico
- **Registro Profissional:** CREA/MA nº 1107198518
- **CPF:** 017.022.103-24
- **Endereço:** Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000

Declara ainda que o profissional acima possui as atribuições técnicas compatíveis com o objeto da contratação, estando devidamente habilitado junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, conforme as disposições legais vigentes, notadamente a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei nº 5.194/1966** e as **Resoluções do CONFEA/CREA** aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

efeitos legais.

FOLHAS: 24/44 | 2025
PROC: 2129
ASS:

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:37:06 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 244 | 2025
PROC: 249
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

TERMO DE ANUÊNCIA
ANEXO VIII

Eu, WELTON GOMES LEAL, **Engenheiro Civil**, inscrito no **CREA/MA nº 1107198518**, portador da **Carteira de Identidade nº 195827420025 – GEJSPC/MA** e do **CPF nº 017.022.103-24**, residente e domiciliado à **Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000**,

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, que **TENHO CIÊNCIA E CONCORDO** com a minha **indicação para atuar como RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede à **Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000**, para acompanhamento e execução dos serviços objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**.

Declaro, ainda, que **estou ciente das atribuições e responsabilidades técnicas** inerentes à função, comprometendo-me a exercer minhas atividades com observância das normas legais e éticas que regem o exercício profissional da engenharia, conforme a **Lei nº 5.194/1966**, as **Resoluções do CONFEA/CREA** e a **Lei nº 14.133/2021**.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324
Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:37:17 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1446 / 2025
PROC: 249
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA
ANEXO VI

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, Declaramos para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que **OPTOU** por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324
Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:37:30 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 147
PROC.: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC N° 123/2006
ANEXO IV-A

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, com sede a rua major delfino calvo, nº 70, centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP 65.790-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24,** residente e domiciliado na Avenida Campos Dantas, nº 1880, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, , para fins de atendimento ao disposto no subitem 3.6 do Edital da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;

2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 448
PROC: 319 / 2025
ASS:

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:37:40 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 449
PROC: 249 | 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24**, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, promovida pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, que **atende integralmente a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, compreendendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira, a qualificação técnica e o cumprimento das demais disposições legais previstas no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021. Declara ainda que todos os documentos apresentados são verdadeiros e refletem a real situação jurídica, fiscal, técnica e financeira da empresa, comprometendo-se a manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:48:33 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 150
PROC: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

CUMPRE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24**, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, promovida pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, que **cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, previstas na **Constituição Federal, na Lei nº 8.213/1991 (art. 93)**, bem como nas demais normas específicas que regulamentam a matéria, atendendo, portanto, às disposições do **art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**. Declara ainda que manterá o cumprimento dessas exigências durante toda a execução contratual, caso venha a ser contratada, comprometendo-se a observar as condições legais e regulamentares aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:48:43 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 451
PROC: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24**, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, promovida pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme dispõe o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que os valores ofertados garantem o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e sociais incidentes sobre a execução do contrato, assegurando a observância da legislação vigente e a manutenção das condições apresentadas durante toda a execução contratual. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 452
PROC: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS
(ITEM 12.6.2.8 DO EDITAL)

A empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELTON GOMES LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° 195827420025 GEJSPC MA e do CPF n° 017.022.103-24**, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, promovida pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

ORD.	CONTRATO Nº	ÓRGÃO	VIGÊNCIA		PREÇOS (R$)		
			INICIAL	FINAL	TOTAL	EXECUTADO	SALDO
1	1º Aditivo 80/2024	PM Colinas/MA	20/06/2025	20/06/2026	R$ 782.121,00	R$ 260.707,00	R$ 521.414,00
2	086/2024	PM Colinas/MA	14/04/2025	14/04/2026	R$ 122.247,80	R$ 122.247,80	R$ -
3	2º Aditivo 208/2022	PM Colinas/MA	28/11/2024	28/11/2025	R$2.913.235,52	R$ -	R$ 2.913.235,52
4	1º Aditivo 003.01.2108/2024	PM Lagoa do Mato	03/07/2025	03/07/2026	R$ 409.962,72	R$ 102.490,68	R$ 307.472,04
	TOTAL				**R$ 4.227.567,04**	**R$ 485.445,48**	**R$ 3.742.121,56**

1. Fórmula de Cálculo Aplicada

(Patrimônio Liquido ÷ Valor Total dos Contratos) × 12 > 1,00

DINAMICA
EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 453
PROC: 249 / 2025
ASS:

2. Memória de Cálculo

Descrição	Valor (R$)
Patrimônio Líquido (PL)	5.020.850,54
Valor Total dos Contratos Vigentes (VC)	4.227.567,04
(PL ÷ VC) × 12	(5.020.850,54 ÷ 4.227.567,04) × 12 = **14,25**

☑ **Resultado:** 14,25 > 1,00

Diante do exposto, **declaro que a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA atende plenamente à exigência de compatibilidade econômico-financeira**, visto que **1/12 dos contratos firmados não supera o seu Patrimônio Líquido**, conforme preceitua o **art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, as **Normas Brasileiras de Contabilidade** e as boas práticas de gestão financeira pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **Declaração de Compromissos Assumidos** para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.20 09:28:00 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Titular / Administrador
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24

FOLHAS: 454
PROC.: 249 / 2025
ASS.:

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Processo Administrativo nº 250/2025

Objeto: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no Município de Colinas/MA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50, conforme Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA: Wydmar Vieira Freitas Da Silva – Engenheiro Civil / CREA nº 2380/PI

I – DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, apresentou proposta no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, cujo objeto consiste na **construção de unidades habitacionais no Município de Colinas/MA**, vinculada ao **Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50**, conforme **Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA**.

A referida empresa é representada legalmente pelo **Sr. WELTON GOMES LEAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 195827420025 GEJSPC/MA** e do **CPF nº 017.022.103-24**, devidamente habilitado para representar a sociedade empresária nos atos do processo licitatório.

A **proposta técnica e comercial** foi apresentada no **valor global de R$ 6.291.009,14 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, nove reais e quatorze centavos)**, observando as especificações constantes no projeto básico e nas demais peças do edital.

A empresa declarou, ainda, ciência plena das condições do local da execução, das normas técnicas aplicáveis e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, em conformidade com o disposto no **art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **Parecer Técnico de Engenharia** é elaborado em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente aos seguintes dispositivos aplicáveis ao caso concreto:

- *Art. 5º, que estabelece os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação, economicidade e julgamento objetivo**, os quais orientam toda a atuação administrativa, inclusive a análise técnica de propostas;*
- *Art. 18, §1º, **inciso II**, que impõe à Administração a obrigação de **avaliar a exequibilidade técnica e econômico-financeira das propostas**, bem como a compatibilidade dos custos e prazos com o objeto a ser contratado;*
- *Art. 40 e Art. 41, que tratam da **necessidade de elaboração e compatibilização do projeto básico e do orçamento detalhado** com as propostas apresentadas, garantindo a consistência técnica da contratação;*
- *Art. 63, **inciso I e §1º**, que assegura que as empresas licitantes declarem o cumprimento das exigências de habilitação e a integralidade dos custos trabalhistas e previdenciários;*
- *Art. 71 e Art. 74, que determinam a emissão de **parecer técnico especializado** para subsidiar o julgamento das propostas em licitações de*

FOLHAS: 455
PROC: 849 | 2025
ASS:

obras e serviços de engenharia, de modo a comprovar a viabilidade técnica do objeto e a regularidade da proposta apresentada.

Em observância a tais dispositivos, a presente análise visa atestar a conformidade técnica e orçamentária da proposta da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, considerando os parâmetros do **projeto básico**, do **termo de compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA**, e as **boas práticas de engenharia de custos**, de modo a garantir a seleção da proposta **mais vantajosa e tecnicamente exequível**, conforme determina o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal** e os **arts. 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021**.

III – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ANALISADA

A análise técnica da proposta apresentada pela empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi realizada com base na documentação encaminhada por meio da plataforma eletrônica de licitações, conforme exigido no edital da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, observando-se os critérios técnicos estabelecidos no **Projeto Básico**, no **Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA**, e no **art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

A empresa apresentou **toda a documentação técnica exigida**, de forma organizada, clara e coerente com o objeto licitado, a saber:

1. ***Carta Proposta*** *– contendo a identificação da empresa, o valor global ofertado, o prazo de execução e a assinatura do representante legal, em conformidade com o modelo exigido no edital;*
2. ***Orçamento Resumido*** *– consolidando os valores por grupo de serviços, de acordo com as etapas construtivas e os quantitativos globais do projeto;*
3. ***Orçamento Sintético*** *– detalhando os custos diretos e indiretos da obra, em consonância com o orçamento referencial da Administração;*
4. ***Cronograma Físico-Financeiro*** *– apresentando coerência entre a execução física das etapas e o desembolso financeiro previsto, em conformidade com os prazos e a metodologia de medição;*
5. ***Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)*** *– discriminando os percentuais relativos à administração local, custos indiretos, seguros, garantias e lucro, dentro dos limites aceitáveis pela engenharia de custos;*
6. ***Encargos Sociais sobre a Mão de Obra*** *– devidamente apresentados, considerando os percentuais incidentes sobre salários e encargos previstos em convenções coletivas e legislações aplicáveis;*
7. ***Curva ABC de Serviços*** *– demonstrando a representatividade percentual dos grupos de serviços em relação ao custo total da obra, auxiliando na identificação dos itens de maior relevância financeira;*
8. ***Curva ABC de Insumos*** *– apresentando a hierarquização dos materiais e insumos mais significativos para o custo global do empreendimento;*
9. ***Composições de Preços Unitários (CPU)*** *– elaboradas conforme metodologia do SINAPI/CAIXA, evidenciando a compatibilidade dos preços unitários e quantitativos com o memorial descritivo e as especificações técnicas do projeto básico.*

Todos os documentos foram conferidos quanto à **consistência técnica, coerência entre os quantitativos, conformidade com o orçamento referencial e atendimento às exigências do edital**, não sendo constatadas omissões, divergências ou irregularidades que comprometam a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, a documentação apresentada demonstra **pleno atendimento aos requisitos de habilitação técnica**, reforçando a regularidade e a viabilidade da proposta sob os aspectos **técnico, econômico e executivo**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021**.

FOLHAS: 456
PROC: 249 | 2025
ASS:

V – ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica da proposta apresentada pela empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** teve como objetivo verificar a **adequação da proposta orçamentária, física e financeira** ao projeto básico, aos memoriais descritivos, às planilhas de quantitativos e às exigências editalícias da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Inicialmente, observou-se que os documentos técnicos — incluindo as planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de preços unitários, curvas ABC e memória de cálculo do BDI — estão **devidamente organizados e em conformidade** com as normas técnicas e diretrizes de engenharia de custos.

A seguir, apresentam-se os principais aspectos avaliados:

a) Compatibilidade Técnica com o Projeto Básico
A proposta contempla todos os itens e etapas previstos no projeto básico, respeitando as especificações técnicas, métodos construtivos, padrões de qualidade e quantitativos de materiais. Não foram identificadas omissões ou divergências de serviços que pudessem comprometer a execução contratual.

b) Exequibilidade e Coerência Orçamentária
Os valores unitários e globais encontram-se compatíveis com as referências de mercado e com as tabelas oficiais, notadamente o **SINAPI/CAIXA**, vigente à época da licitação. O valor total proposto, **R$ 6.291.009,14 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, nove reais e quatorze centavos)**, demonstra **equilíbrio econômico-financeiro e viabilidade de execução**, atendendo ao disposto no **art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021**.

c) Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)
A planilha de composição do BDI apresenta metodologia adequada, contemplando custos indiretos, seguros, garantias, administração local e central, riscos, encargos financeiros e margem de lucro, dentro de percentuais aceitáveis segundo as boas práticas da engenharia de custos.

d) Encargos Sociais e Trabalhistas
Os encargos sociais aplicados sobre a mão de obra estão corretamente demonstrados e compatíveis com a legislação trabalhista, previdenciária e normas coletivas da categoria, observando o **art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que exige a comprovação de integralidade dos custos trabalhistas na proposta apresentada.

e) Cronograma Físico-Financeiro
O cronograma físico-financeiro apresentado é coerente com o porte e a complexidade da obra, distribuindo adequadamente as etapas construtivas e seus respectivos desembolsos mensais. Observou-se harmonia entre a sequência lógica de execução e os percentuais acumulados de avanço físico, garantindo previsibilidade ao fluxo financeiro.

f) Curvas ABC de Serviços e Insumos
As Curvas ABC apresentadas estão consistentes e refletem corretamente a representatividade dos principais serviços e insumos no custo global do empreendimento. A análise evidencia que os itens de maior impacto financeiro estão bem dimensionados e equilibrados dentro da composição geral.

g) Conformidade Técnica Global
A documentação técnica demonstra **coerência interna e conformidade integral com o edital, o projeto básico e as exigências legais**. Não foram constatadas inconsistências de valores, duplicidades, ausência de insumos ou serviços, tampouco equívocos que comprometam a viabilidade técnica, financeira ou temporal da execução contratual.

FOLHAS: 157
PROC: 249 / 2025
ASS:

VI – CONCLUSÃO TÉCNICA

Após a análise minuciosa dos documentos apresentados, verifica-se que a **empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, atendeu integralmente às exigências técnicas, legais e editalícias da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, cujo objeto consiste na **construção de unidades habitacionais no Município de Colinas/MA**, vinculada ao **Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50**, conforme **Termo de Compromisso nº 970761/2024/MCIDADES/CAIXA**.

Os elementos técnicos apresentados — compreendendo orçamentos, cronogramas, composições de custos, BDI, encargos sociais, curvas ABC e composições unitárias — demonstram **clareza, consistência e exequibilidade**, comprovando a **viabilidade técnica e financeira** da proposta, em conformidade com os **arts. 18, 40, 41, 63 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que não foram identificadas inconsistências, omissões ou incompatibilidades capazes de comprometer a execução contratual, nem indícios de sobrepreço, subpreço ou divergência em relação ao projeto básico, estando a proposta alinhada com as boas práticas da engenharia e com as referências do SINAPI/CAIXA.

Dessa forma, **opina-se de maneira favorável à habilitação técnica da empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, recomendando-se o prosseguimento do certame e a manutenção da proposta no processo licitatório, por se tratar de proposta **tecnicamente exequível, vantajosa e regular** sob os aspectos técnicos e legais.

VII – ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica realizada e das conclusões expostas, **encaminha-se o presente Parecer Técnico de Engenharia à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, para que adote as providências cabíveis quanto à **homologação e continuidade do certame**, conforme preceituam os **arts. 71, §2º e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Recomenda-se que o presente parecer **integre formalmente os autos do Processo Administrativo nº 250/2025**, servindo como **instrumento técnico de instrução e motivação da decisão administrativa**, atendendo ao princípio da **motivação dos atos públicos** previsto no **art. 5º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**.

Por fim, registra-se que a proposta analisada foi considerada **tecnicamente viável e exequível**, atendendo integralmente ao objeto licitado, razão pela qual este parecer é **favorável à habilitação técnica da empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e à continuidade do processo licitatório até a fase de adjudicação e homologação

Colinas/MA, 22 de outubro de 2025.

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA nº 2380/PI
Responsável Técnico pelo Parecer

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2025

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025

FOLHAS: 458
PROC: 249 / 2025
ASS:

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Renato de Sousa Santos**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **concorrência**, Nº 004/2025, Processo Administrativo nº 249/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, II**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Colinas.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 5279

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Data de Publicação: 30/09/2025 15:30:29

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 21/10/2025 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 6.735.136,14

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitacolinasma.com.br/pesquisa/5279

Renato de Sousa Santos - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Colinas/MA, 05 de Novembro de 2025.

ATA CONCORRÊNCIA

FOLHAS: 459
PROC: 249 / 2025
ASS:

CONCORRÊNCIA Nº. **004/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **249/2025**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 953459/2023
Processo de Compra:

Às **08:30** do dia **21/10/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/09/2025**
Limite de impugnação: **16/10/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **21/10/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS	**Nome:** Jeronimo Cardoso Rosa
Esclarecimento: Prezados, bom dia. No item 5.11.1 do edital consta a seguinte informação: A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Favor esclarecer como deverá ser realizado o recolhimento da garantia para emissão do comprovante do mesmo. Presencialmente ou via e-mail? Caso seja por e-mail favor informá-lo.	**Resposta:** A comprovante da garantia de proposta deverá ser inserido em campo especifico do sistema no momento do cadastramento da proposta inicial e envio dos documentos de habilitação. Não será aceito o envio por e-mail ou de forma presencial.

Lote 1
LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Fornecedor: dinamica empreendimentos ltda	**CNPJ/CPF:** 24.292.364/0001-50
Data/hora de envio 20/10/2025 10:04:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.	1,00	Serviço	6.735.136,14

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	dinamica empreendimentos ltda 24.292.364/0001-50	6.730.000,00	21/10/2025 14:24:18
Lote 1	***Negociação***	***dinamica empreendimentos ltda 24.292.364/0001-50***	***6.601.374,39***	***21/10/2025 14:41:15***

FOLHAS: 260
PROC.: 249 / 2025
ASS:

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	21/10/2025 08:32:00
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	21/10/2025 08:32:18
Agente de Contratação	Senhores nesse momento será realizada a abertura da sessão pública.	21/10/2025 08:32:39
Agente de Contratação	Conforme previsto no edital, essa é uma licitação com inversão de fases, onde primeiro será realizada o julgamento dos documentos de habilitação, seguida pela fase de propostas e lances.	21/10/2025 08:33:29
Agente de Contratação	Informo que os documentos de habilitação da empresa serão analisadas neste momento.	21/10/2025 08:34:14
Agente de Contratação	Boa tarde a todos!	21/10/2025 14:13:26
Agente de Contratação	Senhores informo que a análise dos documentos de habilitação foi finalizada.	21/10/2025 14:13:42
Agente de Contratação	Nesse momento será divulgado o resultado da análise.	21/10/2025 14:18:36
Sistema	O fornecedor **dinamica empreendimentos ltda** foi habilitado no processo.	21/10/2025 14:18:54
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	21/10/2025 14:19:09
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	21/10/2025 14:19:09
Agente de Contratação	Senhores nesse momento será iniciada a etapa de lances.	21/10/2025 14:19:39
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	21/10/2025 14:19:44
Agente de Contratação	Senhores ofertem seus lances.	21/10/2025 14:19:56
Agente de Contratação	Senhor fornecedor solicito que reduza o valor ofertado a titulo de negociação.	21/10/2025 14:33:32
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/10/2025 14:34:53
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	21/10/2025 14:35:02
Fornecedor 1	Boa tarde, caro senhor agente de contratação, valor devidamente negociado	21/10/2025 14:35:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/10/2025 14:35:58
Agente de Contratação	Convoco a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	21/10/2025 14:38:15
Agente de Contratação	Sr. Fornecedor solicito que reduza o valor ofertado a titulo de negociação, considerando que você foi o único perticipante do certame.	21/10/2025 14:39:30
Agente de Contratação	*participante	21/10/2025 14:39:47
Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	21/10/2025 14:40:46

Fornecedor 1	Informamos que esse valor é o nosso limite, compreendendo os preços de mercado e seus impostos	21/10/2025 14:41:51
Agente de Contratação	Obrigado!	21/10/2025 14:42:04
Agente de Contratação	Convoco a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	21/10/2025 14:42:20
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	21/10/2025 14:42:23
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/10/2025 14:42:26
Agente de Contratação	A proposta readequada deverá ser apresentada até dia 22/10/2025 às 14h45min.	21/10/2025 14:43:03
Agente de Contratação	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 03/11/2025 às 10h00min, por favor estejam todos conectados.	30/10/2025 11:15:39
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	03/11/2025 09:59:40
Agente de Contratação	Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão publica da presente licitação.	03/11/2025 09:59:59
Agente de Contratação	Senhores informo que a proposta de preços foi analisada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nesse momento será divulgado o parecer técnica da engenharia.	03/11/2025 10:01:05
Agente de Contratação	LINK DO PARECER: blob:https://app2-compras.licitacolinasma.com.br/7f648f09-9b8f-4e3e-ab96-b28e1d362c94	03/11/2025 10:03:30
Agente de Contratação	O paracer técnico já está disponível.	03/11/2025 10:03:46
Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/11/2025 10:03:50
Agente de Contratação	Com base no parecer técnico da engenharia, declaro ACEITA a proposta apresentada pela empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA.	03/11/2025 10:08:09
Sistema	O fornecedor **dinamica empreendimentos ltda** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	03/11/2025 10:09:19
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 03/11/2025 10:10:00, Prazo final: 03/11/2025 10:25:00).*	03/11/2025 10:09:30
Agente de Contratação	Considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, a presente licitação será encaminhada para adjudicação e homologação.	03/11/2025 10:46:37
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **dinamica empreendimentos ltda**.	05/11/2025 09:09:58
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **dinamica empreendimentos ltda**.	05/11/2025 09:15:07

FOLHAS 461 | 2025
PROC. 319
ASS.

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	dinamica empreendimentos ltda	24.292.364/0001-50	6.601.374,39

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	05/11/2025 09:09:58	05/11/2025 09:15:07

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05 de Novembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Novembro de 2025.

FOLHAS: 467
PROC: 949 / 2025
ASS:

Jeronimo Cardoso Rosa – Agente de Contratação

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS: 163
PROC: 249 | 2025
ASS:

CONCORRÊNCIA Nº. **004/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **249/2025**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Fornecedor: dinamica empreendimentos ltda	**CNPJ/CPF:** 24.292.364/0001-50
Email: dinamicaempreendimentos@outlook.com	**Telefone:** (98) 99100-7234
Data/hora de envio 20/10/2025 10:04:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.	1,00	Serviço	6.735.136,14

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05/11/2025 09:15, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Novembro de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa – Agente de Contratação

FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS: 164
PROC: 249 / 2025
ASS:

CONCORRÊNCIA Nº. **004/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **249/2025**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 953459/2023
Processo de Compra:

Final da Proposta/Início da Sessão: **21/10/2025 às 08:30**

Fornecedor: dinamica empreendimentos ltda	**CPF/CNPJ:** 24.292.364/0001-50
E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com	**Telefone:** (98) 99100-7234

Lote 1

LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Descrição Comprador

1 - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.	1,00	Serviço	6.601.374,39	6.601.374,39

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de dinamica empreendimentos ltda **R$ 6.601.374,39**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05/11/2025 09:15, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Novembro de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa – Agente de Contratação

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

FOLHAS: 2165
PROC: 249 / 2025
ASS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **004/2025**, Processo Administrativo nº **249/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

FOLHAS: 266
PROC: 249 | 2025
ASS:

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
dinamica empreendimentos ltda - 24.292.364/0001-50 dinamicaempreendimentos@outlook.com - (98) 9910-0723	6.735.136,14	6.601.374,39	133.761,75 Proveito (1,99%)
Totais	**6.735.136,14**	**6.601.374,39**	**133.761,75** **Proveito (1,99%)**

Detalhes

Renato de Sousa Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: dinamica empreendimentos ltda - **CPF/CNPJ:** 24.292.364/0001-50

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2025 09:09:58**

LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.	1,00	Serviço	6.601.374,39	6.601.374,39

Colinas, 05 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Renato de Sousa Santos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **004/2025**, Processo Administrativo nº **249/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

FOLHAS: 267
PROC: 249 / 2025
ASS:

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
dinamica empreendimentos ltda - 24.292.364/0001-50 dinamicaempreendimentos@outlook.com - (98) 9910-0723	6.735.136,14	6.601.374,39	133.761,75 Proveito (1,99%)
Totais	**6.735.136,14**	**6.601.374,39**	**133.761,75** **Proveito (1,99%)**

Detalhes

Renato de Sousa Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: dinamica empreendimentos ltda - **CPF/CNPJ:** 24.292.364/0001-50

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 05/11/2025 09:15:07**

LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.	1,00	Serviço	6.601.374,39	6.601.374,39

Colinas, 05 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Renato de Sousa Santos

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 479
PROC: 249 / 2025
ASS:

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão - CEP: 65.690-000
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 249/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no edital da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025 da Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse n° 953459/2023/MIDR/CAIXA,** e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**
   - → **Razão Social:** Dinâmica Empreendimento LTDA
   - → **CNPJ nº** 24.292.364/0001-50
   - → **Endereço:** Rua Major Delfino Calvo, nº 70, centro
   - → **Cidade**: São Domingos do Maranhão/MA - **CEP:** 65.790-000
   - → **Telefone:** (98) 99100-7234
   - → **E-mail**: dinamicaempreendimentos@outlook.com

2. **DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS**:
   - → **Nome Completo:** Welton Gomes Leal
   - → **RG nº** 195827420025 GEJSPC MA
   - → **CPF nº** 017.022.103-24
   - → **Cargo/Função:** Titular/Empresário/Engenheiro Civil

FOLHAS: 480
PROC: 289 / 2025
ASS:

3. **PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA	Serviços	Serviços Próprios	1	R$ 6.601.374,39	R$ 6.601.374,39
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						**R$ 6.601.374,39**

4. O valor global de nossa proposta é de **R$ 6.601.374,39 (seis milhões, seiscentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada.

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

7. Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

8. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

9. Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

10. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

11. Prazo de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

12. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

FOLHAS: 481
PROC: 249 / 2025
Ass:

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

14. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

DADOS BANCÁRIOS	RESPONSÁVEL PARA ASSINAR ARP E CONTRATO
Banco: Banco do Brasil (001)	**Nome Completo:** Welton Gomes Leal
Agência: 1312-9	**RG nº** 195827420025 GEJSPC MA
Conta Corrente: 30596 0	**CPF nº** 017.022.103 24
Nome: Dinâmica Empreendimentos LTDA	**Cargo/Função:** Titular/Empresário/Engenheiro Civil

Passagem Franca/MA, 21 de outubro de 2025.

WELTON GOMES LEAL:01702210324

Assinado de forma digital por WELTON GOMES LEAL:01702210324
Dados: 2025.10.21 17:31:27 -03'00'

DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Welton Gomes Leal
Proprietário/Administrador/Engenheiro
RG: 195827420025 GEJSPC MA
CPF: 017.022.103-24
CREA nº 1107198518